



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

Nº 5.368



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.948, DE 24 DE MAIO DE 2019. Republicado para correção

Institui o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, como documento único de arrecadação de receitas públicas do Estado de Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto na Lei 3.204, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, emitido e controlado pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, como documento único de arrecadação de receitas públicas do Estado de Tocantins.

Art. 2º As receitas públicas estaduais devem ser geridas e controladas através de conta única do Tesouro Estadual, nos termos da Lei 3.204, de 31 de maio de 2017.

Parágrafo único. Aplica-se também o DARE para o recebimento de honorários advocatícios de sucumbência no processo judicial envolvendo a Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica ao recolhimento de fiança criminal.

Art. 4º O recebimento de receitas públicas estaduais, nos termos da legislação específica, pode também ser realizada pelos seguintes documentos:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	66
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
ADAPEC	75
AEM	75
ATS	76
ATI	76
DETRAN	76
FAPT	76
IGEPREV	77
NATURATINS	77
RURALTINS	78
JUCETINS	81
UNITINS	85
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	86
DEFENSORIA PÚBLICA	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	96

I - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, instituída pelo Convênio/SINIEF nº 6, de 21 de fevereiro de 1989;

II - Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, instituído pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os ajustes necessários para o cumprimento deste Decreto devem ser implementados até 29 de junho de 2019.

Art. 6º Compete ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento aprovar o modelo do DARE previsto no art. 1º, expedir normas complementares para execução deste Decreto e ainda, prorrogar o prazo previsto no art. 5º, por até 30 dias, mediante apresentação de justificativa fundamentada pelo interessado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.518 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RODNEY MARCELO AGUIAR ROSA, matrícula 864630-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 22 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.519.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.141 - DSG, de 12 de abril de 2019, publicado na edição 5.338 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.520 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA, matrícula 624072-4;
2. NIVAIR CAMARGO GOMES, matrícula 302810-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.521 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2019:

1. ANTÔNIO MAGNO BARBOSA BARROS, matrícula 808134-6, FCM-4;
2. CELIA MARIA PEREIRA AZEVEDO, matrícula 412792-3, FCM-4;
3. CHARLES RANIERE ALVES DA SILVA, matrícula 541816-4, FCM-5;
4. DEIBY JUBIELY DE MIRANDA, matrícula 938959-2, FCM-5;
5. DORIMAR SOUZA LEAL, matrícula 1202693-2, FCM-4;
6. GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 850291-1, FCM-4;
7. GLÁUCIA COSTA FERREIRA LEÃO, matrícula 682291-6, FCM-4;
8. HELENA DE TORRES RAMOS, matrícula 923865-1, FCM-4;
9. JAILTON MENDES DE SOUZA, matrícula 1042670-4, FCM-4;
10. MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, matrícula 942732-3, FCM-6;
11. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO, matrícula 807257-4, FCM-4;
12. MARLY GONÇALVES SILVA, matrícula 898275-8, FCM-4;
13. MILTON APARECIDO RAMOS, matrícula 774422-1, FCM-4;
14. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 887435-3, FCM-4;
15. ROSIMEIRE MARIA MARQUES, matrícula 787660-3, FCM-4;
16. ROZENI PINTO BISPO, matrícula 608054-1, FCM-4;
17. SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, matrícula 74473-2, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.522 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CLEONICE BORGES LEAL, matrícula 438446-3, FCM-1, 2 de maio de 2019;
2. DANYLO BEZERRA MENDES, matrícula 1230352-1, FCM-3, 2 de maio de 2019;
3. DINALVA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 470329-2, FCM-1, 2 de maio de 2019;
4. GERALDA GOMES DA SILVA, matrícula 630059-2, FCM-1, 6 de maio de 2019;
5. ILDEZIONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1197070-1, FCM-1, 2 de maio de 2019;
6. LEURENE DA GLORIA CALDAS, matrícula 692624-4, FCM-1, 2 de maio de 2019;
7. LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA, matrícula 483622-2, FCM-3, 2 de maio de 2019;
8. MARIA RONILDA BARCELOS LOPES, matrícula 891270-3, FCM-1, 2 de maio de 2019;
9. PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, matrícula 1170546-1, FCM-3, 2 de maio de 2019;
10. SILVANEY RIBEIRO MOURA, matrícula 960291-2, FCM-3, 2 de maio de 2019;
11. VANUZIA MACHADO PEREIRA, matrícula 759366-3, FCM-3, 2 de maio de 2019;
12. WILKA BORGES LIMA CRISTAL, matrícula 808213-1, FCM-3, 2 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANI DE PAULA CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAL-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.524.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 727 - DSG, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa CLEONIZALDO CORREIA LOPES para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.525 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 727 - DSG, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula 486180-2, designado para exercer a Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 666 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1, lotado na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 22 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 667 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM, matrícula, FCM-4, 31 de maio de 2019;
2. CHARLLES RANIERE ALVES DA SILVA, matrícula 541816-4, FCM-4, 31 de maio de 2019;
3. FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, matrícula 1226665-1, FCM-5, 15 de maio de 2019;
4. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, matrícula 1188186-1, FCM-4, 31 de maio de 2019;
5. ZILENE SUARTE OLIVEIRA, matrícula 261181-3, FCM-4, 6 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 670 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor AGUINALDO GUIMARÃES BRITO, matrícula 964867-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 671 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.339 - RED, de 25 de abril de 2019, publicado na edição 5.345 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 10 de abril de 2019 os efeitos da redistribuição de RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 119 - APT, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.206 - DSG, de 16 de abril de 2019, publicado na edição 5.340 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da designação de JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/2019/CBMT0

PARCEIRO PÚBLICO ESTADUAL: Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR

OBJETO: Cessão do Bombeiro Militar 2º SGT QPBM Manoel Pereira da Silva ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do cessionário, sem ônus. VIGÊNCIA: doze meses

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Péricles de matos, (pela Polícia Militar do Estado do Paraná).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 235/2019-SAMP/DGP

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 449 - NM, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no anexo I a esta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 2, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.364, constante no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ANEXO I

Servidores Designados

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: TEN CEL QOPM Rodrigo N. Lacerda Guimarães	938613	Chefe da PM/6
	Suplente: MAJ QOPM Isaac Lima Braga	38535	Sub-Chefe da PM/6

Programa Temático: PA15.1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
OO15.0223	Preservar a Ordem Pública por meio de ações destinadas à reestruturação da Polícia Militar, visando reduzir o índice de criminalidade.	Titular: TEN CEL QOPM Rodrigo N. Lacerda Guimarães	963360	Chefe da PM/6
		Suplente: MAJ QOPM Isaac Lima Braga	38535	Sub-Chefe da PM/6

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02693.2350	Gestão do Armamento e da Proteção Individual.	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02695.2006	Gestão da Frota	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02705.2021	Gestão da Assistência Biopsicossocial	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02775.2029	Gestão da Capacitação Profissional	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02733.4059	Fornecimento de Fardamento	Titular: TEN CEL QOPM Antônio Carlos Folha Leite	51606	Chefe da PM/3
		Suplente: 2º TEN QOA George Soares Folha	1045202	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03068.1057	Gestão Imobiliária	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02735.2089	Gestão do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03067.2092	Gestão Telemática.	Titular: TEN CEL QOPM Wander Araújo Vieira	943645	Diretor de Apoio Logístico
		Suplente: 3º SGT QPPM Valteir Antônio da Silva	980514	Auxiliar da DAL

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02748.4097	Manutenção Administrativa.	Titular: TEN CEL QOPM Antônio Carlos Folha Leite	51606	Chefe da PM/3
		Suplente: 2º TEN QOA George Soares Folha	1045202	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02777.3052	Realização de concurso público.	Titular: TEN CEL QOPM Antônio Carlos Folha Leite	51606	Chefe da PM/3
		Suplente: 2º TEN QOA George Soares Folha	1045202	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03149.3053	Reestruturação das Unidades da PMTO.	Titular: TEN CEL QOPM Antônio Carlos Folha Leite	51606	Chefe da PM/3
		Suplente: 2º TEN QOA George Soares Folha	1045202	Aux de Exec. Financeira

Programa: PA15.1120 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02688.2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: TEN CEL QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Suplente: 2º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02780.6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular: TEN CEL QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Suplente: 2º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02691.2278	Manutenção e Serviços de Transporte.	Titular: TEN CEL QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Suplente: 2º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02689.2302	Manutenção dos Recursos Humanos.	Titular: TEN CEL QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Suplente: 2º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02690.2306	Manutenção dos Serviços de Informática.	Titular: TEN CEL QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Suplente: 2º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2019/GABSEC

Dispõe sobre as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSOANTE A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 8º DA LEI 3.051, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, E NA LEI Nº 3.434, DE 2 DE ABRIL DE 2019, E NA LEI Nº 3.405, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, respectivos titular e suplente, os quais serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Direção, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado; II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - Gerenciar a:

a) elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ;

b) elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ;

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

e) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) a emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da SEFAZ;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da SEFAZ;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 865/2019/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0023646-85.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 30 de abril de 2019, a Portaria nº 1396/2018/GASEC, de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, que havia concedido Evolução funcional, em atendimento à Decisão Liminar, à servidora pública DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 85240/3, Agente de Necrotomia, CPF nº 012.452.931-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 871/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0007412-91.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 15 de maio de 2019, a Portaria nº 655/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, que havia concedido Evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar, ao servidor público PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM, Número Funcional 443004/2, Agente de Polícia, CPF nº 351.676.703-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 872/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011701-04.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante da Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2013, à servidora pública MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA, Número Funcional 289660/1, Enfermeiro, CPF nº 220.289.188-96, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 28/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 877/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Institui o ambiente virtual de aprendizagem e a unidade certificadora do Estado do Tocantins - UNICET e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Decreto Nº 5.473, de 28 de julho de 2016

RESOLVE:

Art. 1º A UNICET, ferramenta tecnológica e de suporte técnico na educação e capacitação continuada dos servidores públicos do Estado do Tocantins, é instituída como parte integrante no sistema de funcionamento da Diretoria de Gestão e de Capacitação Continuada - DICAP, vinculada a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo, consoante se infere a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Todas as matérias relacionadas à UNICET, em conjunto com as atividades de responsabilidade da DICAP, serão de competência da Secretaria da Administração do Estado e devidamente disciplinadas em norma legal específica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2019/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0021446-08.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 08 de maio de 2019, a Portaria nº 1.285, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.218, de 16 de outubro de 2018, que havia concedido Evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar, ao servidor público FIDEL KASSIO DOS PASSOS, Número Funcional 93224-1, Agente de Polícia, CPF nº 014.765.821-73, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879/2019/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006474-33.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical, ao servidor público JORIAN RIBEIRO MIRANDA, Número Funcional 585649/1, Agente de Polícia, CPF nº 476.341.031-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no item I desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 03/06/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEN	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/09/2006
2	PADRÃO II	01/09/2009
3	PADRÃO III	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 880/2019/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público JADER FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 333946/3, Gestor Público, CPF nº 264.535.686-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-I	XIV-G	XV-G	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
G	H	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Estabelece e institui na estrutura organizacional da Secretaria da Administração do Estado - SECAD as atribuições e diretrizes da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP no âmbito do Poder Executivo Estadual e dispõe sobre a Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto de nº 5.473, de 28 de julho de 2016, resolve aprovar a presente Instrução Normativa conforme a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de fixação e padronização dos procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares das orientações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins regulamentar e disciplinar a educação continuada aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, a emissão e registro de certificados para cursos de formação e capacitação promovidos pela Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria da Administração é implementada a Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET, plataforma que abrange o Ambiente Virtual de Aprendizagem, como parte integrante no sistema de funcionamento da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP, com sede na Capital e atuação em todo o Estado, destinada a:

I - formar e capacitar os servidores do Poder Executivo Estadual:

a) implantar, consolidar e expandir um sistema integrado de educação continuada, com gestão de competências estratégicas, organizacionais e humanas para o alcance dos padrões de excelência;

b) articular e compartilhar projetos de transferência de conhecimento e informação, de pesquisa dirigida à modernização do Estado, visando ao melhor desempenho das ações do governo;

II - promover a gestão do conhecimento e impulsionar o desenvolvimento do capital intelectual formado pelos integrantes dos diversos quadros de pessoal do Executivo Estadual;

III - valorizar o servidor público por meio de sua capacitação permanente e de excelência;

IV - melhorar os níveis de eficiência e qualidade da prestação dos serviços públicos oferecidos ao cidadão;

V - oferecer a execução de programas em diversos eixos de conhecimento multidisciplinares, com a visão de estimular competências humanas e organizacionais e desenvolver a gestão por competência/contexto, do conhecimento/cultura e social/cidadania.

Art. 2º Incumbe à DICAP:

I - implementar e gerir a política de capacitação institucional do Poder Executivo Estadual, destinada ao alcance da gestão pública eficiente, considerando como prioritários os elementos formadores da excelência baseados em ética, cidadania, comprometimento com o fim desejado e resultados obtidos por meio de indicadores planejados na oferta dos serviços públicos de capacitação e educação continuada;

II - captar oportunidades de intercâmbio com instituições de ensino, de treinamento de recursos humanos, de natureza técnico-científico-financeira, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, objetivando o estabelecimento e manutenção de acordos de cooperação e parcerias em geral;

III - controlar, acompanhar e avaliar as ações e os resultados da capacitação institucional;

IV - disponibilizar aos servidores e empregados públicos um ambiente virtual para estudo e pesquisa, por intermédio da plataforma de capacitação, contemplando várias áreas do conhecimento.

Art. 3º Compete à DICAP observar e aplicar os procedimentos estabelecidos no Sistema de Capacitação Funcional dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo - SICAP, instituído pelo Decreto 1.094, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 4º Incumbe ao Chefe da Secretaria da Administração do Estado prover à DICAP recursos e ferramentas suficientes e adequados a suas atividades, bem como do pessoal necessário ao seu funcionamento, alocando servidores e empregados públicos dos quadros do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º A DICAP tem por finalidade formar e capacitar recursos humanos para a atividade administrativa pública, prioritariamente junto ao Poder Executivo Estadual, visando fortalecer a capacidade gerencial e a implementação de políticas públicas.

§1º As ações da DICAP estão articuladas com políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas, e, ainda, com a inserção de ferramentas tecnológicas, oportunizando a todos os servidores públicos, prioritariamente, do Poder Executivo Estadual acesso aos cursos de capacitação e qualificação profissional visando aprendizagem.

§2º Para a ampliação das atividades da DICAP, a Secretaria de Estado da Administração poderá celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas, privadas ou não governamentais, para o desenvolvimento de ações de interesse público na esfera de sua competência, desde que comprovada a viabilidade técnica, administrativa, econômica e financeira dessas e atendidos os requisitos legais pertinentes.

§3º A DICAP é um espaço para concepção, discussão, compreensão, inovação e desenvolvimento de práticas gerenciais, por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, na perspectiva de um processo contínuo de modernização da educação continuada da Administração Pública Estadual.

§4º A DICAP deverá disseminar as mais modernas técnicas de gestão, com a adoção de planejamento sistemático de suas ações, mediante a utilização de instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação, de forma a assegurar padrão de eficiência e qualidade na sua execução e atendimento aos servidores públicos, conforme autorização e liberação dos recursos pertinentes advindos do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º A DICAP tem como princípios e objetivos:

§1º Gerais:

I - promover a educação continuada e a gestão por competência, oportunizando a todos os servidores públicos do Poder Executivo Estadual acesso aos cursos de capacitação e qualificação profissional nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

II - fortalecer a imagem institucional da Secretaria Estadual da Administração como órgão gestor dos programas de educação continuada no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo incrementar a parceria entre as demais escolas de governo existentes no Poder Público.

§2º Específicos:

I - alinhar os programas de educação, de forma integrada, às diretrizes estratégicas do Governo do Estado do Tocantins;

II - programar as políticas de cursos de capacitação com base nas competências, visando a excelência da qualidade da prestação dos serviços públicos e da produtividade dos serviços internos;

III - desenvolver eventos de capacitação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, alinhadas aos critérios de excelência do Programa Nacional de Qualidade - PNQ;

IV - promover o desenvolvimento do capital intelectual e funcional do servidor público, por meio de processo de educação permanente e contínua, a fim de atender as metas e objetivos dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

V - manter intercâmbio com instituições de ensino e congêneres de educação continuada em âmbito local, nacional e internacional, objetivando a cooperação técnica e operacional de capacitação dos servidores;

VI - exercer tarefas e eventos voltados para a capacitação dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em conformidade às políticas e diretrizes emanadas pela SECAD;

VII - proceder à validação ou não dos certificados de cursos de qualificação, para fins de evolução funcional na carreira dos servidores públicos estaduais pertencentes ao Quadro Geral;

VIII - realizar diagnósticos e identificação de necessidades relativas a cursos de capacitação e desenvolvimento gerencial, adequando-os às exigências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IX - promover estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e instrumentos de treinamento especializados visando alcançar a excelência dos serviços públicos;

X - desenvolver e executar programas especiais voltados ao desenvolvimento sociocultural, físico e emocional do servidor, buscando a sua valorização e melhoria da qualidade de vida funcional e de produtividade;

XI - manter atualizada a legislação pertinente às competências da DICAP, contribuindo para a efetiva participação do servidor no processo de aprendizado inerente ao sistema de educação e capacitação continuada;

XII - estimular e contribuir para o desenvolvimento de ações, programas e técnicas inovadoras de gestão de capacitação continuada no âmbito estadual;

XIII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou a ela atribuídas por norma superveniente.

Art. 7º A atuação da DICAP se dará em áreas interdisciplinares e complementares e terá como escopo:

I - a realização de cursos, palestras, workshops e eventos similares, bem como a difusão de conhecimentos voltados ao desenvolvimento e capacitação profissional do servidor do Poder Executivo Estadual;

II - a produção, difusão e articulação de conhecimentos de gestão pública, buscando o desenvolvimento de habilidades e competências com vistas à otimização do desempenho dos serviços públicos estaduais;

III - a realização de cursos de capacitação que possibilitem a readaptação funcional do servidor público mediante o desenvolvimento de novas atribuições e competências;

IV - a execução de cursos de formação e capacitação para recém-ingressados no serviço público, com direcionamento específico às atividades de cada órgão, de modo a contemplar a natureza de sua missão refletida em suas especificidades programáticas;

V - o planejamento, coordenação e execução de programas e projetos de treinamento e desenvolvimento de pessoal, voltados para as áreas comuns do Estado do Tocantins, ou nos casos que sejam diretamente atribuídos pelas autoridades superiores.

CAPÍTULO III
DA ABRAGÊNCIA

Art. 8º Os cursos de capacitação continuada da DICAP ou em parceria com outras instituições de educação, destinados a promover uma formação interdisciplinar, integrada e aplicada, abrangerão as ações a seguir:

I - educação formal: ações para a ampliação da escolaridade e especialização dos servidores públicos;

II - educação profissional: ações que possibilitam enfoque na qualificação e atualização laboral, complementadas com ações transversais ou instrumentais comuns a todos os cargos e funções, para o desenvolvimento continuado das competências exigidas para o exercício funcional;

III - formação em Gestão Pública: ações para o desenvolvimento gerencial, de inovação, de competências e habilidades profissionais dos administradores públicos, visando ampliar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas;

IV - formação complementar e de apoio técnico à gestão: ações para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e potencialidades pessoais da formação e capacitação integral dos servidores públicos.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 9º Os cursos ministrados pela DICAP serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - presencial: é o ensino convencional utilizado como forma de comunicação direta entre professor/instrutor e o aluno em local físico determinado;

II - a distância: é mediada por tecnologias de comunicação, com a utilização de um ambiente virtual de aprendizagem, que possibilitam a interação entre docentes e discentes separados espacial e temporalmente;

III - aprendizagem semipresencial: é a mescla das modalidades presencial e a distância.

CAPÍTULO V DOS TREINANDOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Seção I Da Divulgação

Art. 10. Os cursos promovidos pela DICAP serão divulgados por meio de ofícios encaminhados aos Setoriais de Recursos Humanos dos diversos órgãos, por meio do site institucional da SECAD e pelos meios e recursos de comunicação oficial do Estado do Tocantins.

Seção II Das Inscrições

Art. 11. As inscrições nos cursos ofertados pela DICAP devem ser feitas por servidores públicos ativos e em situação regular dos diversos órgãos do Poder Executivo Estadual.

§1º Procedimentos de inscrição nos cursos presenciais e semipresenciais:

I - a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico no Portal do Servidor disponível no site da SECAD, devendo ser autorizada pelo chefe imediato que comunicará ao respectivo Setorial de Recursos Humanos, o qual encaminhará à Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP a lista dos servidores e lista reserva, até 10 (dez) dias antes do início do curso;

II - o servidor terá 2 (dois) dias úteis, antes do início do curso, para desistência, sem implicar penalidade. A justificativa será feita por meio de comunicação oficial, pelo próprio interessado ou pelo titular do órgão ao qual o treinando pertence, a ser encaminhada à SECAD/DICAP;

III - os cursos programados nessas duas modalidades só serão oferecidos se atingirem 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

§2º Procedimentos de inscrição nos cursos de Educação a Distância - EaD:

I - a inscrição online deve ser feita via plataforma virtual da UNICET no endereço disponibilizado no site da SECAD, digitando, se houver necessidade, o código de acesso repassado pelo gestor do órgão, no prazo estipulado pela DICAP.

Seção III Do Treinando

Art. 12. O treinando da DICAP é todo servidor público do Poder Executivo Estadual e, em situações excepcionais, servidores públicos de outras esferas, em pleno exercício de suas atividades no órgão de lotação, de provimento efetivo, comissionado ou temporário, devendo ter disponibilidade de tempo diário para estudo e, se realizar curso de capacitação na modalidade a distância, deverá possuir acesso regular à internet, conhecimentos básicos de correio eletrônico e navegação na web.

§1º São direitos do treinando:

I - usufruir das condições oferecidas para a formação e qualificação do quadro de valores constantes da proposta pedagógica da DICAP;

II - ter acesso aos recursos didático-pedagógicos disponíveis na DICAP;

III - expressar suas ideias em canal de comunicação adequado e correspondente ao contexto do curso em que estiver participando.

§2º São deveres do treinando:

I - expressar conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras e disciplinadas pela SECAD/DICAP;

II - cumprir todas as etapas referentes às tarefas acadêmicas relacionadas aos cursos de capacitação continuada da DICAP;

III - utilizar adequadamente as instalações de ensino, inclusive de instituições parceiras da SECAD/DICAP, material didático, móveis, utensílios e, ainda, seguir as regras e diretrizes informadas no portal da SECAD;

IV - comparecer pontual e assiduamente às aulas presenciais e semipresenciais e participar das atividades dos cursos EaD, desempenhando com êxito todas as etapas, respeitando as especificidades de cada modalidade;

V - justificar as eventuais faltas com a apresentação de documento próprio, no meio digital, e que seja hábil a comprovar a impossibilidade de comparecimento ao evento ou curso de capacitação continuada.

Seção IV Dos Critérios de Seleção

Art. 13. Os critérios de seleção dos candidatos levarão em consideração a natureza e a especificidade dos cursos de capacitação ofertados, bem como cargo, função, área de atuação do órgão de lotação do servidor e, em casos específicos, o grau de escolaridade, a fim de adequar a melhor forma e critério de qualificação funcional.

Seção V Das vagas

Art. 14. A distribuição das vagas dos cursos ofertados pela DICAP será proporcional ao número de servidores e demanda de cada órgão.

§1º Caso a quantidade de servidores exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão relacionados em cadastro de reserva do referido curso de educação e capacitação continuada ou em lista de espera para futuras turmas.

§2º Nos casos de cursos abertos, as vagas serão de ampla concorrência e as inscrições se encerram ao atingir o número máximo, previamente estipulado, inclusive para fins de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

Seção VI Da Avaliação e Frequência nas Modalidades Previstas

Art. 15. Para realização dos cursos de capacitação, independente do tipo de modalidade, o treinando necessita ter efetiva participação em todas as atividades programadas do evento e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da quantidade de horas-aula, ser aprovado na avaliação final com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e responder às enquetes relativas à capacitação, com vistas ao recebimento do certificado de conclusão.

Parágrafo único. A avaliação final, a frequência, participação e as enquetes são itens obrigatoriamente presentes na respectiva modalidade de realização do curso de capacitação, exceto se houver algum caso em que não seja exigido.

Seção VII Das Penalidades

Art. 16. O treinando que não formalizar a desistência do curso de capacitação sem a devida justificativa, em até 2 (dois) dias úteis antes do respectivo início, ficará impedido de realizar inscrição em novos cursos por um período de 3 (três) meses e, ainda, em casos de reincidência, estará proibido de participar de cursos ou outro tipo de evento de educação continuada por um período de 6 (seis) meses, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comprovado, a ser avaliado pela SECAD/DICAP.

§1º Caso o treinando não atenda ao percentual mínimo de frequência, será vedada a sua participação em outros eventos de capacitação pelo período de 3 (três) meses e, ainda, em casos de reincidência, estará proibido de participar de cursos ou outro tipo de evento de educação continuada promovido pela SECAD/DICAP por um período de 6 (seis) meses, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comprovado, a ser avaliado pela SECAD/DICAP.

Art. 17. O treinando que agir com desrespeito, desonestidade, falta de ética ou afronta aos preceitos legais aplicáveis acerca da matéria referente a presente Instrução Normativa, seja em relação ao instrutor, tutor, conteudista, seus colegas ou servidores da DICAP, ficará impedido de realizar inscrição em novos cursos de capacitação e especialização por um período de 1 (um) ano, a contar da constatação do fato ocorrido e, ainda, podendo insurgir comunicado oficial à autoridade competente, para fins de instauração de processo administrativo disciplinar nos moldes da legislação aplicável.

Seção VIII Do Acesso

Art. 18. É livre o acesso dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual e, em situações excepcionais, a servidores públicos de outras esferas e à sociedade em geral, a participação em eventos e cursos de capacitação continuada oferecidos pela DICAP.

§1º Será permitida a permanência nas dependências da SECAD/DICAP ou de escolas de governo ou instituições de educação e ensino com parceria e cooperação técnica apenas aos servidores autorizados para o exercício de suas funções, treinandos em processo de capacitação e instrutores no exercício de suas atividades, salvo com autorização do dirigente responsável pela DICAP.

§2º O acesso aos documentos acadêmicos em geral caberá apenas aos servidores e dirigentes de arquivo geral do Estado do Tocantins, responsáveis pela guarda das informações, cabendo ao servidor interessado requerer à DICAP mediante Requerimentos Diversos - RD, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta ou, ainda, em casos judicialmente solicitados obedecendo os prazos estipulados.

CAPÍTULO VI DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19. O treinando que preencher os requisitos do disposto no art. 15 desta Instrução Normativa estará apto a receber o certificado a ser disponibilizado para os cursos EaD, presenciais ou semipresenciais, de forma online ou por intermédio da SECAD/DICAP.

Art. 20. O ambiente virtual de educação continuada tem por objetivo fornecer uma visão ampla sobre a transformação digital, que é uma das pautas estratégicas de desenvolvimento e qualificação funcional, a fim de obter resultados efetivos no aprendizado, metodologias e conhecimentos de novos conteúdos que serão incorporados, bem como por meio de parcerias e convites a especialistas que possam qualificar nossas equipes, com perfis multidisciplinares.

Art. 21. A DICAP visa à oferta de cursos à distância, via plataforma virtual da UNICET, que pode e deve ser usufruída por instituições de educação continuada em diversos níveis, tendo como meta congregar um conjunto de serviços disponibilizados em um único lugar, como um catálogo unificado de cursos de capacitação da Administração Pública Estadual.

Art. 22. A SECAD, por meio da plataforma virtual da UNICET, pretende concentrar o que pode ser centralizado, para que se tenha a economia de gestão na educação continuada e emissão de certificado digital, sem inibir a descentralização do que deve permanecer com autonomia para criar e gerir metodologias educacionais, gestão e análise de resultados, definição de políticas de cursos de capacitação para que seja garantido o processo criativo e participativo permanente, inclusive nos acordos de colaboração mútua e cooperação técnica.

Art. 23. A emissão e registro de certificados dos cursos de formação e capacitação ocorridos e ofertados pela DICAP, deve ser utilizado o modelo de certificado disponibilizado na plataforma virtual da UNICET no momento de sua respectiva emissão, seja na modalidade EaD, presencial ou semipresencial.

Art. 24. Nos casos de cursos presenciais realizados antes da implantação do ambiente virtual de aprendizagem UNICET, o servidor deverá solicitar a 2ª (segunda) via do certificado impresso em papel A4, ou declaração de conclusão, por meio de requerimento protocolizado no respectivo Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação, a ser encaminhado à SECAD/DICAP, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do certificado, contados a partir do dia seguinte ao pedido realizado.

Art. 25. A segunda via de certificado pode ser solicitada em casos de perda, modificação de dados de registro civil, extravio, dano ou destruição da primeira via e, assim sendo, será necessário o servidor protocolizar requerimento no respectivo Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação a ser encaminhado à DICAP, com assinatura do interessado devidamente qualificado, relato da ocorrência e juntada de cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Art. 26. Caso a pessoa que venha requerer a segunda via do certificado não seja o próprio requerente, é necessária apresentação de procuração para tal finalidade e fotocópia da carteira de identidade do procurador habilitado.

Art. 27. A segunda via do certificado somente poderá ser requerida uma única vez, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado junto ao requerimento formulado, cabendo à SECAD/DICAP avaliar cada caso, proferindo decisão fundamentada com deferimento ou não.

CAPÍTULO VII DOS COLABORADORES

Seção I Da Cooperação

Art. 28. A SECAD viabilizará com outros órgãos, esferas ou poderes públicos, demais instituições públicas ou privadas, a cessão de servidores pertencentes ao quadro efetivo dessas organizações para exercer a atividade de instrutoria em eventos de capacitação e de educação continuada e, por intermédio da DICAP.

Seção II Da Divulgação

Art. 29. A divulgação para o recrutamento do quadro de Instrutores/Tutores/Conteudistas se dará por intermédio de publicação no site da SECAD, página da UNICET e pelos meios de comunicação oficiais do estado do Tocantins.

Seção III Da Seleção dos Instrutores/Tutores/Conteudistas

Art. 30. Os instrutores/tutores/conteudistas serão selecionados por meio de Edital e Termos de Referência específicos, com cronograma e atividades direcionadas pela DICAP. A participação no processo seletivo se dará mediante preenchimento de formulário de inscrição online no portal da SECAD e, sendo selecionado, deverá apresentar documentação exigida, visando atender aos requisitos previstos nos instrumentos supramencionados.

§1º Caso o servidor não mantenha o efetivo cumprimento das etapas e dos produtos previstos no Edital e Termo de Referência, no que se refere à ministração de aula no horário exigido, o mesmo deverá apresentar à DICAP autorização formal do titular do seu órgão de lotação para o exercício da atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.

§2º Em regra, haverá processo seletivo para Instrutores/Tutores/Conteudistas, a fim de promover a escolha daqueles que melhor atendam aos objetivos e políticas de educação continuada do Poder Executivo Estadual.

§3º Caso os candidatos inscritos não preencham os requisitos constantes no Edital e respectivo Termo de Referência, ou não havendo inscritos, será realizada a contratação de profissional externo, por meio da modalidade Carta-Convite.

§4º O Instrutor/Tutor/Conteudista selecionado ou convidado deverá assinar os Termos de Compromisso, Declaração de Autenticidade e Autorização para Uso da Imagem referente ao processo seletivo do curso, quando necessário.

§5º Caberá à DICAP promover o cadastramento e a seleção de Instrutor/Tutor/Conteudista e subsidiar os órgãos e as entidades na escolha dos candidatos selecionados que atendam à consecução dos objetivos da política de educação e capacitação continuada.

§6º A seleção de servidores cadastrados para a atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista deverá obedecer rigorosamente aos critérios da comprovação do nível de escolaridade e da experiência profissional compatíveis com a área de atuação e objetivos do curso/evento.

§7º Na ocorrência de mais de um Instrutor/Tutor/Conteudista concorrendo para o mesmo evento, a seleção deverá levar em consideração os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I - maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento em questão;

II - maior tempo de experiência profissional na área de atuação correlata ao evento programado;

III - maior tempo de serviço público prestado nas esferas de Poder Federal, Estadual ou Municipal;

IV - melhor avaliação como Instrutor/Tutor/Conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático, cadastrados no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, link inserido na página da UNICET;

V - persistindo igualdade nos critérios de avaliação dos classificados, terá prioridade servidor do Poder Executivo Estadual, como critério final de desempate, para fins de seleção do Instrutor/Tutor/Conteudista.

VI - maior idade, caso permaneça o empate.

§8º É responsabilidade do Instrutor/Tutor/Conteudista manter atualizado seus dados pessoais e demais informações de cadastro funcional e de qualificação junto à DICAP, por meio do SIGA.

§9º A inexistência das informações relativas aos documentos, irregularidades ou outras práticas danosas no decorrer do processo de seleção ou em fase posterior, serão objeto de eliminação do interessado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

§10 Em caso de desistência, desclassificação ou não atendimento dos requisitos constantes do edital de seleção de Instrutor/Tutor/Conteudista, a DICAP poderá utilizar-se da modalidade Carta-Convite, para nova seleção de outro profissional, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

§11 A seleção do Instrutor/Tutor/Conteudista também poderá ser realizada segundo interesse da Administração Pública Estadual, observando-se reconhecida experiência, notórios conhecimentos sobre o tema a ser ministrado e qualificação técnica.

Seção IV Dos Instrutores/Tutores/Conteudistas

Art. 31. Instrutores/tutores/contеudistas são colaboradores do processo educacional da DICAP, corresponsáveis pela realização dos cursos de capacitação continuada nas modalidades presencial, semipresencial e EaD, devendo neste caso oferecer subsídios referentes ao material didático a ser implementado na plataforma virtual da UNICET.

Art. 32. Instrutor, na modalidade presencial, é aquele que detém conhecimento e experiência em assuntos com os quais trabalha em sala de aula, bem como em metodologia, didática e condução de grupos, agindo como mediador entre o conteúdo e o treinando que, por meio de suas habilidades e ferramentas, transmite, facilita e constrói o conhecimento.

Parágrafo único. São atribuições do instrutor na modalidade presencial:

I - assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado ou refeito, preparar a refacção da apostila confeccionada pelos conteudistas, caso haja necessidade, e elaborar demais arquivos com os conteúdos das aulas;

II - apresentar o plano de curso e lista de material didático que deverá ser utilizado no curso de capacitação no prazo previamente estipulado, antes do início das aulas, em conformidade com a estrutura e planejamento didático indicado pela DICAP;

III - seguir as orientações determinadas pela equipe técnica da DICAP quanto às correções necessárias, nos prazos e condições estabelecidos no Manual de Elaboração de Material Didático e demais arquivos pertinentes, disponíveis no site da SECAD;

IV - ministrar suas aulas, cumprindo o planejamento estabelecido;

V - proporcionar os meios para o desenvolvimento do aprendizado e apresentar diagnóstico das dificuldades encontradas;

VI - incentivar os treinandos durante o curso para melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem;

VII - elaborar um instrumento de avaliação baseado no conteúdo do curso e apresentá-lo com antecedência, consoante as diretrizes determinadas pela DICAP;

VIII - aplicar enquête institucional de aproveitamentos dos treinandos e apresentar à DICAP, ao final do curso, para fins de conferência dos dados estatísticos e relatórios técnicos de acompanhamento dos cursos de capacitação continuada;

IX - preencher, no SIGA, a frequência dos treinandos do respectivo curso de capacitação, a fim de manter padrão de controle e eficiência;

X - registrar no SIGA as notas e entregar, à DICAP, as avaliações mencionadas no inciso VII deste parágrafo.

Art. 33. Instrutor, na modalidade EaD, é aquele que, detém as atribuições do instrutor presencial, necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade redacional e de conteúdo direcionados para ambiente virtual de aprendizagem e participação nos respectivos fóruns, quando solicitado.

Parágrafo único. São atribuições do instrutor na modalidade EaD:

I - assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado ou refeito, preparar a refacção da apostila confeccionada pelos conteudistas, caso haja necessidade, e elaborar o material solicitado em edital específico de seleção de instrutor e slides com os conteúdos das aulas. Os materiais serão disponibilizados na plataforma virtual da UNICET;

II - entregar o plano de curso, o material didático complementar com links de textos, artigos e vídeos, elaborar as atividades de fixação por meio de questões objetivas, que serão postados na plataforma virtual da UNICET em prazo hábil e estabelecido pela DICAP antes do início do curso, adequando-se à proposta de educação e capacitação continuada;

III - atuar na gravação de videoaulas, observando a carga horária necessária, de acordo com a duração de cada curso de capacitação;

IV - participar de fóruns ao vivo previstos no cronograma do curso de capacitação, colocando-se à disposição dos treinandos para os esclarecimentos que se fizerem necessários e dirimir eventuais dúvidas.

Art. 34. Na atividade de instrutoria, a relação entre a carga horária, número de aulas e videoaulas obedecerá aos procedimentos estabelecidos conforme as regras estabelecidas pela DICAP e previstas nos respectivos Editais e Termos de Referência de cada curso de capacitação continuada, bem como os informativos inseridos na página da SECAD.

Art. 35. Tutor é o responsável pelo atendimento dos treinandos nos cursos ministrados a distância, preferencialmente com formação e experiência em tutoria e atribuições relativas ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando os treinandos no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

Parágrafo único. São atribuições do Tutor:

I - assinar os termos referentes ao cumprimento de suas atribuições como tutor;

II - apoiar e monitorar a participação dos treinandos durante a realização dos cursos EaD até a sua finalização, buscando formas de incentivá-los a desenvolver todas as atividades inerentes;

III - coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

IV - gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

V - preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação ou reprovação;

VI - sugerir melhorias no sistema EaD, seja por observação de falhas, inconsistências ou mediante críticas feitas pelos treinandos.

Art. 36. Conteudista é aquele responsável pela preparação do material didático presencial, semipresencial e/ou EaD, incluindo a elaboração e adequação do conteúdo de apostilas e atividades de fixação, conforme requisitos exigidos pelos cursos de capacitação continuada ou eventos autorizados pela DICAP.

Parágrafo único. São atribuições do Conteudista:

I - assinar os termos referentes à autenticidade do material e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado ou refeito, preparar a refação da apostila elaborada, caso haja necessidade;

II - elaborar o material impresso do curso a ser aplicado para modalidade presencial, semipresencial e/ou EaD, nos prazos e condições estabelecidos no Manual de Elaboração de Material Didático e demais arquivos pertinentes, disponíveis no site da SECAD;

III - apresentar o conteúdo do curso de capacitação continuada para o qual foi selecionado, em conformidade à carga horária, ementa e justificativa, devendo corresponder às regras definidas pela DICAP;

IV - realizar a refação de material didático já produzido, atualizando conteúdos, fontes bibliográficas e informações complementares, a fim de aprimorar o respectivo curso de capacitação continuada, quando necessário;

V - realizar as adequações indicadas pela equipe técnica da DICAP, visando metodologia e linguagem mais adequadas, seja qual for a modalidade do curso de capacitação, a fim de priorizar o padrão de qualidade do material didático a ser disponibilizado aos treinandos;

VI - disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades desenvolvidas, atendendo as normas e orientações da DICAP durante a fase de produção e exibição de conteúdo.

Seção V Das Penalidades

Art. 37. Em casos de descumprimento dos termos de responsabilidade, ocorrer plágio, avaliação negativa, desacato ou de não haver a devida correspondência em todas as etapas do processo seletivo, acompanhamento e monitoramento das tarefas programadas e apresentação dos produtos nos moldes determinados na presente Instrução Normativa, previstos em edital e respectivo Termo de Referência dos cursos de capacitação continuada, os Instrutores/Tutores/Conteudistas receberão penalidades respectivas aos seus atos.

I - A DICAP suspenderá do cadastro em seu banco de dados, por até 2 (dois) anos, o Instrutor/Tutor/Conteudista que:

a) obtiver conceito ruim na enquete de, no mínimo, 50% dos participantes do curso de capacitação continuada;

b) faltar ou desistir, injustificadamente, de ministrar ou colaborar em evento de educação continuada oficialmente acordado, divulgado ou em andamento.

II - Caso seja constatado plágio relativo à cópia, assinatura, apresentação, reprodução de outrem, total ou parcial, de obra acadêmica, literária, artística ou científica, o responsável se sujeitará às penalidades da legislação em vigor.

III - O Instrutor/Tutor/Conteudista que tratar com desrespeito, desonestidade ou falta de ética com os treinandos ou desacatar servidor da DICAP, ficará suspenso do cadastro de instrutores/contеudistas/tutores e impedido de realizar inscrição em novos eventos, por um período de 1 (um) ano, a contar da constatação do fato ocorrido e, ainda, podendo insurgir comunicado oficial à autoridade competente, além de outras penalidades previstas em Lei, para fins de instauração do devido processo legal.

Art. 38. Em caso de reincidência do instrutor/Tutor/Conteudista em relação a todos os aspectos inseridos no disposto do art. 37, ficará suspenso pelo período de 2 anos, a contar da constatação do fato ocorrido e, ainda, podendo insurgir comunicado oficial à autoridade competente, além de outras penalidades previstas em Lei, para fins de instauração do devido processo legal.

Seção VI Do Conselho Pedagógico

Art. 39. O Conselho Pedagógico será instituído pela SECAD, à qual incumbirá a escolha de seus membros, tendo como atribuições a coordenação, supervisão, orientação pedagógica dos cursos oferecidos, voltados à formação e educação continuada do servidor público estadual.

§1º Compete ao Conselho Pedagógico, dentre outras atribuições:

I - opinar e emitir parecer sobre métodos de ensino e de avaliação;

II - realizar, de forma contínua e sistemática, a avaliação do desempenho dos instrutores/tutores/contеudistas, propondo medidas necessárias de aperfeiçoamento;

III - pronunciar-se sobre os cursos e outros eventos de capacitação continuada programados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, sugerindo a realização de cursos voltados ao aprimoramento do capital intelectual do servidor público, difusão da cultura organizacional da qualidade, incentivo à inovação e produtividade, em consonância aos objetivos delineados no planejamento estratégico da SECAD.

§2º Caberá à DICAP propor a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico, contemplando as ações, políticas e diretrizes relativas a todo processo de educação continuada.

CAPÍTULO VIII DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 40. A programação dos eventos de formação, capacitação e treinamento da Administração Direta e Indireta deve ser informada à DICAP, via Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, no site da SECAD, independentemente da origem dos recursos, cabendo, ainda, o controle, o acompanhamento e a avaliação dos cursos desenvolvidos por cada órgão, nos termos do Decreto n. 1.094/2000 - SICAP.

Parágrafo único. Para efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se eventos de formação, capacitação e treinamento, seja na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, a participação e conclusão de curso, fórum, congresso, simpósio, jornada, workshop e outras atividades de educação continuada afins, enquadradas nas habilidades gerais, específicas ou gerenciais.

Art. 41. Ao cadastrar o evento pretendido na forma prevista no art. 40 deverá ser informado nome, conteúdo programático, data, horário, modalidade de ensino, número de vagas, nome do instrutor, tutor ou conteudista, além dos respectivos valores detalhados.

Art. 42. O órgão público interessado poderá lançar Edital e Termo de Referência acerca do curso de capacitação continuada planejado, com vistas à seleção de Instrutor/Tutor/Conteudista ou poderá cadastrá-los caso possua regra normativa própria.

Art. 43. A seleção do Instrutor/Tutor/Conteudista será feita pelo órgão requisitante e levará em consideração servidores e profissionais que atendam aos requisitos de titulação acadêmica em relação ao projeto do curso e/ou evento de capacitação, bem como aos interesses da Administração Pública Estadual no tocante às diretrizes e políticas de educação continuada definidas pela SECAD.

Art. 44. O órgão deverá informar à DICAP, via SIGA, os dados relativos ao Instrutor/Tutor/Conteudista, especificando nome completo, matrícula funcional, CPF, RG e dados bancários.

Art. 45. Ao final, o órgão deverá inserir no SIGA os dados de cada evento promovido, contendo os seguintes itens: avaliações do evento, do instrutor, conteudista e do tutor, quando houver, com base nas enquetes realizadas, bem como informações sobre o quantitativo de inscritos e daqueles que concluíram a capacitação e os respectivos valores financeiros.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

Art. 46. O pagamento da indenização de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista somente será autorizado mediante Despacho emitido pelo Secretário da Administração, depois de concluído e/ou produzido o curso de capacitação, desde que atendam aos requisitos legais pertinentes.

Art. 47. O pagamento da indenização dos eventos promovidos por outros órgãos é de responsabilidade de cada Pasta.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista nesta Instrução Normativa será efetuado de acordo com os critérios técnicos e financeiros estabelecidos nos projetos previamente aprovados pelos órgãos ou entidades contratantes, mediante apresentação de documentação comprobatória e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 48. A indenização pelo exercício de atividade de instrutoria, instituída pela Lei n. 1.441, de 11 de março de 2004, será destinada ao servidor público ativo e inativo, bem como profissional selecionado para ministrar cursos de formação, capacitação, desenvolvimento profissional, palestras e outros eventos promovidos pelo Poder Executivo Estadual, cuja experiência e titularidade acadêmica atendam aos objetivos, natureza dos cursos ou eventos por ele programados.

§1º A indenização de que trata este artigo não se incorpora aos subsídios ou vencimentos do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de gratificações, diárias, como também cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

§2º Podem cadastrar-se como Instrutor/Tutor/Conteudista os servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como contratados temporários, nos termos da Lei Federal n. 8.745/1993 e Lei Estadual n. 3.422 de 8 de março de 2019, e servidores comissionados com atuação em qualquer região do país, visando dar maior abrangência ao processo de recrutamento e seleção, além de contribuir com a melhoria da qualidade da educação continuada e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos do Estado do Tocantins.

Art. 49. Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se que a indenização do exercício de instrutoria ocorre nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e EaD, podendo o servidor exercer concomitantemente a atividade de Instrutor, Tutor e Conteudista.

§1º Ao servidor que tenha por designação ou atribuição a função de Instrutor/Tutor/Conteudista, em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente, é vedada a concessão da indenização.

§2º A concessão de indenização ao Instrutor/Tutor/Conteudista na modalidade presencial será efetuada ao final de todas as etapas do curso e na modalidade a distância, somente será efetuada com a efetiva entrega de todo material didático, ambos em conformidade aos produtos listados, os termos e as declarações contidos no Termo de Referência do respectivo Edital, resguardado ao Estado do Tocantins o direito de uso irrestrito de todo conteúdo disponibilizado à DICAP.

§3º O pagamento da indenização correspondente ocorrerá uma única vez quando da efetiva aquisição pela DICAP dos materiais didáticos produzidos.

Art. 50. A liberação do servidor para desempenhar atividade de instrutoria e obter concessão de indenização limita-se ao máximo de 40 horas no período de um mês para ocupantes de cargos com carga horária de 40 horas semanais, e de 20 horas no período de um mês para os ocupantes de cargos com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único. A fim de atender o disposto neste artigo, a realização de horas trabalhadas acima do limite estabelecido será admitida em casos excepcionais, previamente justificadas em projeto do curso e/ou evento de educação e capacitação continuada e com a anuência formal do Secretário da Pasta ou pela chefia imediata a cuja unidade o servidor se encontre vinculado.

Art. 51. Não pode exercer a atividade de instrutoria e obter concessão de indenização o servidor que estiver em gozo de licença médica para tratamento de saúde, licença médica por motivo de doença em pessoa da família e licença gestante, adoção ou paternidade.

Art. 52. Para os efeitos da concessão de indenização e controle de qualidade na prestação dos serviços, após a realização de cada evento, o órgão promotor deverá inserir no SIGA os seguintes dados:

I - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista pelos participantes do evento, levando-se em consideração o domínio do conteúdo ministrado, a didática das exposições, a capacidade de motivar o grupo, esclarecimento das dúvidas suscitadas e compreensão do conteúdo didático;

II - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista por parte do órgão promotor do evento a respeito do tema ministrado, pontualidade, assiduidade e cumprimento dos prazos;

III - o resultado da avaliação do evento e do instrutor deverá ser informado e incluído no cadastro de instrutores mantido pela DICAP.

Art. 53. A indenização pelo exercício de atividade de instrutoria, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e semipresencial, será compatível com o valor da hora-aula evento constante no Anexo I.

§1º O pagamento da indenização de instrutoria será efetuado em conta corrente do servidor e se dará de forma isolada ou conjunta:

I - pela unidade promotora do evento;

II - pela Secretaria da Administração;

III - pelos órgãos e entidades participantes.

§2º O pagamento da Indenização de instrutoria será efetivado por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo-RPA, a pessoa física ou jurídica não integrante do Poder Executivo Estadual e de outras esferas do Poder Público.

§3º Na indenização do Instrutor de ensino a distância, com transmissão ao vivo, considera-se o valor da modalidade de ensino presencial.

Art. 54. Incumbe à Secretaria da Administração do Estado adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 55. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Instruções Normativas Nº 01, de 9 de fevereiro de 2017 e Nº 4/2017/GASEC, de 6 de outubro de 2017.

Palmas, 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I Valor da Indenização

Atividade	Valor hora-aula	
Instrutor Presencial	R\$ 100,00	
Instrutor a Distância	R\$ 150,00	
Tutor	R\$ 50,00	
	Valor da lauda/elaboração	Valor da lauda/refacção
Conteudista	R\$ 30,00	R\$ 15,00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Edmar Bernardes de Oliveira	394.820.811-53	501788/3	Assistente Administrativo	15.03.2019
Francisco Renêlei de Sousa Araújo	935.852.763-34	1048643/1	Auxiliar de Enfermagem	27.03.2019
Gilber Augusto Silverio	295.369.128-64	373245/3	Enfermeiro	01.04.2019
Joelza do Socorro Sousa e Silva de Oliveira	591.754.782-34	712349/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	25.03.2019

Palmas - TO, 24 de maio de 2019.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 34/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02. Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 28 de Maio de 2019.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.011.18-0023128	ARFARMA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	25.239.827/0001-83
2.	17.001.004.17-0084772	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.17-0052911	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
4.	17.001.011.18-0006672	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.	06.043.050/0001-32
5.	17.001.006.17-0084102	BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.131.760/0001-87
6.	17.001.003.17-0080257	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
7.	17.001.002.18-0011022	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
8.	17.001.011.18-0028192	ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA	04.475.124/0001-84
9.	17.001.003.17-0048802	LEAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	23.448.429/0001-41
10.	17.001.002.17-0077542	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
11.	17.001.002.17-0078359	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
12.	17.001.002.18-0014920	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
13.	17.001.010.18-0010008	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17.001.002.18-0005399	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
15.	17.001.004.18-0009885	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
16.	17.001.004.17-0084170	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
17.	17.001.003.17-0065224	SABEMI SEGURADORA SA	87.163.234/0001-38
18.	17.001.003.17-0052911	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0001-29
19.	17.001.002.18-0022975	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
20.	17.001.003.18-0007101	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
21.	17.001.003.18-0007574	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
22.	17.001.004.18-0004866	VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27.175.975/0080-00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NILVA DE ALMEIDA SANTOS, número funcional 887435-3, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, nesta Capital, a partir de 29 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1317, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 068/2019, de 29 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/014403.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de três anos, a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, situada na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, em Gurupi, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral e Aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 069/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/014404.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Curso Técnico em Instrumento Musical Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, localizada na Av. Rio de Janeiro, s/nº, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Instrumento Musical no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Dilson Humberto de Santana	763.040.861-72	850096-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Helton Joe Abreu de Jesus	303.369.452-72	385340-1	AFRE	Auditoria
4.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	AFRE	Auditoria
6.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Lúcio Soares Melo	109.715.562-53	188594-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 710, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 c/c o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, nos postos fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Local
1.	Adilson Rodrigues de Almeida	257.471.933-68	325470-1	Posto Fiscal Xambioá
2.	Adriana Luiza Pinguello	581.207.269-87	696680-1	Posto Fiscal Araguaína
3.	Altamiro Moreira de Souza	065.627.442-53	156052-1	Posto Fiscal Xambioá
4.	Antônia Rodrigues dos Santos	797.895.521-49	894129-1	Posto Fiscal Lemos
5.	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	273.714.333-00	343370-1	Posto Fiscal Xambioá
6.	Claudimar Ferreira da Silva	440.284.901-20	551070-1	Posto Fiscal Xambioá
7.	Cleudson José Silva Carvalho	450.451.603-97	559195-1	Posto Fiscal Xambioá
8.	Fátima Gonçalves Melo	469.568.671-68	577975-1	Posto Fiscal Araguaína
9.	Francisco Petrólio da Silva	489.995.983-49	603536-1	Posto Fiscal Araguaína
10.	Itamar Ferreira da Costa	217.235.753-72	283268-1	Posto Fiscal Xambioá
11.	João Carvalho da Costa	612.328.311-15	736603-4	Posto Fiscal Xambioá
12.	Jose Aderito Martins da Silva	422.094.984-49	527339-1	Posto Fiscal Araguaína
13.	José Euripedes Lemes de Oliveira	336.679.001-63	425877-1	Posto Fiscal Lemos
14.	Manoel Alves Gomes	425.786.711-68	530909-1	Posto Fiscal Lemos
15.	Paulo Sérgio da Silva	400.657.073-20	505940-1	Posto Fiscal Lemos
16.	Zaida Leal Amada Braga	307.537.162-91	388509-1	Posto Fiscal Xambioá

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 c/c o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, no Comando Volante da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Local
1.	Anatalia Alves de Oliveira	179.265.215-15	243477 -1	Comando Volante de Araguaína
2.	Dario de Carvalho Lima	759.356.431-20	845040-1	Comando Volante de Araguaína
3.	José Alberto Alves Filgueiras	392.869.083-34	499915-1	Comando Volante de Araguaína
4.	José Ilio Vieira de Melo	252.822.121-53	321129-1	Comando Volante de Araguaína
5.	Márcia Fonseca Dias	235.034.245-04	303528-1	Comando Volante de Araguaína
6.	Maria Aparecida Lima	270.540.983-15	341268-1	Comando Volante de Araguaína
7.	Maria Emíram Brito Silva	410.681.571-00	515672-1	Comando Volante de Araguaína
8.	Ronald Melo de Sousa	396.142.203-68	502896-1	Comando Volante de Araguaína

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATO Nº: 08/2019/GGA
PROCESSO Nº: 2016/25000/000472
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: Empresa de Construções Brasileira LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do alambrado no Pátio do Anexo II.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 134.640,15 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos)
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1069
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Epitácio Bandão Lopes Filho - Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 3.160/2018
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 19.078.333/0002-42
IE/CAD - TO: 29.457.294-5
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018
TERMO INICIAL: 01/11/2018
TERMO FINAL: 01/11/2019
SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 3.161/2018
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/MF: 60.886.413/0130-44
IE/CAD - TO: 29.045.339-9
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2018
TERMO INICIAL: 01/12/2018
TERMO FINAL: 01/12/2019
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 3.162/2018
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOBRAGO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 31.316.784/0001-95
IE/CAD - TO: 29.490.219-8
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2018
TERMO INICIAL: 01/12/2018
TERMO FINAL: 01/12/2019
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 3.164/2018
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 04.485.210/0010-69
IE/CAD - TO: 29.470.209-1
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018
TERMO INICIAL: 01/12/2018
TERMO FINAL: 01/12/2019
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 3.165/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ/MF: 30.698.208/0001-97
IE/CAD - TO: 29.488.854-3
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019
TERMO INICIAL: 08/02/2019
TERMO FINAL: 08/02/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 3.166/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 26.677.742/0003-01
IE/CAD - TO: 29.481.702-6
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019
TERMO INICIAL: 13/02/2019
TERMO FINAL: 13/02/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 3.168/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOLEDO TELECOM LTDA - ME
CNPJ/MF: 27.355.368/0001-29
IE/CAD - TO: 29.478.938-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019
TERMO INICIAL: 28/02/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 3.169/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PALMAS TRADING COM. IMP. E EXPORTAÇÃO PROD. QUÍMICOS
CNPJ/MF: 30.235.607/0001-11
IE/CAD - TO: 29.487.955-2
ATO NORMATIVO: LEI 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019
TERMO INICIAL: 08/03/2019
TERMO FINAL: 08/03/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 3.170/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FRIBON TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 10.280.806/0012-97
IE/CAD - TO: 29.448.021-8
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019
TERMO INICIAL: 01/04/2019
TERMO FINAL: 01/04/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 3.171/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REDE TOCANTINS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 27.633.701/0001-14
IE/CAD - TO: 29.482.694-7
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019
TERMO INICIAL: 01/04/2019
TERMO FINAL: 01/04/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 3.172/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PRIME SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 12.356.161/0001-00
IE/CAD - TO: 29.425.761-6
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
TERMO INICIAL: 01/05/2019
TERMO FINAL: 01/05/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº: 3.175/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ/MF: 09.296.295/0049-04
IE/CAD - TO: 29.432.257-4
ATO NORMATIVO: LEI Nº 3.439/2019
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019
TERMO INICIAL: 01/05/2019
TERMO FINAL: 01/05/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº: 3.176/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: F C FRAGA - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 17.403.043/0001-10
IE/CAD - TO: 29.446.026-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019
TERMO INICIAL: 01/05/2019
TERMO FINAL: 01/05/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº: 3.178/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ZAGO COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ/MF: 29.234.296/0001-97
IE/CAD - TO: 29.484.566-6
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019
TERMO INICIAL: 01/06/2019
TERMO FINAL: 01/06/2020
SITUAÇÃO: ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº: 3.179/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BALDUÍNO & GODINHO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 29.094.135/0001-45
IE/CAD - TO: 29.483.732-9
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019
TERMO INICIAL: 01/06/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº: 3.180/2019

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PEDREIRA HVB LTDA - DEMAIS
CNPJ/MF: 09.642.280/0004-59
IE/CAD - TO: 29.481.239-7
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019
TERMO INICIAL: 01/06/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS**EDITAL Nº 002/2019
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 25 de junho de 2019, às 15h em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) - Abertura da sessão;

1) - Aprovação e assinatura da Ata da Reunião da Posse dos Conselheiros - mandato 2019/2020 - Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS;

2) - Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Provisório/Ordem Judicial - ano-base 2018, elaboração 2019 e aplicação 2020;

2.1) - Apresentação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório/Ordem Judicial ano de aplicação - 2020 - destacando:

a) - Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do Valor Adicionado (VA):

- Queda significativa de atividade econômica;
- Aumento significativo de atividade econômica;
- Aumento de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
- Queda de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
- Declarações entregues com valores divergentes da realidade;
- DIF entregues com erro ou inconsistência no Campo 7;
- Nota Fiscal Avulsa com valor inconsistente;
- Nota Fiscal Avulsa com quantidade inconsistente;
- Ordem Judicial.

b) - Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do ICMS Ecológico;

c) - Os municípios que tiveram aumento significativo nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para o aumento;

d) - Os municípios que tiveram queda significativa nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para a queda.

3) - Problemas de dados que podem comprometer o IPM - Provisório/Ordem Judicial;

4) - Palavra aberta (para os participantes).

Palmas, 14 de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
PRESIDENTE CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019. Abertura dia 13.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo operacional adaptado para patrulhamento e transporte de cães, para atender às necessidades da PM, proc. 2018/0903/00.484, recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2019. Abertura dia 13.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos, para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água), para atender às necessidades da ATS, Proc. 2019/3897/00.026, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 29 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	997.805.892,00	0,00	997.805.892,00	52.604.076,21	26.034.051,70	78.638.127,91	919.167.764,09
319003	Pensões do RPPS e do Militar	143.132.706,00	0,00	143.132.706,00	6.475.207,23	2.190.625,35	8.665.832,58	134.466.873,42
319004	Contratação por Tempo Determinado	398.124.778,00	0,00	398.124.778,00	37.235,98	7.976.763,93	8.013.999,91	390.110.778,09
319005	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.006.634,00	0,00	2.006.634,00	0,00	7.979,70	7.979,70	1.998.654,30
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.619.803.638,00	-300.000,00	2.619.503.638,00	45.334.039,66	133.484.715,03	178.818.754,69	2.440.684.883,31
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	431.214.079,00	0,00	431.214.079,00	24.117,00	42.225.752,29	42.249.869,29	388.964.209,71
319013	Obrigações Patronais	119.694.578,00	0,00	119.694.578,00	25.327,29	4.435.774,87	4.461.102,16	115.233.475,84
319091	Sentenças Judiciais	24.727.049,00	0,00	24.727.049,00	0,00	114.775,61	114.775,61	24.612.273,39
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	456.091.683,00	0,00	456.091.683,00	2.799.254,03	5.648.958,66	8.448.212,69	447.643.470,31
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.351.717,00	300.000,00	53.651.717,00	1.852.417,54	6.645.112,64	8.497.530,18	45.154.186,82
319096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.540.031,00	0,00	1.540.031,00	0,00	0,00	0,00	1.540.031,00
319113	Obrigações Patronais	472.564.729,00	0,00	472.564.729,00	1.436,27	26.778.327,24	26.779.763,51	445.784.965,49
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	84.794.434,00	0,00	84.794.434,00	168.062,42	26.616,64	194.679,06	84.599.754,94
Total	Pessoal e Encargos Sociais	5.804.851.948,00	0,00	5.804.851.948,00	109.321.173,63	255.569.453,66	364.890.627,29	5.439.961.320,71
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	112.269.400,00	0,00	112.269.400,00	381.764,12	3.399.779,64	3.781.543,76	108.487.856,24
329022	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	0,00	0,00	0,00	7.814.285,00
329121	Juros Sobre a Dívida por Contrato	45.887.600,00	0,00	45.887.600,00	6.323.655,07	0,00	6.323.655,07	39.563.944,93
Total	Juros e Encargos da Dívida	165.971.285,00	0,00	165.971.285,00	6.705.419,19	3.399.779,64	10.105.198,83	155.866.086,17
332041	Contribuições	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
334041	Contribuições	70.461.410,00	0,00	70.461.410,00	0,00	0,00	0,00	70.461.410,00
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.695.000,00	0,00	4.695.000,00	0,00	40.693,65	40.693,65	4.654.306,35
335041	Contribuições	9.798.400,00	0,00	9.798.400,00	0,00	0,00	0,00	9.798.400,00
335043	Subvenções Sociais	189.296.320,00	0,00	189.296.320,00	0,00	0,00	0,00	189.296.320,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.651.520,00	0,00	3.651.520,00	52.647,23	14.565,91	67.213,14	3.584.306,86
339010	Seguro Desemprego e Abono Salarial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	Diárias - Civil	35.899.681,00	0,00	35.899.681,00	0,00	36.509,88	36.509,88	35.

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
até 1 / 2019

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
339035	Serviços de Consultoria	4.948.604,00	0,00	4.948.604,00	0,00	0,00	0,00	4.948.604,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.421.613,00	-15.612,00	29.406.001,00	33.759,36	260.488,29	294.247,65	29.111.753,35
339037	Locação de Mao-de-Obra	56.971.158,00	0,00	56.971.158,00	0,00	2.009.465,60	2.009.465,60	54.961.692,40
339039	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	855.581.522,00	-760.964,00	854.820.558,00	190.198,40	1.497.955,39	1.688.153,79	853.132.404,21
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	47.105.225,00	760.964,00	47.866.189,00	18.225,42	466.055,80	484.281,22	47.381.907,78
339041	Contribuições	54.497.065,00	0,00	54.497.065,00	0,00	0,00	0,00	54.497.065,00
339046	Auxílio - Alimentação	93.461.338,00	0,00	93.461.338,00	8.286.085,17	645.772,13	8.931.857,30	84.529.480,70
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	58.328.400,00	0,00	58.328.400,00	6.004,25	386,60	6.390,85	58.322.009,15
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.679.000,00	0,00	5.679.000,00	0,00	0,00	0,00	5.679.000,00
339049	Auxílio - Transporte	832.400,00	0,00	832.400,00	0,00	0,00	0,00	832.400,00
339052	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
339091	Sentenças Judiciais	28.642.105,00	0,00	28.642.105,00	0,00	43.035,38	43.035,38	28.599.069,62
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	172.055.244,00	15.612,00	172.070.856,00	13.720.661,90	3.573.684,49	17.294.346,39	154.776.509,61
339093	Indenizações e Restituições	98.984.306,00	0,00	98.984.306,00	8.858.895,08	1.571.494,42	10.430.389,50	88.553.916,50
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	15.187.000,00	0,00	15.187.000,00	0,00	0,00	0,00	15.187.000,00
339098	Compensações ao RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
339141	Contribuições	5.789.483,00	0,00	5.789.483,00	0,00	0,00	0,00	5.789.483,00
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total	Outras Despesas Correntes	2.177.976.917,00	0,00	2.177.976.917,00	31.221.326,52	15.540.112,80	46.761.439,32	2.131.215.477,68
Total	Despesas Correntes	8.148.800.150,00	0,00	8.148.800.150,00	147.247.919,34	274.509.346,10	421.757.265,44	7.727.042.884,56
444041	Contribuições	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00
444051	Obras e Instalações	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
445042	Auxílios	2.148.000,00	0,00	2.148.000,00	0,00	0,00	0,00	2.148.000,00
445043	Subvenções Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
445093	Indenizações e Restituições	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
449014	Diárias - Civil	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00
449018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
449020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
449030								

Impresso em 18/03/2019 16:19

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 1 / 2019

Exercício: 2019							
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
449047 Obrigações Tributárias e Contributivas	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
449051 Obras e Instalações	876.046.465,00	0,00	876.046.465,00	0,00	0,00	0,00	876.046.465,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	255.766.188,00	0,00	255.766.188,00	0,00	246.378,00	246.378,00	255.519.810,00
449061 Aquisição de Imóveis	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
449091 Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449092 Despesas de Exercícios Anteriores	27.845.170,00	0,00	27.845.170,00	0,00	0,00	0,00	27.845.170,00
449093 Indenizações e Restituições	2.498.550,00	0,00	2.498.550,00	0,00	0,00	0,00	2.498.550,00
Total Investimentos	1.267.212.196,00	0,00	1.267.212.196,00	0,00	246.378,00	246.378,00	1.266.965.818,00
459065 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.300.000,00	0,00	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.300.000,00
459066 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00
Total Inversões Financeiras	28.940.062,00	0,00	28.940.062,00	0,00	0,00	0,00	28.940.062,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	201.216.768,00	0,00	201.216.768,00	597.331,27	6.112.206,22	6.709.537,49	194.507.230,51
469093 Indenizações e Restituições	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
469171 Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.020.029,00	0,00	170.020.029,00	13.245.290,70	0,00	13.245.290,70	156.774.738,30
Total Amortização da Dívida	383.236.797,00	0,00	383.236.797,00	13.842.621,97	6.112.206,22	19.954.828,19	363.281.968,81
Total Despesas de Capital	1.679.389.055,00	0,00	1.679.389.055,00	13.842.621,97	6.358.584,22	20.201.206,19	1.659.187.848,81
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
Total Reserva de Contingência	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
Total Reserva de Contingencia	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
TOTAL GERAL	10.261.028.304,00	0,00	10.261.028.304,00	161.090.541,31	280.867.930,32	441.958.471,63	9.819.069.832,37

Impresso em 18/03/2019 16:19

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		12.437.386.004,00	12.437.386.004,00	862.392.317,13	862.392.317,13	862.392.317,13	11.574.993.686,87
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		523.324.954,00	523.324.954,00	7.032.485,05	7.032.485,05	7.032.485,05	516.292.468,95
1113034100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		77.065.318,00	77.065.318,00	15.294,73	15.294,73	15.294,73	77.050.023,27
1118012100 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal		235.376.980,00	235.376.980,00	31.355.154,06	31.355.154,06	31.355.154,06	204.021.825,94
1118012200 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora		826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa		46.998.678,00	46.998.678,00	967.260,05	967.260,05	967.260,05	46.031.417,95
1118012400 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas		0,00	0,00	726.879,03	726.879,03	726.879,03	-726.879,03
1118012600 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora		0,00	0,00	385.767,84	385.767,84	385.767,84	-385.767,84
1118012700 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa		0,00	0,00	239.229,81	239.229,81	239.229,81	-239.229,81
1118012800 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa		0,00	0,00	294.290,22	294.290,22	294.290,22	-294.290,22
1118013100 Imposto sobre Transmissão (Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal		18.650.286,00	18.650.286,00	1.005.223,19	1.005.223,19	1.005.223,19	17.645.062,81
1118013200 Imposto sobre Transmissão (Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora		981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300 Imposto sobre Transmissão (Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	4.999,00
1118013500 Imposto sobre Transmissão (Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas		0,00	0,00	37.672,86	37.672,86	37.672,86	-37.672,86
1118013600 Imposto sobre Transmissão (Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora		0,00	0,00	1.051,56	1.051,56	1.051,56	-1.051,56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	234.760.302,94	234.760.302,94	234.760.302,94	2.610.727.386,06
1118021200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	7.417.554,00	7.417.554,00	686,24	686,24	686,24	7.416.867,76
1118021300	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	46.655.522,00	46.655.522,00	1.887.532,09	1.887.532,09	1.887.532,09	44.767.989,91
1118021400	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dí	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	898.818,35	898.818,35	898.818,35	-898.818,35
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	377.962,10	377.962,10	377.962,10	-377.962,10
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	13.619,74	13.619,74	13.619,74	-13.619,74
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	8.976,31	8.976,31	8.976,31	-8.976,31
1118022100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	65.100.546,00	65.100.546,00	5.468.467,81	5.468.467,81	5.468.467,81	59.632.078,19

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	5.964,81	5.964,81	5.964,81	-5.964,81
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	1.252,65	1.252,65	1.252,65	-1.252,65
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.476.589,00	61.476.589,00	2.373.083,23	2.373.083,23	2.373.083,23	59.103.505,77
1121041100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	411.743,04	411.743,04	411.743,04	3.508.256,96
1121041200	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	120.000,00	120.000,00	3.159,17	3.159,17	3.159,17	116.840,83
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	104.253.267,00	104.253.267,00	8.073.690,88	8.073.690,88	8.073.690,88	96.179.576,12
1122021100	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	24.673.519,00	24.673.519,00	931.506,49	931.506,49	931.506,49	23.742.012,51
1122031100	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	910.730,00	910.730,00	85.483,73	85.483,73	85.483,73	825.246,27
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	-20.100,00
1128019100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	610,00	610,00	610,00	-610,00
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.068.054.176,00	4.068.054.176,00	297.383.268,98	297.383.268,98	297.383.268,98	3.770.670.907,02
1217011100	Contribuição sobre a Loteria Federal	1.980.606,00	1.980.606,00	121.952,89	121.952,89	121.952,89	1.858.653,11
1218011100	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	280.290.000,00	280.290.000,00	1.080.864,43	1.080.864,43	1.080.864,43	279.209.135,57
1218011200	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	18.300.000,00	18.300.000,00	0,00	0,00	0,00	18.300.000,00
1218013100	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
1218014100	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	184.400,30	184.400,30	184.400,30	-184.400,30
1218015100	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	2.894,04	2.894,04	2.894,04	-2.894,04
1218031100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.150.000,00	3.150.000,00	129.624,53	129.624,53	129.624,53	3.020.375,47
1218051100	Contribuição do Militar Ativo - Principal	58.600.000,00	58.600.000,00	0,00	0,00	0,00	58.600.000,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1218052100	Contribuição do Militar Inativo	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500.000,00
1218053100	Contribuição dos Pensionistas Militares	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1219991100	Demais Contribuições Sociais - Principal	154.000.000,00	154.000.000,00	736.802,74	736.802,74	736.802,74	153.263.197,26
1220991100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	36.324.835,00	36.324.835,00	2.535.945,00	2.535.945,00	2.535.945,00	33.788.890,00
Total	Contribuições	592.367.820,00	592.367.820,00	4.792.483,93	4.792.483,93	4.792.483,93	587.575.336,07
1310011100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	301.194,00	301.194,00	13.348,37	13.348,37	13.348,37	287.845,63
1310021100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.700,00	13.700,00	2.653,41	2.653,41	2.653,41	11.046,59
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.728.591,00	19.728.591,00	2.129.220,84	2.129.220,84	2.129.220,84	17.599.370,16
1321004100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	56.183,53	56.183,53	56.183,53	-56.183,53
1322001100	Dividendos - Principal	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	0,00	0,00	5.591.755,00
1339991100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.280.631,00	2.280.631,00	195.552,88	195.552,88	195.552,88	2.085.078,12
1390001100	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	Receita Patrimonial	28.036.296,00	28.036.296,00	2.396.959,03	2.396.959,03	2.396.959,03	25.639.336,97
1610011100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -Principal	40.408.970,00	40.408.970,00	586.326,83	586.326,83	586.326,83	39.822.643,17
1610021100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.804.824,00	7.804.824,00	57,79	57,79	57,79	7.804.766,21
1610031100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.750.500,00	5.750.500,00	463.984,92	463.984,92	463.984,92	5.286.515,08
1640011100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.156.068,00	1.156.068,00	0,00	0,00	0,00	1.156.068,00
1690991100	Outros Serviços - Principal	4.000.593,00	4.000.593,00	0,00	0,00	0,00	4.000.593,00
Total	Receita de Serviços	59.120.955,00	59.120.955,00	1.050.369,54	1.050.369,54	1.050.369,54	58.070.585,46
1718011100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	400.163.408,22	400.163.408,22	400.163.408,22	3.708.567.890,78
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	5.478.630,00	5.478.630,00	380.750,32	380.750,32	380.750,32	5.097.879,68

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718017100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000.000,00	25.000.000,00	4.545.544,33	4.545.544,33	4.545.544,33	20.454.455,67
1718021100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	18.300.000,00	18.300.000,00	725.513,18	725.513,18	725.513,18	17.574.486,82
1718022100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.481.393,00	1.481.393,00	95.281,53	95.281,53	95.281,53	1.386.111,47
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.128.731,00	12.128.731,00	1.069.971,85	1.069.971,85	1.069.971,85	11.058.759,15
1718031100	Transferência de Recursos do SUS à Atenção Básica - Principal	400.000,00	400.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	392.500,00
1718032100	Transferência de Recursos do SUS à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	345.000.000,00	345.000.000,00	22.319.615,67	22.319.615,67	22.319.615,67	322.680.384,33
1718033100	Transferência de Recursos do SUS à Vigilância em Saúde - Principal	8.500.000,00	8.500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	8.400.000,00
1718034100	Transferência de Recursos do SUS à Assistência Farmacêutica - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
1718035100	Transferência de Recursos do SUS à Gestão do SUS - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	17.233.773,00	17.233.773,00	2.522.791,65	2.522.791,65	2.522.791,65	14.710.981,35
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola à PDDE - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar à PNAE - Principal	18.200.000,00	18.200.000,00	0,00	0,00	0,00	18.200.000,00
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação à FNDE - Principal	37.881.677,00	37.881.677,00	0,00	0,00	0,00	37.881.677,00
1718061100	Transferência Financeira do ICMS à Desoneração à L. C. Nº 87/96 - Principal	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718102100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	164.972,00	164.972,00	0,00	0,00	0,00	164.972,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	31.829.222,00	31.829.222,00	0,00	0,00	0,00	31.829.222,00
1718121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social é FNAS - Principal	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718991100	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.636.831,36	1.636.831,36	1.636.831,36	-636.831,36
1738109100	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.000,00	200.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	179.500,00
1748101100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	38.522,80	38.522,80	1.051.477,20
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é FUNDEB -	804.255.735,00	804.255.735,00	74.131.156,18	74.131.156,18	74.131.156,18	730.124.578,82
1770001100	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	Transferências Correntes	5.448.193.592,00	5.448.193.592,00	507.757.387,09	507.757.387,09	507.757.387,09	4.940.436.204,91
1910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.087.973,00	54.087.973,00	2.719.191,76	2.719.191,76	2.719.191,76	51.368.781,24
1910011200	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	2.694,90	2.694,90	2.694,90	-2.694,90
1910011500	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	197.672,54	197.672,54	197.672,54	-197.672,54
1910011600	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	82,09	82,09	82,09	-82,09
1910041100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	11.280.000,00	11.280.000,00	126.737,59	126.737,59	126.737,59	11.153.262,41
1910041600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	0,00	0,00	14.403,34	14.403,34	14.403,34	-14.403,34
1910061100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	370.000,00	370.000,00	14.281,63	14.281,63	14.281,63	355.718,37
1910071100	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	350.000,00	350.000,00	6.596,62	6.596,62	6.596,62	343.403,38
1910091100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1921011100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1922031100	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500.000,00	500.000,00	514,61	514,61	514,61	499.485,39
1922991100	Outras Restituições - Principal	372.969,00	372.969,00	98.879,59	98.879,59	98.879,59	274.089,41
1923021100	Ressarcimento de Custos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1928011100	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	60.890,86	60.890,86	60.890,86	-60.890,86
1928029100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	27.820,29	27.820,29	27.820,29	-27.820,29
1928031100	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	35.701,00	35.701,00	35.701,00	-35.701,00
1930021100	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
1990031100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	4.430.000,00	4.430.000,00	311.359,15	311.359,15	311.359,15	4.118.640,85
1990122100	Ônus de Sucumbência - Principal Outras	498.878,00	498.878,00	23.652,16	23.652,16	23.652,16	475.225,84
1990991100	Receitas - Primárias - Principal Outras	51.720.195,00	51.720.195,00	964.985,14	964.985,14	964.985,14	50.755.209,86
1990991300	Receitas - Primárias - Dívida Ativa	733.145,00	733.145,00	264.426,21	264.426,21	264.426,21	468.718,79
1990991400	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00
1990991700	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	687,00	687,00	687,00	-687,00
1990991800	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	57.525,23	57.525,23	57.525,23	-57.525,23
Total	Outras Receitas Correntes	131.616.611,00	131.616.611,00	4.928.101,71	4.928.101,71	4.928.101,71	126.688.509,29
TOTAL	Receitas Correntes	10.327.389.450,00	10.327.389.450,00	818.308.570,28	818.308.570,28	818.308.570,28	9.509.080.879,72
2112001100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	361.872.355,00	361.872.355,00	0,00	0,00	0,00	361.872.355,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2118011100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	300.000.000,00	300.000.000,00	20.253.097,31	20.253.097,31	20.253.097,31	279.746.902,69
2129001100	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Total	Operações de Crédito	739.993.630,00	739.993.630,00	20.253.097,31	20.253.097,31	20.253.097,31	719.740.532,69
2213001100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.454.850,00	7.454.850,00	0,00	0,00	0,00	7.454.850,00
2220001100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	319.800,00	319.800,00	24.234,81	24.234,81	24.234,81	295.565,19
Total	Alienação de Bens	7.774.650,00	7.774.650,00	24.234,81	24.234,81	24.234,81	7.750.415,19
2300061100	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.640.062,00	18.640.062,00	155.619,02	155.619,02	155.619,02	18.484.442,98
Total	Amortização de Empréstimos	18.640.062,00	18.640.062,00	155.619,02	155.619,02	155.619,02	18.484.442,98
2418042100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde à SUS destinados à Atenção Especializada -	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	0,00	0,00	12.200.000,00
2418045100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde à SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde à SUS - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2418102100	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.966.812,00	170.966.812,00	2.700.905,23	2.700.905,23	2.700.905,23	168.265.906,77
2418991100	Outras Transferências da União - Principal	45.906.501,00	45.906.501,00	0,00	0,00	0,00	45.906.501,00
2448101100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2450001100	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Total	Transferências de Capital	284.113.992,00	284.113.992,00	2.700.905,23	2.700.905,23	2.700.905,23	281.413.086,77
TOTAL	Receitas de Capital	1.050.522.334,00	1.050.522.334,00	23.133.856,37	23.133.856,37	23.133.856,37	1.027.388.477,63

Impresso em 18/03/2019 16:19

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
7218031100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	511.460.000,00	511.460.000,00	14.626.235,41	14.626.235,41	14.626.235,41	496.833.764,59
7218031200	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	153.612.304,00	153.612.304,00	0,00	0,00	0,00	153.612.304,00
7218041200	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	91.568.363,00	91.568.363,00	0,00	0,00	0,00	91.568.363,00
7218071100	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	106.560.000,00	106.560.000,00	0,00	0,00	0,00	106.560.000,00
7219991100	Demais Contribuições Sociais - Principal	144.000.000,00	144.000.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000.000,00
Total	Contribuições	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	14.626.235,41	14.626.235,41	14.626.235,41	1.042.147.984,59
7390001100	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	6.323.655,07	6.323.655,07	6.323.655,07	-6.323.655,07
Total	Receita Patrimonial	0,00	0,00	6.323.655,07	6.323.655,07	6.323.655,07	-6.323.655,07
7910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
7990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL	Receitas Correntes - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	20.949.890,48	20.949.890,48	20.949.890,48	1.038.324.329,52
1210041100	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349011100	Compensações Ambientais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total	-	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	-	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.176.357.700,00	-198.185.220,82	-198.185.220,82	-198.185.220,82	-1.978.172.479,18
Restituições		-5.247.814,00	-5.247.814,00	-370,52	-370,52	-370,52	-5.247.443,48
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-169.071,00	-169.071,00	0,00	0,00	0,00	-169.071,00
1118013100	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Principal	-34.033,00	-34.033,00	0,00	0,00	0,00	-34.033,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-4.194.946,00	-4.194.946,00	0,00	0,00	0,00	-4.194.946,00
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-27.651,00	-27.651,00	0,00	0,00	0,00	-27.651,00
1122021100	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.426.645,00	-4.426.645,00	0,00	0,00	0,00	-4.426.645,00
1218011100	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1218012100	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1218052100	Contribuição do Militar Inativo	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Total	Contribuições	-270.000,00	-270.000,00	0,00	0,00	0,00	-270.000,00
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	-551.169,00	-551.169,00	-370,52	-370,52	-370,52	-550.798,48
Total	Outras Receitas Correntes	-551.169,00	-551.169,00	-370,52	-370,52	-370,52	-550.798,48
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-868.178.398,00	-868.178.398,00	-77.702.081,50	-77.702.081,50	-77.702.081,50	-790.476.316,50
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-15.677.578,36	-15.677.578,36	-15.677.578,36	-101.926.376,64
1118012200	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-483.630,82	-483.630,82	-483.630,82	-23.015.708,18
1118012400	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-363.440,31	-363.440,31	-363.440,31	363.440,31
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-192.884,55	-192.884,55	-192.884,55	192.884,55
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-119.615,33	-119.615,33	-119.615,33	119.615,33
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-147.145,43	-147.145,43	-147.145,43	147.145,43

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-58.690.075,73	-58.690.075,73	-58.690.075,73	-651.633.110,27
1118021200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-171,51	-171,51	-171,51	-1.854.217,49
1118021300	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-471.883,03	-471.883,03	-471.883,03	-11.191.996,97
1118021400	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-224.704,65	-224.704,65	-224.704,65	224.704,65
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-94.490,57	-94.490,57	-94.490,57	94.490,57
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-3.404,96	-3.404,96	-3.404,96	3.404,96
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.244,10	-2.244,10	-2.244,10	2.244,10
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-76.471.269,35	-76.471.269,35	-76.471.269,35	-790.337.470,65

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-94.426,07	-94.426,07	-94.426,07	-1.275.231,93
1718017100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	-1.136.386,08	-1.136.386,08	-1.136.386,08	1.136.386,08
Total	17 - Transferências Correntes	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-1.230.812,15	-1.230.812,15	-1.230.812,15	-138.845,85
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-120.482.768,80	-120.482.768,80	-120.482.768,80	-1.182.448.719,20
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-40.392.974,60	-40.392.974,60	-40.392.974,60	-439.735.626,40
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-3.135.517,24	-3.135.517,24	-3.135.517,24	-20.385.273,76
1118012200	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-96.726,95	-96.726,95	-96.726,95	-4.603.141,05
1118012400	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-72.688,71	-72.688,71	-72.688,71	72.688,71
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-38.577,35	-38.577,35	-38.577,35	38.577,35
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-23.923,39	-23.923,39	-23.923,39	23.923,39
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-29.429,29	-29.429,29	-29.429,29	29.429,29
1118013100	Imposto sobre Transmissão à Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-201.044,64	-201.044,64	-201.044,64	-3.522.206,36
1118013200	Imposto sobre Transmissão à Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	Imposto sobre Transmissão à Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	-0,20	-0,20	-0,20	-999,80
1118013500	Imposto sobre Transmissão à Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas	0,00	0,00	-7.534,54	-7.534,54	-7.534,54	7.534,54

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118013600	Imposto sobre Transmissão à Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	0,00	0,00	-210,31	-210,31	-210,31	210,31
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-35.214.045,54	-35.214.045,54	-35.214.045,54	-390.979.865,46
1118021200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-102,93	-102,93	-102,93	-1.112.530,07
1118021300	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-283.129,80	-283.129,80	-283.129,80	-6.715.198,20
1118021400	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-134.822,85	-134.822,85	-134.822,85	134.822,85
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-56.694,42	-56.694,42	-56.694,42	56.694,42
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.042,95	-2.042,95	-2.042,95	2.042,95
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.346,45	-1.346,45	-1.346,45	1.346,45

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 1 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.093.693,55	-1.093.693,55	-1.093.693,55	-11.926.415,45
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	-1.192,96	-1.192,96	-1.192,96	1.192,96
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	-250,53	-250,53	-250,53	250,53
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-40.392.974,60	-40.392.974,60	-40.392.974,60	-439.735.626,40
Dedução Fundeb de Transferências da União		-822.802.887,00	-822.802.887,00	-80.089.794,20	-80.089.794,20	-80.089.794,20	-742.713.092,80
1718011100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-80.032.681,65	-80.032.681,65	-80.032.681,65	-741.713.578,35
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-821.795,00	-821.795,00	-57.112,55	-57.112,55	-57.112,55	-764.682,45
1718061100	Transferência Financeira do ICMS à Desoneração à L. C. Nº 87/96 - Principal	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - Transferências Correntes	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-80.089.794,20	-80.089.794,20	-80.089.794,20	-742.713.092,80
TOTAL		10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	664.207.096,31	664.207.096,31	664.207.096,31	9.596.821.207,69

Impresso em 18/03/2019 16:19

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 2 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	997.805.892,00	0,00	997.805.892,00	121.439.599,99	35.722.064,54	157.161.664,53	840.644.227,47
319003 Pensões do RPPS e do Militar	143.132.706,00	10.000,00	143.142.706,00	14.103.865,28	3.201.605,00	17.305.470,28	125.837.235,72
319004 Contratação por Tempo Determinado	398.124.778,00	934.889,00	399.059.667,00	14.720.501,57	10.556.272,84	25.276.774,41	373.782.892,59
319005 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.006.634,00	-985.000,00	1.021.634,00	13.593,04	918,40	14.511,44	1.007.122,56
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.619.803.638,00	-21.217.684,00	2.598.585.954,00	288.316.157,95	139.889.701,24	428.205.859,19	2.170.380.094,81
319012 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	431.214.079,00	0,00	431.214.079,00	38.105.565,28	45.809.530,94	83.915.096,22	347.298.982,78
319013 Obrigações Patronais	119.694.578,00	-9.260.000,00	110.434.578,00	4.914.284,59	4.554.235,03	9.468.519,62	100.966.058,38
319091 Sentenças Judiciais	24.727.049,00	0,00	24.727.049,00	47.687,93	125.544,10	173.232,03	24.553.816,97
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	456.091.683,00	-706.097,00	455.385.586,00	80.145.240,04	18.127.099,61	98.272.339,65	357.113.246,35
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.351.717,00	10.128.892,00	63.480.609,00	21.253.343,12	4.327.011,49	25.580.354,61	37.900.254,39
319096 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.540.031,00	0,00	1.540.031,00	0,00	0,00	0,00	1.540.031,00
319113 Obrigações Patronais	472.564.729,00	21.085.000,00	493.649.729,00	15.610.836,01	45.721.630,07	61.332.466,08	432.317.262,92
319192 Despesas de Exercícios Anteriores	84.794.434,00	10.000,00	84.804.434,00	372.656,56	2.836,77	375.493,33	84.428.940,67
Total Pessoal e Encargos Sociais	5.804.851.948,00	0,00	5.804.851.948,00	599.043.331,36	308.038.450,03	907.081.781,39	4.897.770.166,61
329021 Juros Sobre a Dívida por Contrato	112.269.400,00	0,00	112.269.400,00	18.482.650,48	0,00	18.482.650,48	93.786.749,52
329022 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	630.573,25	0,00	630.573,25	7.183.711,75
329121 Juros Sobre a Dívida por Contrato	45.887.600,00	0,00	45.887.600,00	12.879.412,69	0,00	12.879.412,69	33.008.187,31
Total Juros e Encargos da Dívida	165.971.285,00	0,00	165.971.285,00	31.992.636,42	0,00	31.992.636,42	133.978.648,58
330033 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
332041 Contribuições	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
333039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 Contribuições	70.461.410,00	-9.290.000,00	61.171.410,00	0,00	1.082.878,71	1.082.878,71	60.088.531,29
334092 Despesas de Exercícios Anteriores	4.695.000,00	9.290.000,00	13.985.000,00	1.541.020,45	490.341,19	2.031.361,64	11.953.638,36
335041 Contribuições	9.798.400,00	19.389,00	9.817.789,00	17.388,58	2.000,00	19.388,58	9.798.400,42
335043 Subvenções Sociais	189.296.320,00	1.680.000,00	190.976.320,00	10.145.204,66	0,00	10.145.204,66	180.831.115,34
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
339008 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.651.520,00	71.084,00	3.722.604,00	296.903,60	17.458,50	314.362,10	3.408.241,90
339010 Seguro Desemprego e Abono Salarial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014 Diárias - Civil	35.899.681,00	-9.965,00	35.889.716,00	330.988,36	27.135,44	358.123,80	35.531.592,20
339015 Diárias - Militar	4.081.027,00	0,00	4.081.027,00	169.631,57	762,75	170.394,32	3.910.632,68
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.605.008,00	0,00	5.605.008,00	11.865,37	457,45	12.322,82	5.592.685,18
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	334.000,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
339030 Material de Consumo	225.380.218,00	-832.601,23	224.547.616,77	2.327.350,63	12.979.194,03	15.306.544,66	209.241.072,11

Impresso em 26/03/2019 09:15

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 2 / 2019

Exercício: 2019							
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.790.562,00	0,00	6.790.562,00	0,00	0,00	0,00	6.790.562,00
339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.501.093,00	-500.000,00	32.001.093,00	0,00	0,00	0,00	32.001.093,00
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	55.963.613,00	-269.687,00	55.693.926,00	39.128,98	424.546,43	463.675,41	55.230.250,59
339035 Serviços de Consultoria	4.948.604,00	0,00	4.948.604,00	8.137,67	298.279,33	306.417,00	4.642.187,00
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.421.613,00	9.897.011,00	39.318.624,00	593.758,45	412.607,67	1.006.366,12	38.312.257,88
339037 Locação de Mão-de-Obra	56.971.158,00	644.796,00	57.615.954,00	3.104.557,88	2.857.791,97	5.962.349,85	51.653.604,15
339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	855.581.522,00	-36.870.102,91	818.711.419,09	11.743.546,55	10.246.481,93	21.990.028,48	796.721.390,61
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	47.105.225,00	5.433.253,00	52.538.478,00	1.577.954,80	3.085.003,66	4.662.958,46	47.875.519,54
339041 Contribuições	54.497.065,00	-8.889,00	54.488.176,00	0,00	155.430,70	155.430,70	54.332.745,30
339046 Auxílio - Alimentação	93.461.338,00	2.000,00	93.463.338,00	15.086.139,54	644.890,32	15.731.029,86	77.732.308,14
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	58.328.400,00	-54.715,80	58.273.684,20	6.954.710,83	1.344.589,44	8.299.300,27	49.974.383,93
339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.679.000,00	13.602,00	5.692.602,00	14.877,40	7.556,42	22.433,82	5.670.168,18
339049 Auxílio - Transporte	832.400,00	768.615,00	1.601.015,00	33.795,44	478.465,56	512.261,00	1.088.754,00
339052 Equipamentos e Material Permanente	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
339091 Sentenças Judiciais	28.642.105,00	527.000,00	29.169.105,00	433.708,56	1.077.236,22	1.510.944,78	27.658.160,22
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	172.055.244,00	22.511.463,90	194.566.707,90	71.202.794,89	8.694.556,28	79.897.351,17	114.669.356,73
339093 Indenizações e Restituições	98.984.306,00	-3.027.252,96	95.957.053,04	15.766.742,68	709.245,56	16.475.988,24	79.481.064,80
339095 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	15.187.000,00	0,00	15.187.000,00	0,00	0,00	0,00	15.187.000,00
339098 Compensações ao RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
339141 Contribuições	5.789.483,00	0,00	5.789.483,00	0,00	0,00	0,00	5.789.483,00
339192 Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Outras Despesas Correntes	2.177.976.917,00	0,00	2.177.976.917,00	141.400.206,89	45.036.909,56	186.437.116,45	1.991.539.800,55
Total Despesas Correntes	8.148.800.150,00	0,00	8.148.800.150,00	772.436.174,67	353.075.359,59	1.125.511.534,26	7.023.288.615,74
444041 Contribuições	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00
444051 Obras e Instalações	12.000.000,00	542.017,00	12.542.017,00	0,00	0,00	0,00	12.542.017,00
445042 Auxílios	2.148.000,00	0,00	2.148.000,00	15.737,56	0,00	15.737,56	2.132.262,44
445043 Subvenções Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
445093 Indenizações e Restituições	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
449014 Diárias - Civil	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	1.350,00	0,00	1.350,00	1.127.650,00
449018 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
449020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
449030 Material de Consumo	4.535.541,00	20.000,00	4.555.541,00	0,00	56.405,65	56.405,65	4.499.135,35
449033 Passagens e Despesas com Locomoção	640.000,00	10.000,00	650.000,00	0,00	93.557,24	93.557,24	556.442,76

Impresso em 26/03/2019 09:15

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 2 / 2019

Exercício: 2019							
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
449035 Serviços de Consultoria	51.938.583,00	0,00	51.938.583,00	64.289,77	2.238.920,93	2.303.210,70	49.635.372,30
449036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
449039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.692.589,00	-400.000,00	30.292.589,00	0,00	183.327,00	183.327,00	30.109.262,00
449047 Obrigações Tributárias e Contributivas	297.000,00	20.000,00	317.000,00	14.317,56	161.902,28	176.219,84	140.780,16
449051 Obras e Instalações	876.046.465,00	-2.389.098,00	873.657.367,00	0,00	1.858.516,67	1.858.516,67	871.798.850,33
449052 Equipamentos e Material Permanente	255.766.188,00	227.342,00	255.993.530,00	1.398,00	6.504.186,36	6.505.584,36	249.487.945,64
449061 Aquisição de Imóveis	700.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
449091 Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449092 Despesas de Exercícios Anteriores	27.845.170,00	1.845.883,00	29.691.053,00	392.187,97	3.750.157,25	4.142.345,22	25.548.707,78
449093 Indenizações e Restituições	2.498.550,00	23.856,00	2.522.406,00	43.855,68	165.102,15	208.957,83	2.313.448,17
Total Investimentos	1.267.212.196,00	0,00	1.267.212.196,00	533.136,54	15.012.075,53	15.545.212,07	1.251.666.983,93
459065 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.300.000,00	0,00	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.300.000,00
459066 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00
Total Inversões Financeiras	28.940.062,00	0,00	28.940.062,00	0,00	0,00	0,00	28.940.062,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	201.216.768,00	0,00	201.216.768,00	14.608.378,24	0,00	14.608.378,24	186.608.389,76
469093 Indenizações e Restituições	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	127.340,39	1.946.616,58	2.073.956,97	9.926.043,03
469171 Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.020.029,00	0,00	170.020.029,00	26.490.581,40	0,00	26.490.581,40	143.529.447,60
Total Amortização da Dívida	383.236.797,00	0,00	383.236.797,00	41.226.300,03	1.946.616,58	43.172.916,61	340.063.880,39
Total Despesas de Capital	1.679.389.055,00	0,00	1.679.389.055,00	41.759.436,57	16.958.692,11	58.718.128,68	1.620.670.926,32
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
Total Reserva de Contingência	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
Total Reserva de Contingência	432.839.099,00	0,00	432.839.099,00	0,00	0,00	0,00	432.839.099,00
TOTAL GERAL	10.261.028.304,00	0,00	10.261.028.304,00	814.195.611,24	370.034.051,70	1.184.229.662,94	9.076.798.641,06

Impresso em 26/03/2019 09:15

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	12.437.386.004,00	12.437.386.004,00	943.652.355,65	1.806.044.672,78	943.652.355,65	10.631.341.331,22
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	523.324.954,00	523.324.954,00	30.696.275,09	37.728.760,14	30.696.275,09	485.596.193,86
1113034100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	77.065.318,00	77.065.318,00	10.033.468,30	10.048.763,03	10.033.468,30	67.016.554,97
1118012100 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	235.376.980,00	235.376.980,00	8.600.982,89	39.956.136,95	8.600.982,89	195.420.843,05
1118012200 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	46.998.678,00	46.998.678,00	875.334,98	1.842.595,03	875.334,98	45.156.082,97
1118012400 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	573.513,34	1.300.392,37	573.513,34	-1.300.392,37
1118012600 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	317.880,49	703.648,33	317.880,49	-703.648,33
1118012700 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	217.834,14	457.063,95	217.834,14	-457.063,95
1118012800 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	267.432,32	561.722,54	267.432,32	-561.722,54
1118013100 Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Principal	18.650.286,00	18.650.286,00	2.531.714,34	3.536.937,53	2.531.714,34	15.113.348,47
1118013200 Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300 Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	10.688,46	10.689,46	10.688,46	-5.689,46
1118013500 Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Multas	0,00	0,00	130.195,33	167.868,19	130.195,33	-167.868,19
1118013600 Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	0,00	0,00	2.862,66	3.914,22	2.862,66	-3.914,22

Impresso em 25/03/2019 09:56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021100 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	223.025.268,48	457.785.571,42	223.025.268,48	2.387.702.117,58
1118021200 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	7.417.554,00	7.417.554,00	503,36	1.189,60	503,36	7.416.364,40
1118021300 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	46.655.522,00	46.655.522,00	1.858.946,62	3.746.478,71	1.858.946,62	42.909.043,29
1118021400 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00
1118021500 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	596.062,31	1.494.880,66	596.062,31	-1.494.880,66
1118021600 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	138.934,57	516.896,67	138.934,57	-516.896,67
1118021700 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	34.315,27	47.935,01	34.315,27	-47.935,01
1118021800 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	18.944,98	27.921,29	18.944,98	-27.921,29
1118022100 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	65.100.546,00	65.100.546,00	5.235.279,65	10.703.747,46	5.235.279,65	54.396.798,54

Impresso em 25/03/2019 09:56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	57,38	6.022,19	57,38	-6.022,19
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	63,08	1.315,73	63,08	-1.315,73
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.476.589,00	61.476.589,00	2.016.511,65	4.389.594,88	2.016.511,65	57.086.994,12
1121041100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	326.489,54	738.232,58	326.489,54	3.181.767,42
1121041200	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	120.000,00	120.000,00	4.298,51	7.457,68	4.298,51	112.542,32
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	104.253.267,00	104.253.267,00	4.941.282,36	13.014.973,24	4.941.282,36	91.238.293,76
1122011500	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	613,29	613,29	613,29	-613,29
1122011600	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	1.313,64	1.313,64	1.313,64	-1.313,64
1122021100	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	24.673.519,00	24.673.519,00	1.102.838,74	2.034.345,23	1.102.838,74	22.639.173,77
1122031100	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	910.730,00	910.730,00	72.878,65	158.362,38	72.878,65	752.367,62
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	21.100,00	41.200,00	21.100,00	-41.200,00
1128019100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	260,00	870,00	260,00	-870,00
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.068.054.176,00	4.068.054.176,00	293.654.144,42	591.037.413,40	293.654.144,42	3.477.016.762,60
1217011100	Contribuição sobre a Loteria Federal	1.980.606,00	1.980.606,00	77.430,43	199.383,32	77.430,43	1.781.222,68
1218011100	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	280.290.000,00	280.290.000,00	22.936.341,54	24.017.205,97	22.936.341,54	256.272.794,03
1218011200	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	18.300.000,00	18.300.000,00	1.687.014,83	1.687.014,83	1.687.014,83	16.612.985,17
1218013100	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	243.129,60	243.129,60	243.129,60	2.356.870,40
1218014100	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	184.400,30	0,00	-184.400,30
1218015100	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	2.894,04	0,00	-2.894,04

Impresso em 25/03/2019 09:56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1218031100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.150.000,00	3.150.000,00	227.705,26	357.329,79	227.705,26	2.792.670,21
1218051100	Contribuição do Militar Ativo - Principal	58.600.000,00	58.600.000,00	4.590.467,85	4.590.467,85	4.590.467,85	54.009.532,15
1218052100	Contribuição do Militar Inativo	21.500.000,00	21.500.000,00	1.733.842,52	1.733.842,52	1.733.842,52	19.766.157,48
1218053100	Contribuição dos Pensionistas Militares	1.300.000,00	1.300.000,00	113.326,77	113.326,77	113.326,77	1.186.673,23
1219991100	Demais Contribuições Sociais - Principal	154.000.000,00	154.000.000,00	5.742.368,89	6.479.171,63	5.742.368,89	147.520.828,37
1220991100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	36.324.835,00	36.324.835,00	2.490.839,19	5.026.784,19	2.490.839,19	31.298.050,81
Total	Contribuições	592.367.820,00	592.367.820,00	39.842.466,88	44.634.950,81	39.842.466,88	547.732.869,19
1310011100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	301.194,00	301.194,00	13.280,46	26.628,83	13.280,46	274.565,17
1310021100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.700,00	13.700,00	2.653,41	5.306,82	2.653,41	8.393,18
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.728.591,00	19.728.591,00	2.311.967,91	4.441.188,75	2.311.967,91	15.287.402,25
1321004100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	15.982.618,54	16.038.802,07	15.982.618,54	-16.038.802,07
1322001100	Dividendos - Principal	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	0,00	0,00	5.591.755,00
1339991100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.280.631,00	2.280.631,00	157.001,54	352.554,42	157.001,54	1.928.076,58
1349011100	Compensações Ambientais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1390001100	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	Receita Patrimonial	28.236.296,00	28.236.296,00	18.467.521,86	20.864.480,89	18.467.521,86	7.371.815,11
1610011100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.408.970,00	40.408.970,00	113.355,84	699.682,67	113.355,84	39.709.287,33
1610021100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.804.824,00	7.804.824,00	80,00	137,79	80,00	7.804.686,21
1610031100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.750.500,00	5.750.500,00	492.430,95	956.415,87	492.430,95	4.794.084,13
1640011100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.156.068,00	1.156.068,00	0,00	0,00	0,00	1.156.068,00
1690991100	Outros Serviços - Principal	4.000.593,00	4.000.593,00	0,00	0,00	0,00	4.000.593,00
Total	Receita de Serviços	59.120.955,00	59.120.955,00	605.866,79	1.656.236,33	605.866,79	57.464.718,67
1718011100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	441.086.525,15	841.249.933,37	441.086.525,15	3.267.481.365,63

Impresso em 25/03/2019 09:56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	5.478.630,00	5.478.630,00	403.046,36	783.796,68	403.046,36	4.694.833,32
1718017100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	4.545.544,33	0,00	20.454.455,67
1718018100	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,75	0,75	0,75	-0,75
1718021100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	18.300.000,00	18.300.000,00	778.700,71	1.504.213,89	778.700,71	16.795.786,11
1718022100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.481.393,00	1.481.393,00	85.871,34	181.152,87	85.871,34	1.300.240,13
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.128.731,00	12.128.731,00	1.051.603,48	2.121.575,33	1.051.603,48	10.007.155,67
1718031100	Transferência de Recursos do SUS e Atenção Básica - Principal	400.000,00	400.000,00	28.802,73	36.302,73	28.802,73	363.697,27
1718032100	Transferência de Recursos do SUS e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	345.000.000,00	345.000.000,00	23.514.687,67	45.834.303,34	23.514.687,67	299.165.696,66
1718033100	Transferência de Recursos do SUS e Vigilância em Saúde - Principal	8.500.000,00	8.500.000,00	519.764,44	619.764,44	519.764,44	7.880.235,56
1718034100	Transferência de Recursos do SUS e Assistência Farmacêutica - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	372.118,20	372.118,20	372.118,20	3.527.881,80
1718035100	Transferência de Recursos do SUS e Gestão do SUS - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	17.233.773,00	17.233.773,00	2.201.784,83	4.724.576,48	2.201.784,83	12.509.196,52
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAE - Principal	18.200.000,00	18.200.000,00	1.448.316,40	1.448.316,40	1.448.316,40	16.751.683,60

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e FNDE - Principal	37.881.677,00	37.881.677,00	0,00	0,00	0,00	37.881.677,00
1718061100	Transferência Financeira do ICMS e Desoneração e L. C. Nº 87/96 - Principal	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718102100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	164.972,00	164.972,00	0,00	0,00	0,00	164.972,00
1718109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	31.829.222,00	31.829.222,00	123.294,63	123.294,63	123.294,63	31.705.927,37
1718121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e FNAS - Principal	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718991100	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.636.831,36	0,00	-636.831,36
1738109100	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.000,00	200.000,00	4.000,00	24.500,00	4.000,00	175.500,00
1748101100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	77.045,60	38.522,80	1.012.954,40
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e FUNDEB - Principal	804.255.735,00	804.255.735,00	77.899.244,62	152.030.400,80	77.899.244,62	652.225.334,20
1770001100	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	Transferências Correntes	5.448.193.592,00	5.448.193.592,00	549.556.284,11	1.057.313.671,20	549.556.284,11	4.390.879.920,80
1910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.087.973,00	54.087.973,00	707.537,71	3.426.729,47	707.537,71	50.661.243,53
1910011200	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.694,90	0,00	-2.694,90
1910011500	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	179.281,63	376.954,17	179.281,63	-376.954,17
1910011600	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	164,25	246,34	164,25	-246,34
1910041100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	11.280.000,00	11.280.000,00	452.275,17	579.012,76	452.275,17	10.700.987,24

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910041600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	0,00	0,00	37.577,93	51.981,27	37.577,93	-51.981,27
1910061100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	370.000,00	370.000,00	39.202,83	53.484,46	39.202,83	316.515,54
1910071100	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	350.000,00	350.000,00	35.495,77	42.092,39	35.495,77	307.907,61
1910091100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	70,00	70,00	70,00	930,00
1921011100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.000,00	6.000,00	400,00	400,00	400,00	5.600,00
1921031100	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	28.161,00	28.161,00	28.161,00	-28.161,00
1922031100	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500.000,00	500.000,00	514,61	1.029,22	514,61	498.970,78
1922991100	Outras Restituições - Principal	372.969,00	372.969,00	54.267,89	153.147,48	54.267,89	219.821,52
1923021100	Ressarcimento de Custos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.357,67	1.357,67	1.357,67	-357,67
1923991100	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	26.511,17	26.511,17	26.511,17	-26.511,17
1928011100	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	119,92	61.010,78	119,92	-61.010,78
1928029100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	13.537,89	41.358,18	13.537,89	-41.358,18
1928031100	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	8.785,00	44.486,00	8.785,00	-44.486,00
1930021100	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
1990031100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	4.430.000,00	4.430.000,00	322.033,02	633.392,17	322.033,02	3.796.607,83
1990122100	Ônus de Sucumbência - Principal Outras	498.878,00	498.878,00	26.450,90	50.103,06	26.450,90	448.774,94
1990991100	Receitas - Primárias - Principal Outras	51.720.195,00	51.720.195,00	1.097.699,85	2.062.684,99	1.097.699,85	49.657.510,01
1990991300	Receitas - Primárias - Dívida Ativa	733.145,00	733.145,00	519.427,34	783.853,55	519.427,34	-50.708,55
1990991400	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1990991700	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.053,86	2.740,86	2.053,86	-2.740,86
1990991800	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	85.809,54	143.334,77	85.809,54	-143.334,77
Total	Outras Receitas Correntes	131.616.611,00	131.616.611,00	3.638.734,95	8.566.836,66	3.638.734,95	123.049.774,34
TOTAL	Receitas Correntes	10.327.589.450,00	10.327.589.450,00	905.765.019,01	1.724.073.589,29	905.765.019,01	8.603.515.860,71
2112001100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	361.872.355,00	361.872.355,00	2.210.105,37	2.210.105,37	2.210.105,37	359.662.249,63
2118011100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00	20.253.097,31	0,00	279.746.902,69
2129001100	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Total	Operações de Crédito	739.993.630,00	739.993.630,00	2.210.105,37	22.463.202,68	2.210.105,37	717.530.427,32
2213001100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.454.850,00	7.454.850,00	33.369,33	33.369,33	33.369,33	7.421.480,67
2220001100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	319.800,00	319.800,00	22.306,21	46.541,02	22.306,21	273.258,98
Total	Alienação de Bens	7.774.650,00	7.774.650,00	55.675,54	79.910,35	55.675,54	7.694.739,65
2300061100	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
Total	Amortização de Empréstimos	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
2418042100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	0,00	0,00	12.200.000,00
2418045100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde e SUS - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2418102100	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.966.812,00	170.966.812,00	0,00	2.700.905,23	0,00	168.265.906,77
2418991100	Outras Transferências da União - Principal	45.906.501,00	45.906.501,00	0,00	0,00	0,00	45.906.501,00
2448101100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2450001100	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Total	Transferências de Capital	284.113.992,00	284.113.992,00	0,00	2.700.905,23	0,00	281.413.086,77
TOTAL	Receitas de Capital	1.050.522.334,00	1.050.522.334,00	2.265.780,91	25.399.637,28	2.265.780,91	1.025.122.696,72
7218031100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	511.460.000,00	511.460.000,00	26.312.840,23	40.939.075,64	26.312.840,23	470.520.924,36
7218031200	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	153.612.304,00	153.612.304,00	0,00	0,00	0,00	153.612.304,00
7218041200	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	91.568.363,00	91.568.363,00	0,00	0,00	0,00	91.568.363,00
7218071100	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	106.560.000,00	106.560.000,00	4.871,63	4.871,63	4.871,63	106.555.128,37
7219991100	Demais Contribuições Sociais - Principal	144.000.000,00	144.000.000,00	2.747.839,79	2.747.839,79	2.747.839,79	141.252.160,21
Total	Contribuições	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	29.065.551,65	43.691.787,06	29.065.551,65	1.013.082.432,94
7390001100	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	6.555.757,62	12.879.412,69	6.555.757,62	-12.879.412,69
Total	Receita Patrimonial	0,00	0,00	6.555.757,62	12.879.412,69	6.555.757,62	-12.879.412,69
7910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
7990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	246,46	246,46	246,46	-246,46
Total	Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	246,46	246,46	246,46	2.499.753,54
TOTAL	Receitas Correntes - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	35.621.555,73	56.571.446,21	35.621.555,73	1.002.702.773,79
1210041100	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.176.357.700,00	-186.779.505,71	-384.964.726,53	-186.779.505,71	-1.791.392.973,47

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Restituições		-5.247.814,00	-5.247.814,00	-70.021,02	-70.391,54	-70.021,02	-5.177.422,46
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-169.071,00	-169.071,00	-27.705,12	-27.705,12	-27.705,12	-141.365,88
1118012300	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	0,00	0,00	-3.222,62	-3.222,62	-3.222,62	3.222,62
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-247,95	-247,95	-247,95	247,95
1118013100	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Principal	-34.033,00	-34.033,00	0,00	0,00	0,00	-34.033,00
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-31.712,47	-31.712,47	-31.712,47	-4.163.233,53
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-27.651,00	-27.651,00	0,00	0,00	0,00	-27.651,00
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.426.645,00	-4.426.645,00	-62.888,16	-62.888,16	-62.888,16	-4.363.756,84
1218011100	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1218012100	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1218052100	Contribuição do Militar Inativo	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Total	Contribuições	-270.000,00	-270.000,00	0,00	0,00	0,00	-270.000,00
1910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	-7.132,86	-7.132,86	-7.132,86	7.132,86
1910041100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	-551.169,00	-551.169,00	0,00	-370,52	0,00	-550.798,48
Total	Outras Receitas Correntes	-551.169,00	-551.169,00	-7.132,86	-7.503,38	-7.132,86	-543.665,62
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-868.178.398,00	-868.178.398,00	-61.921.176,16	-139.623.257,66	-61.921.176,16	-728.555.140,34

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-4.286.639,95	-19.964.218,31	-4.286.639,95	-97.639.736,69
1118012200	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-436.056,68	-919.687,50	-436.056,68	-22.579.651,50
1118012400	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-286.633,24	-650.073,55	-286.633,24	650.073,55
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-158.940,77	-351.825,32	-158.940,77	351.825,32
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-108.917,48	-228.532,81	-108.917,48	228.532,81
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-133.716,42	-280.861,85	-133.716,42	280.861,85
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-55.748.389,24	-114.438.464,97	-55.748.389,24	-595.884.721,03
1118021200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-125,82	-297,33	-125,82	-1.854.091,67
1118021300	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-464.736,65	-936.619,68	-464.736,65	-10.727.260,32
1118021400	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-149.015,62	-373.720,27	-149.015,62	373.720,27
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-34.733,75	-129.224,32	-34.733,75	129.224,32
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-8.578,82	-11.983,78	-8.578,82	11.983,78
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-4.736,22	-6.980,32	-4.736,22	6.980,32
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-61.821.220,66	-138.292.490,01	-61.821.220,66	-728.516.249,99
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-99.955,50	-194.381,57	-99.955,50	-1.175.276,43
1718017100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	-1.136.386,08	0,00	1.136.386,08
Total	17 - Transferências Correntes	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-99.955,50	-1.330.767,65	-99.955,50	-38.890,35
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-124.788.308,53	-245.271.077,33	-124.788.308,53	-1.057.660.410,67
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-36.510.546,58	-76.903.521,18	-36.510.546,58	-403.225.079,82
1118012100	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-857.329,74	-3.992.846,98	-857.329,74	-19.527.944,02
1118012200	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-87.212,01	-183.938,96	-87.212,01	-4.515.929,04

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012400	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-57.327,08	-130.015,79	-57.327,08	130.015,79
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-31.788,50	-70.365,85	-31.788,50	70.365,85
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-21.783,82	-45.707,21	-21.783,82	45.707,21
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-26.743,59	-56.172,88	-26.743,59	56.172,88
1118013100	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Principal	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-506.342,87	-707.387,51	-506.342,87	-3.015.863,49
1118013200	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	-2.137,69	-2.137,89	-2.137,69	1.137,89
1118013500	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Multas	0,00	0,00	-26.039,07	-33.573,61	-26.039,07	33.573,61
1118013600	Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	0,00	0,00	-572,54	-782,85	-572,54	782,85
1118021100	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-33.449.033,47	-68.663.079,01	-33.449.033,47	-357.530.831,99
1118021200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-75,51	-178,44	-75,51	-1.112.454,56
1118021300	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-278.842,03	-561.971,83	-278.842,03	-6.436.356,17

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021400	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-89.409,38	-224.232,23	-89.409,38	224.232,23
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-20.840,28	-77.534,70	-20.840,28	77.534,70
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-5.147,29	-7.190,24	-5.147,29	7.190,24
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.841,73	-4.188,18	-2.841,73	4.188,18
1118022100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.047.055,90	-2.140.749,45	-1.047.055,90	-10.879.359,55
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	-11,47	-1.204,43	-11,47	1.204,43
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	-12,61	-263,14	-12,61	263,14
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-36.510.546,58	-76.903.521,18	-36.510.546,58	-403.225.079,82
Dedução Fundeb de Transferências da União		-822.802.887,00	-822.802.887,00	-88.277.761,95	-168.367.556,15	-88.277.761,95	-654.435.330,85
1718011100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-88.217.305,00	-168.249.986,65	-88.217.305,00	-653.496.273,35

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 2 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718016100	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-821.795,00	-821.795,00	-60.456,95	-117.569,50	-60.456,95	-704.225,50
1718061100	Transferência Financeira do ICMS à Desoneração à L. C. Nº 87/96 - Principal	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - Transferências Correntes	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-88.277.761,95	-168.367.556,15	-88.277.761,95	-654.435.330,85
TOTAL		10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	756.872.849,94	1.421.079.946,25	756.872.849,94	8.839.948.357,75

Impresso em 25/03/2019 09:56

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O**ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 3 / 2019**

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	997.805.892,00	0,00	997.805.892,00	192.849.067,29	46.859.607,04	239.708.674,33	758.097.217,67
319003 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	143.132.706,00	10.000,00	143.142.706,00	21.807.761,36	4.211.430,77	26.019.192,13	117.123.513,87
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	394.465.778,00	1.339.599,00	395.805.377,00	31.388.392,65	7.080.972,62	38.469.365,27	357.336.011,73
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.021.334,00	-970.000,00	1.051.334,00	19.336,24	3.533,54	22.869,78	1.028.464,22
319009 SALÁRIO FAMÍLIA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.270.138,00	-41.751.711,93	2.582.518.426,07	531.199.883,27	61.400.648,78	592.600.532,05	1.989.917.894,02
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	431.214.079,00	0,00	431.214.079,00	78.693.747,97	12.263.313,65	90.957.061,62	340.257.017,38
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.119.578,00	-9.620.227,00	110.499.351,00	10.673.541,10	4.431.393,92	15.104.935,02	95.394.415,98
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.957.049,00	-101.746,00	24.855.303,00	51.402,65	121.829,38	173.232,03	24.682.070,97
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.470.683,00	-334.936,40	454.135.746,60	132.418.888,00	3.112.109,41	135.530.997,41	318.604.749,19
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.953.717,00	21.524.488,33	75.478.205,33	37.844.616,01	1.452.976,87	39.297.592,88	36.180.612,45
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.685.031,00	0,00	1.685.031,00	0,00	0,00	0,00	1.685.031,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.162.381,00	29.792.788,00	501.955.169,00	25.942.644,25	63.750.135,74	89.692.779,99	412.262.389,01
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.874.620,00	10.000,00	84.884.620,00	543.897,98	4.427,77	548.325,75	84.336.294,25
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805.140.486,00	-101.746,00	5.805.038.740,00	1.063.433.178,77	204.692.379,49	1.268.125.558,26	4.536.913.181,74
329021 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	112.269.400,00	0,00	112.269.400,00	22.563.437,90	3.476.158,80	26.039.596,70	86.229.803,30
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	945.706,61	615.439,80	1.561.146,41	6.253.138,59
329121 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.887.600,00	0,00	45.887.600,00	19.710.288,78	0,00	19.710.288,78	26.177.311,22
Total JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.971.285,00	0,00	165.971.285,00	43.219.433,29	4.091.598,60	47.311.031,89	118.660.253,11
330030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
330033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
332039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
332041 CONTRIBUICOES	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
333039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	260.278,00	260.278,00	0,00	0,00	0,00	260.278,00
334032 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
334041 CONTRIBUICOES	79.751.410,00	-9.290.000,00	70.461.410,00	5.500.596,33	210.426,10	5.711.022,43	64.750.387,57
334092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.695.000,00	9.290.000,00	13.985.000,00	6.120.095,16	1.584.190,48	7.704.285,64	6.280.714,36
335030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
335041 CONTRIBUICOES	19.809.528,00	64.167,00	19.873.695,00	20.388,58	253.777,16	274.165,74	19.599.529,26
335043 SUBVENCOES SOCIAIS	191.446.320,00	1.680.000,00	193.126.320,00	18.562.952,24	2.068,00	18.565.020,24	174.561.299,76
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.652.520,00	72.484,00	3.725.004,00	562.140,67	51.044,16	613.184,83	3.111.819,17

Impresso em 14/05/2019 09:10

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 3 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	35.881.181,00	-88.305,00	35.792.876,00	896.967,65	33.225,92	930.193,57	34.862.682,43
339015 DIÁRIAS - MILITAR	4.081.027,00	-58.000,00	4.023.027,00	238.373,05	11.075,25	249.448,30	3.773.578,70
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.134.008,00	0,00	6.134.008,00	39.035,03	457,45	39.492,48	6.094.515,52
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	343.000,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	227.873.132,00	19.415.496,42	247.288.628,42	6.995.265,08	29.281.729,61	36.276.994,69	211.011.633,73
339031 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.785.562,00	-47.100,00	6.738.462,00	0,00	8.000,00	8.000,00	6.730.462,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.001.093,00	-500.000,00	31.501.093,00	0,00	2.980.011,82	2.980.011,82	28.521.081,18
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.377.613,00	-977.179,00	54.400.434,00	1.340.555,86	477.527,17	1.818.083,03	52.582.350,97
339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.948.604,00	0,00	4.948.604,00	17.357,67	338.059,33	355.417,00	4.593.187,00
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.813.613,00	9.696.859,00	39.510.472,00	1.352.102,03	501.715,60	1.853.817,63	37.656.654,37
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	57.215.908,00	651.492,00	57.867.400,00	6.890.582,76	3.078.071,90	9.968.654,66	47.898.745,34
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852.631.253,00	-76.453.206,88	776.178.046,12	33.257.840,06	16.546.461,53	49.804.301,59	726.373.744,53
339040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	48.080.764,00	6.017.965,07	54.098.729,07	5.612.122,33	2.540.711,64	8.152.833,97	45.945.895,10
339041 CONTRIBUICOES	54.737.065,00	-18.889,00	54.718.176,00	46.264,00	467.311,30	513.575,30	54.204.600,70
339045 SUBVENCOES ECONOMICAS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
339046 AUXÍLIO - ALIMENTACAO	93.267.938,00	52.000,00	93.319.938,00	22.206.951,05	703.212,71	22.910.163,76	70.409.774,24
339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.240.300,00	58.194.584,20	116.434.884,20	14.587.690,51	765.380,39	15.353.070,90	42.841.513,30
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.650.000,00	67.202,00	5.717.202,00	70.777,08	2.329,69	73.106,77	5.644.095,23
339049 AUXÍLIO - TRANSPORTE	843.200,00	818.615,00	1.661.815,00	62.406,44	509.365,56	571.772,00	1.090.043,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.410.605,00	628.746,00	29.039.351,00	904.847,16	947.103,20	1.851.950,36	27.187.400,64
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.581.944,00	39.679.796,54	210.261.740,54	116.686.153,89	5.622.821,98	122.308.975,87	87.952.764,67
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.189.006,00	-1.314.959,35	108.874.046,65	28.373.030,29	583.567,18	28.956.597,47	79.917.449,18
339095 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	15.187.000,00	0,00	15.187.000,00	0,00	0,00	0,00	15.187.000,00
339098 COMPENSAÇOES AO RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
339141 CONTRIBUICOES	5.789.483,00	0,00	5.789.483,00	0,00	0,00	0,00	5.789.483,00
339192 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	0,00	500.000,00	176.656,90	0,00	176.656,90	323.343,10
Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.211.771.679,00	101.746,00	2.211.873.425,00	270.521.151,82	67.499.645,13	338.020.796,95	1.873.852.628,05
Total DESPESAS CORRENTES	8.182.883.450,00	0,00	8.182.883.450,00	1.377.173.763,88	276.283.623,22	1.653.457.387,10	6.529.426.062,90
442051 OBRAS E INSTALACOES	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
444041 CONTRIBUICOES	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00
444042 AUXÍLIOS	5.454.900,00	0,00	5.454.900,00	0,00	0,00	0,00	5.454.900,00

Impresso em 14/05/2019 09:10

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 3 / 2019

Exercício: 2019								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
444051 OBRAS E INSTALACOES	29.400.000,00	542.017,00	29.942.017,00	542.016,02	0,00	542.016,02	29.400.000,98	
444052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135.100,00	0,00	7.135.100,00	0,00	0,00	0,00	7.135.100,00	
445042 AUXÍLIOS	5.919.000,00	0,00	5.919.000,00	15.737,56	0,00	15.737,56	5.903.262,44	
445043 SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
445051 OBRAS E INSTALACOES	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	4.250.000,00	
445093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
449014 DIARIAS - CIVIL	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	21.913,50	0,00	21.913,50	1.107.086,50	
449018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
449020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.535.541,00	20.000,00	4.555.541,00	2.148,35	54.257,30	56.405,65	4.499.135,35	
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	640.000,00	10.000,00	650.000,00	6.883,42	86.673,82	93.557,24	556.442,76	
449035 SERVICOS DE CONSULTORIA	51.938.583,00	39.900,00	51.978.483,00	225.019,49	3.878.919,04	4.103.938,53	47.874.544,47	
449036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
449039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.692.589,00	990.695,00	31.683.284,00	630,00	1.781.488,84	1.782.118,84	29.901.165,16	
449047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	20.000,00	317.000,00	56.271,37	112.863,85	169.135,22	147.864,78	
449051 OBRAS E INSTALACOES	881.199.465,00	-11.362.171,00	869.837.294,00	962.806,94	8.805.294,41	9.768.101,35	860.069.192,65	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.371.988,00	185.342,00	263.557.330,00	176.818,00	7.386.987,24	7.563.805,24	255.993.524,76	
449061 AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	536.685,96	536.685,96	263.314,04	
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
449092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.853.170,00	8.821.361,00	36.674.531,00	1.224.013,86	3.830.194,19	5.054.208,05	31.620.322,95	
449093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.498.550,00	632.856,00	3.131.406,00	591.795,82	163.907,83	755.703,65	2.375.702,35	
Total INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	0,00	1.318.228.896,00	3.826.054,33	26.637.272,48	30.463.326,81	1.287.765.569,19	
459065 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
459066 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00	
Total INVERSOES FINANCEIRAS	20.640.062,00	0,00	20.640.062,00	0,00	0,00	0,00	20.640.062,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.216.768,00	0,00	201.216.768,00	22.161.516,33	14.617.139,40	36.778.655,73	164.438.112,27	
469093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	175.499,18	1.898.457,79	2.073.956,97	9.926.043,03	
469171 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.020.029,00	0,00	170.020.029,00	39.735.872,10	0,00	39.735.872,10	130.284.156,90	
Total AMORTIZACAO DA DÍVIDA	383.236.797,00	0,00	383.236.797,00	62.072.887,61	16.515.597,19	78.588.484,80	304.648.312,20	
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.722.105.755,00	0,00	1.722.105.755,00	65.898.941,94	43.152.869,67	109.051.811,61	1.613.053.943,39	
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	0,00	356.039.099,00	0,00	0,00	0,00	356.039.099,00	
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	0,00	356.039.099,00	0,00	0,00	0,00	356.039.099,00	
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	0,00	356.039.099,00	0,00	0,00	0,00	356.039.099,00	
TOTAL GERAL	10.261.028.304,00	0,00	10.261.028.304,00	1.443.072.705,82	319.436.492,89	1.762.509.198,71	8.498.519.105,29	

Impresso em 14/05/2019 09:19

Impresso em 14/05/2019 09:10

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		12.437.386.004,00	12.437.386.004,00	792.841.561,08	2.598.886.233,86	792.841.561,08	9.838.499.770,14
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	523.324.954,00	523.324.954,00	30.952.813,26	68.681.573,40	30.952.813,26	454.643.380,60
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	77.065.318,00	77.065.318,00	868.489,28	10.917.252,31	868.489,28	66.148.065,69
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	235.376.980,00	235.376.980,00	8.164.872,30	48.121.009,25	8.164.872,30	187.255.970,75
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	46.998.678,00	46.998.678,00	1.153.666,55	2.996.261,58	1.153.666,55	44.002.416,42
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	431.723,76	1.732.116,13	431.723,76	-1.732.116,13
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	195.098,02	898.746,35	195.098,02	-898.746,35
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	288.835,82	745.899,77	288.835,82	-745.899,77
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	294.457,98	856.180,52	294.457,98	-856.180,52
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	18.650.286,00	18.650.286,00	1.013.063,51	4.550.001,04	1.013.063,51	14.100.284,96
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	30,00	10.719,46	30,00	-5.719,46
1118013500	Imposto sobre Transmissão ?Causa Mortis? e Doação de BENS e DIREITOS - Multas	0,00	0,00	39.766,57	207.634,76	39.766,57	-207.634,76
1118013600	Imposto sobre Transmissão ?Causa Mortis? e Doação de BENS e DIREITOS - Juros de Mora	0,00	0,00	1.276,22	5.190,44	1.276,22	-5.190,44
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	205.296.635,08	663.082.206,50	205.296.635,08	2.182.405.482,50

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.417.554,00	7.417.554,00	1.744,22	2.933,82	1.744,22	7.414.620,18
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	46.655.522,00	46.655.522,00	3.311.990,67	7.058.469,38	3.311.990,67	39.597.052,62
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	623.189,99	2.118.070,65	623.189,99	-2.118.070,65
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	143.493,29	660.389,96	143.493,29	-660.389,96
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	892.124,31	940.059,32	892.124,31	-940.059,32
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	525.472,80	553.394,09	525.472,80	-553.394,09
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.100.546,00	65.100.546,00	4.421.160,99	15.124.908,45	4.421.160,99	49.975.637,55
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	71,29	6.093,48	71,29	-6.093,48
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	6,76	1.322,49	6,76	-1.322,49
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	61.476.589,00	61.476.589,00	1.889.925,15	6.279.520,03	1.889.925,15	55.197.068,97
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.920.000,00	3.920.000,00	361.018,00	1.099.250,58	361.018,00	2.820.749,42
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	12.922,85	20.380,53	12.922,85	99.619,47

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	105.805.395,00	105.805.395,00	8.855.697,20	21.870.670,44	8.855.697,20	83.934.724,56
1122011500	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	613,29	0,00	-613,29
1122011600	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.313,64	0,00	-1.313,64
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.584.249,00	25.584.249,00	1.029.745,74	3.064.090,97	1.029.745,74	22.520.158,03
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	84.278,11	242.640,49	84.278,11	-242.640,49
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	15.000,00	56.200,00	15.000,00	-56.200,00
1128019100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	660,00	1.530,00	660,00	-1.530,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.069.606.304,00	4.069.606.304,00	270.869.229,72	861.906.643,12	270.869.229,72	3.207.699.660,88
1210041100	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.980.606,00	1.980.606,00	70.604,58	269.987,90	70.604,58	1.710.618,10
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	280.290.000,00	280.290.000,00	23.028.725,36	47.045.931,33	23.028.725,36	233.244.068,67
1218011200	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	1.697.034,48	3.384.049,31	1.697.034,48	14.915.950,69
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	237.271,94	480.401,54	237.271,94	2.119.598,46
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.906,78	196.307,08	11.906,78	-196.307,08
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.894,04	0,00	-2.894,04
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.150.000,00	3.150.000,00	151.144,04	508.473,83	151.144,04	2.641.526,17
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	58.600.000,00	58.600.000,00	3.987.673,51	8.578.141,36	3.987.673,51	50.021.858,64
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	1.742.495,46	3.476.337,98	1.742.495,46	18.023.662,02

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	127.493,23	240.820,00	127.493,23	1.059.180,00
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	12.881.522,32	19.360.693,95	12.881.522,32	134.639.306,05
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	36.324.835,00	36.324.835,00	2.507.677,21	7.534.461,40	2.507.677,21	28.790.373,60
Total	CONTRIBUICOES	592.367.820,00	592.367.820,00	46.443.548,91	91.078.499,72	46.443.548,91	501.289.320,28
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	301.194,00	301.194,00	15.228,05	41.856,88	15.228,05	259.337,12
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	2.090,91	7.397,73	2.090,91	6.302,27
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	19.526.463,00	19.526.463,00	3.124.630,42	7.565.819,17	3.124.630,42	11.960.643,83
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	0,00	0,00	175.749,54	16.214.551,61	175.749,54	-16.214.551,61
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	0,00	0,00	5.591.755,00
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.280.631,00	2.280.631,00	215.000,87	567.555,29	215.000,87	1.713.075,71
1349011100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	3.532.699,79	24.397.180,68	3.532.699,79	3.636.987,32
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	40.078.970,00	40.078.970,00	598.543,77	1.298.226,44	598.543,77	38.780.743,56
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.804.824,00	7.804.824,00	0,00	137,79	0,00	7.804.686,21
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.750.500,00	5.750.500,00	502.909,54	1.459.325,41	502.909,54	4.291.174,59
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	136.068,00	136.068,00	0,00	0,00	0,00	136.068,00
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	4.000.593,00	4.000.593,00	60,00	60,00	60,00	4.000.533,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	57.770.955,00	57.770.955,00	1.101.513,31	2.757.749,64	1.101.513,31	55.013.205,36
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	325.746.307,42	1.166.996.240,79	325.746.307,42	2.941.735.058,21

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	5.478.630,00	5.478.630,00	389.254,81	1.173.051,49	389.254,81	4.305.578,51
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	4.545.544,33	0,00	20.454.455,67
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	780.182,70	2.284.396,59	780.182,70	16.015.603,41
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.481.393,00	1.481.393,00	67.370,07	248.522,94	67.370,07	1.232.870,06
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	12.128.731,00	12.128.731,00	1.023.119,03	3.144.694,36	1.023.119,03	8.984.036,64
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	28.802,73	65.105,46	28.802,73	334.894,54
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.000.000,00	345.000.000,00	22.616.845,46	68.451.148,80	22.616.845,46	276.548.851,20
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	343.764,44	963.528,88	343.764,44	7.536.471,12
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	186.059,10	558.177,30	186.059,10	3.341.822,70
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718041100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A ATENCAO	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.233.773,00	17.233.773,00	1.784.600,22	6.509.176,70	1.784.600,22	10.724.596,30
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.200.000,00	18.200.000,00	1.448.316,40	2.896.632,80	1.448.316,40	15.303.367,20
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	37.881.677,00	37.881.677,00	3.496.194,64	3.496.194,64	3.496.194,64	34.385.482,36

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	164.972,00	164.972,00	41.772,00	41.772,00	41.772,00	123.200,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	31.929.222,00	31.929.222,00	0,00	123.294,63	0,00	31.805.927,37
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS	0,00	0,00	52.060,40	52.060,40	52.060,40	-52.060,40
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.636.831,36	0,00	-636.831,36
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	12.500,00	37.000,00	12.500,00	163.000,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	115.568,40	38.522,80	974.431,60
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	804.255.735,00	804.255.735,00	61.751.562,59	213.781.963,39	61.751.562,59	590.473.771,61
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.448.293.592,00	5.448.293.592,00	419.807.234,81	1.477.120.906,01	419.807.234,81	3.971.172.685,99
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	54.087.973,00	54.087.973,00	3.224.712,06	6.651.441,53	3.224.712,06	47.436.531,47
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	3.298,53	5.993,43	3.298,53	-5.993,43
1910011500	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	80.332,40	457.286,57	80.332,40	-457.286,57
1910011600	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	339,85	586,19	339,85	-586,19
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	11.280.000,00	11.280.000,00	149.145,12	728.157,88	149.145,12	10.551.842,12
1910041500	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	0,00	0,00	131,55	131,55	131,55	-131,55
1910041600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	0,00	0,00	10.719,41	62.700,68	10.719,41	-62.700,68

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	18.827,99	72.312,45	18.827,99	297.687,55
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	11.846,79	53.939,18	11.846,79	296.060,82
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	70,00	0,00	930,00
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	300,00	700,00	300,00	5.300,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.161,00	0,00	-28.161,00
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	514,61	1.543,83	514,61	498.456,17
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	372.969,00	372.969,00	130.652,02	283.799,50	130.652,02	89.169,50
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.357,67	0,00	-357,67
1923991100	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	26.511,17	0,00	-26.511,17
1928011100	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	-60.605,43	405,35	-60.605,43	-405,35
1928029100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	11.988,80	53.346,98	11.988,80	-53.346,98
1928031100	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	48.615,00	93.101,00	48.615,00	-93.101,00
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.430.000,00	4.430.000,00	321.386,73	954.778,90	321.386,73	3.475.221,10
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL OUTRAS	498.878,00	498.878,00	66.749,41	116.852,47	66.749,41	382.025,53
1990991100	RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS	51.720.195,00	51.720.195,00	1.226.800,17	3.289.485,16	1.226.800,17	48.430.709,84
1990991300	RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	733.145,00	733.145,00	347.186,23	1.131.039,78	347.186,23	-397.894,78
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1990991700	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	626,87	3.367,73	626,87	-3.367,73
1990991800	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	78.025,02	221.359,79	78.025,02	-221.359,79
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00	-880,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.616.611,00	131.616.611,00	5.672.473,13	14.239.309,79	5.672.473,13	117.377.301,21
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.327.689.450,00	10.327.689.450,00	747.426.699,67	2.471.500.288,96	747.426.699,67	7.856.189.161,04
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	361.872.355,00	361.872.355,00	0,00	2.210.105,37	0,00	359.662.249,63
2118011100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00	20.253.097,31	0,00	279.746.902,69
2129001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	14.116.001,44	14.116.001,44	14.116.001,44	25.883.998,56
Total	OPERACOES DE CREDITO	739.993.630,00	739.993.630,00	14.116.001,44	36.579.204,12	14.116.001,44	703.414.425,88
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.454.850,00	7.454.850,00	0,00	33.369,33	0,00	7.421.480,67
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	319.800,00	319.800,00	47.986,62	94.527,64	47.986,62	225.272,36
Total	ALIENACAO DE BENS	7.774.650,00	7.774.650,00	47.986,62	127.896,97	47.986,62	7.646.753,03
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A ATENCAO	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	0,00	0,00	12.200.000,00
2418045100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A GESTAO D	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	170.866.812,00	170.866.812,00	495.000,00	3.195.905,23	495.000,00	167.670.906,77
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	45.906.501,00	45.906.501,00	0,00	0,00	0,00	45.906.501,00
2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	284.013.992,00	495.000,00	3.195.905,23	495.000,00	280.818.086,77
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.050.422.334,00	14.658.988,06	40.058.625,34	14.658.988,06	1.010.363.708,66
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	511.460.000,00	511.460.000,00	23.126.676,22	64.065.751,86	23.126.676,22	447.394.248,14
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	153.612.304,00	153.612.304,00	0,00	0,00	0,00	153.612.304,00
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	91.568.363,00	91.568.363,00	0,00	0,00	0,00	91.568.363,00
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO	106.560.000,00	106.560.000,00	9.598,47	14.470,10	9.598,47	106.545.529,90
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	144.000.000,00	144.000.000,00	612.065,67	3.359.905,46	612.065,67	140.640.094,54
Total	CONTRIBUICOES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	23.748.340,36	67.440.127,42	23.748.340,36	989.334.092,58
7390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.830.876,09	19.710.288,78	6.830.876,09	-19.710.288,78
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.830.876,09	19.710.288,78	6.830.876,09	-19.710.288,78
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	176.656,90	176.656,90	176.656,90	2.323.343,10
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	246,46	0,00	-246,46
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	176.656,90	176.903,36	176.656,90	2.323.096,64
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	30.755.873,35	87.327.319,56	30.755.873,35	971.946.900,44

Impresso em 14/05/2019 09:16

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.176.357.700,00	-159.863.518,12	-544.828.244,65	-159.863.518,12	-1.631.529.455,35
Restituições		-5.247.814,00	-5.247.814,00	-2.845.494,08	-2.915.885,62	-2.845.494,08	-2.331.928,38
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-169.071,00	-169.071,00	-639,68	-28.344,80	-639,68	-140.726,20
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.222,62	0,00	3.222,62
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	0,00	-247,95	0,00	247,95
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-27,34	-27,34	-27,34	27,34
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-34.033,00	-34.033,00	0,00	0,00	0,00	-34.033,00
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-39.743,50	-71.455,97	-39.743,50	-4.123.490,03
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-27.651,00	-27.651,00	0,00	0,00	0,00	-27.651,00
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	-543,06	-543,06	-543,06	543,06
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-561,78	-561,78	-561,78	561,78
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-50,00	-50,00	-50,00	50,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-4.426.645,00	-4.426.645,00	-41.565,36	-104.453,52	-41.565,36	-4.322.191,48
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-12.542,96	-12.542,96	-12.542,96	-187.457,04
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-18.519,59	-18.519,59	-18.519,59	-31.480,41
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-33.568,39	-33.568,39	-33.568,39	33.568,39
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-477,27	-477,27	-477,27	477,27
Total	CONTRIBUICOES	-270.000,00	-270.000,00	-65.108,21	-65.108,21	-65.108,21	-204.891,79

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.736.402,04	-2.743.534,90	-2.736.402,04	2.743.534,90
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	-2.062,77	-2.062,77	-2.062,77	2.062,77
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-551.169,00	-551.169,00	0,00	-370,52	0,00	-550.798,48
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-355,70	-355,70	-355,70	355,70
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-551.169,00	-551.169,00	-2.738.820,51	-2.746.323,89	-2.738.820,51	2.195.154,89
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-868.178.398,00	-868.178.398,00	-58.049.259,74	-197.672.517,40	-58.049.259,74	-670.505.880,60
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-4.082.117,20	-24.046.335,51	-4.082.117,20	-93.557.619,49
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-576.834,07	-1.496.521,57	-576.834,07	-22.002.817,43
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-215.862,32	-865.935,87	-215.862,32	865.935,87
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-97.536,05	-449.361,37	-97.536,05	449.361,37
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-144.418,36	-372.951,17	-144.418,36	372.951,17
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-147.229,52	-428.091,37	-147.229,52	428.091,37
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-51.314.223,07	-165.752.688,04	-51.314.223,07	-544.570.497,96
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-436,03	-733,36	-436,03	-1.853.655,64
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-827.997,66	-1.764.617,34	-827.997,66	-9.899.262,66
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-155.797,50	-529.517,77	-155.797,50	529.517,77
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-35.873,48	-165.097,80	-35.873,48	165.097,80
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-223.031,08	-235.014,86	-223.031,08	235.014,86
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-131.368,20	-138.348,52	-131.368,20	138.348,52
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-57.952.724,54	-196.245.214,55	-57.952.724,54	-670.563.525,45
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-96.535,20	-290.916,77	-96.535,20	-1.078.741,23
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.136.386,08	0,00	1.136.386,08
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-96.535,20	-1.427.302,85	-96.535,20	57.644,85
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-98.968.764,30	-344.239.841,63	-98.968.764,30	-958.691.646,37
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-33.761.114,60	-110.664.635,78	-33.761.114,60	-369.463.965,22
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-816.424,87	-4.809.271,85	-816.424,87	-18.711.519,15
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-115.367,51	-299.306,47	-115.367,51	-4.400.561,53
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-43.172,77	-173.188,56	-43.172,77	173.188,56
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-19.507,79	-89.873,64	-19.507,79	89.873,64
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-28.884,02	-74.591,23	-28.884,02	74.591,23
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-29.446,26	-85.619,14	-29.446,26	85.619,14
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-202.612,69	-910.000,20	-202.612,69	-2.813.250,80
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-1.000,00	-1.000,00	-6,00	-2.143,89	-6,00	1.143,89
1118013500	Imposto sobre Transmissão ¿Causa Mortis¿ e Doação de Bens e Direitos - Multas	0,00	0,00	-7.953,33	-41.526,94	-7.953,33	41.526,94
1118013600	Imposto sobre Transmissão ¿Causa Mortis¿ e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	0,00	0,00	-255,24	-1.038,09	-255,24	1.038,09
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-30.788.533,90	-99.451.612,91	-30.788.533,90	-326.742.298,09
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-261,63	-440,07	-261,63	-1.112.192,93
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-496.798,65	-1.058.770,48	-496.798,65	-5.939.557,52
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-93.478,58	-317.710,81	-93.478,58	317.710,81

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 3 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-21.524,01	-99.058,71	-21.524,01	99.058,71
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-133.818,64	-141.008,88	-133.818,64	141.008,88
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-78.820,91	-83.009,09	-78.820,91	83.009,09
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-884.232,20	-3.024.981,65	-884.232,20	-9.995.127,35
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	-14,25	-1.218,68	-14,25	1.218,68
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	-1,35	-264,49	-1,35	264,49
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-33.761.114,60	-110.664.635,78	-33.761.114,60	-369.463.965,22
Dedução Fundeb de Transferências da União		-822.802.887,00	-822.802.887,00	-65.207.649,70	-233.575.205,85	-65.207.649,70	-589.227.681,15
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-65.149.261,47	-233.399.248,12	-65.149.261,47	-588.347.011,88
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-821.795,00	-821.795,00	-58.388,23	-175.957,73	-58.388,23	-645.837,27
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-65.207.649,70	-233.575.205,85	-65.207.649,70	-589.227.681,15
TOTAL		10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	632.978.042,96	2.054.057.989,21	632.978.042,96	8.206.970.314,79

Impresso em 14/05/2019 09:16

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 4 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	997.805.892,00	0,00	997.805.892,00	264.675.660,90	57.178.870,09	321.854.530,99	675.951.361,01
319003 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	143.132.706,00	10.000,00	143.142.706,00	29.518.398,06	5.211.327,65	34.729.725,71	108.412.980,29
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	394.465.778,00	1.641.499,00	396.107.277,00	94.751.998,33	13.037.230,66	107.789.228,99	288.318.048,01
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.021.334,00	-968.317,00	1.053.017,00	31.103,78	1.287,18	32.390,96	1.020.626,04
319009 SALÁRIO FAMILIA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.270.138,00	-72.765.169,91	2.551.504.968,09	764.478.273,14	102.086.592,89	866.564.866,03	1.684.940.102,06
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	431.214.079,00	-28.888.000,00	402.326.079,00	119.483.025,29	8.994.200,03	128.477.225,32	273.848.853,68
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.119.578,00	-9.588.232,00	110.531.346,00	13.315.730,80	6.205.086,96	19.520.817,76	91.010.528,24
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.957.049,00	-101.746,00	24.855.303,00	1.663.031,45	157.767,12	1.820.798,57	23.034.504,43
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.470.683,00	35.865.680,86	490.336.363,86	187.301.792,56	31.988.797,13	219.290.589,69	271.045.774,17
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.953.717,00	21.973.728,41	75.927.445,41	39.424.549,90	8.462.203,48	47.886.753,38	28.040.692,03
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.685.031,00	404.694,64	2.089.725,64	26.776,87	27.514,88	54.291,75	2.035.433,89
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.162.381,00	53.754.088,00	525.916.469,00	35.608.176,82	90.829.903,67	126.438.080,49	399.478.388,51
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.874.620,00	-1.485.884,00	83.388.736,00	4.714.010,33	4.873,95	4.718.884,28	78.669.851,72
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805.140.486,00	-147.658,00	5.804.992.828,00	1.554.992.528,23	324.185.655,69	1.879.178.183,92	3.925.814.644,08
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.269.400,00	0,00	112.269.400,00	34.203.509,42	12.120.697,00	46.324.206,42	65.945.193,58
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	2.357.141,02	2.000,00	2.359.141,02	5.455.143,98
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.887.600,00	0,00	45.887.600,00	26.884.245,83	0,00	26.884.245,83	19.003.354,17
Total JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.971.285,00	0,00	165.971.285,00	63.444.896,27	12.122.697,00	75.567.593,27	90.403.691,73
330030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	11.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
332039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
332047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
333092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	260.278,00	260.278,00	0,00	0,00	0,00	260.278,00
334032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	79.751.410,00	-7.944.900,00	71.806.510,00	11.361.685,73	88.812,62	11.450.498,35	60.356.011,65
334092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.695.000,00	9.290.000,00	13.985.000,00	8.132.024,19	1.058.571,89	9.190.596,08	4.794.403,92
335030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	19.809.528,00	1.623.463,00	21.432.991,00	607.090,74	50.891,84	657.982,58	20.775.008,42

Impresso em 14/05/2019 10:34

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
até 4 / 2019

								Exercício: 2019
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
335043 SUBVENCOES SOCIAIS	191.446.320,00	-4.840.263,00	186.606.057,00	23.075.469,81	0,00	23.075.469,81	163.530.587,19	
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.652.520,00	314.349,00	3.966.869,00	762.287,99	105.633,48	867.921,47	3.098.947,53	
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
339014 DIARIAS - CIVIL	35.881.181,00	95.621,00	35.976.802,00	1.704.826,23	201.595,46	1.906.421,69	34.070.380,31	
339015 DIARIAS - MILITAR	4.081.027,00	-52.904,00	4.028.123,00	358.211,37	43.940,50	402.151,87	3.625.971,13	
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.134.008,00	0,00	6.134.008,00	81.322,48	1.060,00	82.382,48	6.051.625,52	
339020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	343.000,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	227.873.132,00	21.543.493,42	249.416.625,42	17.004.387,42	38.077.223,70	55.081.611,12	194.335.014,30	
339031 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.785.562,00	12.017,00	6.797.579,00	0,00	13.919,16	13.919,16	6.783.659,84	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.001.093,00	5.164.000,00	37.165.093,00	1.281.580,50	4.231.339,39	5.512.919,89	31.652.173,11	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.377.613,00	-1.552.912,00	53.824.701,00	5.153.954,69	1.390.963,64	6.544.918,33	47.279.782,67	
339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.948.604,00	2.380.510,00	7.329.114,00	26.357,67	479.059,33	505.417,00	6.823.697,00	
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.813.613,00	10.105.420,00	39.919.033,00	2.289.601,11	1.349.083,79	3.638.684,90	36.280.348,10	
339037 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	57.215.908,00	969.207,00	58.185.115,00	10.923.633,82	12.297.965,78	23.221.599,60	34.963.515,40	
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852.631.253,00	-81.193.185,44	771.438.067,56	77.653.138,17	49.107.094,33	126.760.232,50	644.677.835,06	
339040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	48.080.764,00	7.963.565,07	56.044.329,07	9.092.224,10	7.855.270,62	16.947.494,72	39.096.834,35	
339041 CONTRIBUICOES	54.737.065,00	-2.340.649,00	52.396.416,00	293.693,20	1.349.650,10	1.643.343,30	50.753.072,70	
339045 SUBVENCOES ECONOMICAS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
339046 AUXILIO - ALIMENTACAO	93.267.938,00	-4.948.000,00	88.319.938,00	26.962.212,25	3.112.509,33	30.074.721,58	58.245.216,42	
339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.240.300,00	106.855,20	58.347.155,20	17.651.911,70	1.817.267,71	19.469.179,41	38.877.975,79	
339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.650.000,00	67.202,00	5.717.202,00	136.851,95	2.329,69	139.181,64	5.578.020,36	
339049 AUXILIO - TRANSPORTE	843.200,00	818.615,00	1.661.815,00	153.864,82	435.770,68	589.635,50	1.072.179,50	
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
339091 SENTENCAS JUDICIAIS	28.410.605,00	1.584.034,00	29.994.639,00	4.686.366,41	2.719.056,23	7.405.422,64	22.589.216,36	
339092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.581.944,00	49.369.940,10	219.951.884,10	147.900.676,11	6.698.084,65	154.598.760,76	65.353.123,34	
339093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	110.189.006,00	3.476.463,65	113.665.469,65	41.250.633,98	17.024.409,89	58.275.043,87	55.390.425,78	
339094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
339095 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	15.187.000,00	0,00	15.187.000,00	1.803.934,02	0,00	1.803.934,02	13.383.065,98	
339098 COMPENSACOES AO RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00	
339139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
339141 CONTRIBUICOES	5.789.483,00	0,00	5.789.483,00	0,00	109.295,86	109.295,86	5.680.187,14	
339192 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	0,00	500.000,00	176.656,90	0,00	176.656,90	323.343,10	
Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.211.771.679,00	12.717.220,00	2.224.488.899,00	410.524.597,36	149.620.799,67	560.145.397,03	1.664.343.501,97	

Impresso em 14/05/2019 10:34

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
até 4 / 2019

								Exercício: 2019
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
Total DESPESAS CORRENTES	8.182.883.450,00	12.569.562,00	8.195.453.012,00	2.028.962.021,86	485.929.152,36	2.514.891.174,22	5.680.561.837,78	
442051 OBRAS E INSTALACOES	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	
444041 CONTRIBUICOES	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00	
444042 AUXILIOS	5.454.900,00	3.370.000,00	8.824.900,00	0,00	0,00	0,00	8.824.900,00	
444051 OBRAS E INSTALACOES	29.400.000,00	-2.717.983,00	26.682.017,00	542.016,02	0,00	542.016,02	26.140.000,98	
444052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135.100,00	-1.145.100,00	5.990.000,00	0,00	0,00	0,00	5.990.000,00	
444092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	59.594,00	59.594,00	0,00	0,00	0,00	59.594,00	
445042 AUXILIOS	5.919.000,00	-200.000,00	5.719.000,00	36.927,56	0,00	36.927,56	5.682.072,44	
445043 SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
445051 OBRAS E INSTALACOES	4.250.000,00	61.207,00	4.311.207,00	0,00	0,00	0,00	4.311.207,00	
445093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
449014 DIARIAS - CIVIL	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	37.815,00	10.587,00	48.402,00	1.080.598,00	
449018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
449020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.535.541,00	380.000,00	4.915.541,00	2.148,35	54.257,30	56.405,65	4.859.135,35	
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	640.000,00	-18.000,00	622.000,00	37.338,35	56.218,89	93.557,24	528.442,76	
449035 SERVICOS DE CONSULTORIA	51.938.583,00	-501.197,01	51.437.385,99	358.311,20	7.988.520,08	8.346.831,28	43.090.554,71	
449036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	20.000,00	520.000,00	942,00	0,00	942,00	519.058,00	
449039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.692.589,00	77.831,00	30.770.420,00	3.780,00	1.968.642,32	1.972.422,32	28.797.997,68	
449040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	0,00	464.464,00	464.464,00	22.723,22	0,00	22.723,22	441.740,78	
449047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	83.095,00	380.095,00	77.435,88	139.794,34	217.230,22	162.864,78	
449051 OBRAS E INSTALACOES	881.199.465,00	-429.573,00	880.769.892,00	1.809.585,71	14.494.585,03	16.304.170,74	864.465.721,26	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.371.988,00	1.007.238,00	264.379.226,00	377.748,89	10.273.028,94	10.650.777,83	253.728.448,17	
449061 AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00	391.351,00	1.091.351,00	76.156,60	460.529,36	536.685,96	554.665,04	
449091 SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
449092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.853.170,00	8.632.587,00	36.485.757,00	4.022.834,29	4.279.996,58	8.302.830,87	28.182.926,13	
449093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.498.550,00	673.587,01	3.172.137,01	669.717,07	126.717,59	796.434,66	2.375.702,35	
Total INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	10.209.101,00	1.328.437.997,00	8.075.480,14	39.852.877,43	47.928.357,57	1.280.509.639,43	
459065 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.000.000,00	-692.772,00	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	1.307.228,00	
459066 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00	
Total INVERSOES FINANCEIRAS	20.640.062,00	-692.772,00	19.947.290,00	0,00	0,00	0,00	19.947.290,00	
469071 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.216.768,00	0,00	201.216.768,00	85.258.715,11	19.395.174,00	104.653.889,11	96.562.878,89	
469093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	286.893,45	1.787.063,52	2.073.956,97	9.926.043,03	
469171 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.020.029,00	0,00	170.020.029,00	52.981.162,80	0,00	52.981.162,80	117.038.866,20	

Impresso em 14/05/2019 10:34

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL até 4 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
Total AMORTIZACAO DA DIVIDA	383.236.797,00	0,00	383.236.797,00	138.526.771,36	21.182.237,52	159.709.008,88	223.527.788,12
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.722.105.755,00	9.516.329,00	1.731.622.084,00	146.602.251,50	61.035.114,95	207.637.366,45	1.523.984.717,55
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-7.721.341,00	348.317.758,00	0,00	0,00	0,00	348.317.758,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-7.721.341,00	348.317.758,00	0,00	0,00	0,00	348.317.758,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-7.721.341,00	348.317.758,00	0,00	0,00	0,00	348.317.758,00
TOTAL GERAL	10.261.028.304,00	14.364.550,00	10.275.392.854,00	2.175.564.273,36	546.964.267,31	2.722.528.540,67	7.552.864.313,33

Impresso em 14/05/2019 10:34

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		12.437.386.004,00	12.437.386.004,00	1.027.234.952,11	3.626.121.185,97	1.027.234.952,11	8.811.264.818,03
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	523.324.954,00	523.324.954,00	31.219.634,20	99.901.207,60	31.219.634,20	423.423.746,40
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	77.065.318,00	77.065.318,00	2.020.258,29	12.937.510,60	2.020.258,29	64.127.807,40
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	235.376.980,00	235.376.980,00	6.934.620,07	55.055.629,32	6.934.620,07	180.321.350,68
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	46.998.678,00	46.998.678,00	2.951.916,73	5.948.178,31	2.951.916,73	41.050.499,69
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	10.903,96	1.743.020,09	10.903,96	-1.743.020,09
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	6.124,69	904.871,04	6.124,69	-904.871,04
1118012700	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	739.501,14	1.485.400,91	739.501,14	-1.485.400,91
1118012800	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	492.217,83	1.348.398,35	492.217,83	-1.348.398,35
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	18.650.286,00	18.650.286,00	4.022.768,10	8.572.769,14	4.022.768,10	10.077.516,86
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	60,00	10.779,46	60,00	-5.779,46
1118013500	Imposto sobre Transmissão ?Causa Mortis? e Doação de Bens e Direitos - Multas	0,00	0,00	71.971,17	279.605,93	71.971,17	-279.605,93
1118013600	Imposto sobre Transmissão ?Causa Mortis? e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	0,00	0,00	11.480,35	16.670,79	11.480,35	-16.670,79
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	428.176.123,42	1.091.258.329,92	428.176.123,42	1.754.229.359,08

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.417.554,00	7.417.554,00	1.466,74	4.400,56	1.466,74	7.413.153,44
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	46.655.522,00	46.655.522,00	2.555.138,05	9.613.607,43	2.555.138,05	37.041.914,57
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00
1118021500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	381.918,58	2.499.989,23	381.918,58	-2.499.989,23
1118021600	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	58.475,62	718.865,58	58.475,62	-718.865,58
1118021700	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	67.084,86	1.007.144,18	67.084,86	-1.007.144,18
1118021800	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	45.664,01	599.058,10	45.664,01	-599.058,10
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.100.546,00	65.100.546,00	5.199.754,54	20.324.662,99	5.199.754,54	44.775.883,01
1118022500	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	471,88	6.565,36	471,88	-6.565,36
1118022600	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	129,51	1.452,00	129,51	-1.452,00
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	61.476.589,00	61.476.589,00	2.108.741,45	8.388.261,48	2.108.741,45	53.088.327,52
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-PRINCIPAL	3.920.000,00	3.920.000,00	432.484,26	1.531.734,84	432.484,26	2.388.265,16
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	15.677,33	36.057,86	15.677,33	83.942,14

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	105.805.395,00	105.805.395,00	8.109.818,92	29.980.489,36	8.109.818,92	75.824.905,64
1122011500	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	613,29	0,00	-613,29
1122011600	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.313,64	0,00	-1.313,64
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.584.249,00	25.584.249,00	1.196.912,65	4.261.003,62	1.196.912,65	21.323.245,38
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	743.417,51	986.058,00	743.417,51	-986.058,00
1128011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	13.500,00	69.700,00	13.500,00	-69.700,00
1128019100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	850,00	2.380,00	850,00	-2.380,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.069.606.304,00	4.069.606.304,00	497.589.085,86	1.359.495.728,98	497.589.085,86	2.710.110.575,02
1210041100	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.980.606,00	1.980.606,00	72.460,46	342.448,36	72.460,46	1.638.157,64
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	280.290.000,00	280.290.000,00	29.629.985,53	76.675.916,86	29.629.985,53	203.614.083,14
1218011200	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	1.799.153,82	5.183.203,13	1.799.153,82	13.116.796,87
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	237.778,53	718.180,07	237.778,53	1.881.819,93
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	206.765,43	403.072,51	206.765,43	-403.072,51
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.894,04	0,00	-2.894,04
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.150.000,00	3.150.000,00	132.068,20	640.542,03	132.068,20	2.509.457,97

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	58.600.000,00	58.600.000,00	13.369.035,08	21.947.176,44	13.369.035,08	36.652.823,56
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	1.824.826,91	5.301.164,89	1.824.826,91	16.198.835,11
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	112.755,64	353.575,64	112.755,64	946.424,36
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	11.942.973,29	31.303.667,24	11.942.973,29	122.696.332,76
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	36.324.835,00	36.324.835,00	2.531.446,20	10.065.907,60	2.531.446,20	26.258.927,40
Total	CONTRIBUICOES	592.367.820,00	592.367.820,00	61.859.249,09	152.937.748,81	61.859.249,09	439.430.071,19
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	301.194,00	301.194,00	16.430,27	58.287,15	16.430,27	242.906,85
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	4.653,41	12.051,14	4.653,41	1.648,86
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.009,10	7.009,10	7.009,10	-7.009,10
1310991500	Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	1.401,82	1.401,82	1.401,82	-1.401,82
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	19.526.463,00	19.526.463,00	3.277.600,12	10.843.419,29	3.277.600,12	8.683.043,71
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	27.824,61	16.242.376,22	27.824,61	-16.242.376,22
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	0,00	0,00	5.591.755,00
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.280.631,00	2.280.631,00	169.038,45	736.593,74	169.038,45	1.544.037,26
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	22.112,23	22.112,23	22.112,23	177.887,77
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	3.526.070,01	27.923.250,69	3.526.070,01	110.917,31
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	40.078.970,00	40.078.970,00	1.709.604,56	3.007.831,00	1.709.604,56	37.071.139,00
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.804.824,00	7.804.824,00	0,00	137,79	0,00	7.804.686,21

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.750.500,00	5.750.500,00	537.157,12	1.996.482,53	537.157,12	3.754.017,47
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	136.068,00	136.068,00	0,00	0,00	0,00	136.068,00
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	4.000.593,00	4.000.593,00	0,00	60,00	0,00	4.000.533,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	57.770.955,00	57.770.955,00	2.246.761,68	5.004.511,32	2.246.761,68	52.766.443,68
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	323.939.976,25	1.490.936.217,04	323.939.976,25	2.617.795.081,96
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	5.478.630,00	5.478.630,00	394.630,96	1.567.682,45	394.630,96	3.910.947,55
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	4.492.990,44	9.038.534,77	4.492.990,44	15.961.465,23
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	761.260,83	3.045.657,42	761.260,83	15.254.342,58
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.481.393,00	1.481.393,00	79.967,47	328.490,41	79.967,47	1.152.902,59
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	12.128.731,00	12.128.731,00	929.096,09	4.073.790,45	929.096,09	8.054.940,55
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	28.802,73	93.908,19	28.802,73	306.091,81
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.000.000,00	345.000.000,00	23.215.452,06	91.666.600,86	23.215.452,06	253.333.399,14
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.090.620,08	2.054.148,96	1.090.620,08	6.445.851,04
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	558.177,30	0,00	3.341.822,70

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718041100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A ATENCAO	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.233.773,00	17.233.773,00	1.754.609,59	8.263.786,29	1.754.609,59	8.969.986,71
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.200.000,00	18.200.000,00	1.448.316,40	4.344.949,20	1.448.316,40	13.855.050,80
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	37.881.677,00	37.881.677,00	0,00	3.496.194,64	0,00	34.385.482,36
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	0,00	0,00	1.338.018,20	1.338.018,20	1.338.018,20	-1.338.018,20
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	164.972,00	164.972,00	0,00	41.772,00	0,00	123.200,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	31.929.222,00	31.929.222,00	0,00	123.294,63	0,00	31.805.927,37
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS	0,00	0,00	24.827,61	76.888,01	24.827,61	-76.888,01
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.636.831,36	0,00	-636.831,36
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	29.250,00	66.250,00	29.250,00	133.750,00

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	154.091,20	38.522,80	935.908,80
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	804.255.735,00	804.255.735,00	60.663.368,24	274.445.331,63	60.663.368,24	529.810.403,37
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.448.293.592,00	5.448.293.592,00	420.229.709,75	1.897.350.615,76	420.229.709,75	3.550.942.976,24
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	54.087.973,00	54.087.973,00	2.798.781,53	9.450.223,06	2.798.781,53	44.637.749,94
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	9.124,90	15.118,33	9.124,90	-15.118,33
1910011500	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	127.568,38	584.854,95	127.568,38	-584.854,95
1910011600	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	1.331,51	1.917,70	1.331,51	-1.917,70
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	11.280.000,00	11.280.000,00	177.914,34	906.072,22	177.914,34	10.373.927,78
1910041500	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	0,00	0,00	0,00	131,55	0,00	-131,55
1910041600	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	0,00	0,00	10.654,03	73.354,71	10.654,03	-73.354,71
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	179.936,93	252.249,38	179.936,93	117.750,62
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	5.189,26	59.128,44	5.189,26	290.871,56
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	200,84	270,84	200,84	729,16
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	700,00	0,00	5.300,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.161,00	0,00	-28.161,00

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	516,44	2.060,27	516,44	497.939,73
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	372.969,00	372.969,00	248.437,72	532.237,22	248.437,72	-159.268,22
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.319,99	2.677,66	1.319,99	-1.677,66
1923991100	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	26.511,17	0,00	-26.511,17
1928011100	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	405,35	0,00	-405,35
1928029100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	113.920,62	167.267,60	113.920,62	-167.267,60
1928031100	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	27.045,00	120.146,00	27.045,00	-120.146,00
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENHIDOS - PRINCIPAL	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.430.000,00	4.430.000,00	321.344,81	1.276.123,71	321.344,81	3.153.876,29
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL OUTRAS	498.878,00	498.878,00	22.057,43	138.909,90	22.057,43	359.968,10
1990991100	RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL OUTRAS	51.720.195,00	51.720.195,00	1.316.884,58	4.606.369,74	1.316.884,58	47.113.825,26
1990991300	RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	733.145,00	733.145,00	520.675,20	1.651.714,98	520.675,20	-918.569,98
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00
1990991700	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	929,56	4.297,29	929,56	-4.297,29
1990991800	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	107.742,37	329.102,16	107.742,37	-329.102,16
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.250,00	2.130,00	1.250,00	-2.130,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.616.611,00	131.616.611,00	5.992.825,44	20.232.135,23	5.992.825,44	111.384.475,77
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.327.689.450,00	10.327.689.450,00	991.443.701,83	3.462.943.990,79	991.443.701,83	6.864.745.459,21
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	361.872.355,00	361.872.355,00	0,00	2.210.105,37	0,00	359.662.249,63

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2118011100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	300.000.000,00	300.000.000,00	14.116.001,44	34.369.098,75	14.116.001,44	265.630.901,25
2129001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	-14.116.001,44	0,00	-14.116.001,44	40.000.000,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	739.993.630,00	739.993.630,00	0,00	36.579.204,12	0,00	703.414.425,88
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.454.850,00	7.454.850,00	0,00	33.369,33	0,00	7.421.480,67
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	319.800,00	319.800,00	40.340,56	134.868,20	40.340,56	184.931,80
Total	ALIENACAO DE BENS	7.774.650,00	7.774.650,00	40.340,56	168.237,53	40.340,56	7.606.412,47
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	155.619,02	0,00	18.484.442,98
2418031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A ATENCAO	12.200.000,00	12.200.000,00	749.990,00	749.990,00	749.990,00	11.450.010,00
2418045100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS DESTINADOS A GESTAO D	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	5.200.000,00	5.200.000,00	287.397,00	287.397,00	287.397,00	4.912.603,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	170.866.812,00	170.866.812,00	360.000,00	3.555.905,23	360.000,00	167.310.906,77
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	45.906.501,00	45.906.501,00	0,00	0,00	0,00	45.906.501,00

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	284.013.992,00	1.397.387,00	4.593.292,23	1.397.387,00	279.420.699,77
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.050.422.334,00	1.437.727,56	41.496.352,90	1.437.727,56	1.008.925.981,10
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	511.460.000,00	511.460.000,00	21.238.041,56	85.303.793,42	21.238.041,56	426.156.206,58
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	153.612.304,00	153.612.304,00	0,00	0,00	0,00	153.612.304,00
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	91.568.363,00	91.568.363,00	0,00	0,00	0,00	91.568.363,00
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO	106.560.000,00	106.560.000,00	0,00	14.470,10	0,00	106.545.529,90
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	144.000.000,00	144.000.000,00	5.877.944,96	9.237.850,42	5.877.944,96	134.762.149,58
Total	CONTRIBUICOES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	27.115.986,52	94.556.113,94	27.115.986,52	962.218.106,06
7390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.173.957,05	26.884.245,83	7.173.957,05	-26.884.245,83
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.173.957,05	26.884.245,83	7.173.957,05	-26.884.245,83
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	176.656,90	0,00	2.323.343,10
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	63.579,15	63.825,61	63.579,15	-63.825,61
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	63.579,15	240.482,51	63.579,15	2.259.517,49
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	34.353.522,72	121.680.842,28	34.353.522,72	937.593.377,72
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.176.357.700,00	-365.598.602,16	-910.426.846,81	-365.598.602,16	-1.265.930.853,19
Restituições		-5.247.814,00	-5.247.814,00	-195.314.834,11	-198.230.719,73	-195.314.834,11	192.982.905,73
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-169.071,00	-169.071,00	-3.964,03	-32.308,83	-3.964,03	-136.762,17
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.222,62	0,00	3.222,62
1118012500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	0,00	-247,95	0,00	247,95
1118012600	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	-27,34	0,00	27,34
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-34.033,00	-34.033,00	-2.331.339,73	-2.331.339,73	-2.331.339,73	2.297.306,73
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-190.249.259,89	-190.320.715,86	-190.249.259,89	186.125.769,86
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-682.603,22	-682.603,22	-682.603,22	682.603,22
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-27.651,00	-27.651,00	-386,90	-386,90	-386,90	-27.264,10
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-543,06	0,00	543,06
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-561,78	0,00	561,78
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-50,00	0,00	50,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-4.426.645,00	-4.426.645,00	-193.267.553,77	-193.372.007,29	-193.267.553,77	188.945.362,29
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-10.559,10	-23.102,06	-10.559,10	-176.897,94
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-32.078,77	-50.598,36	-32.078,77	598,36
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-33.568,39	0,00	33.568,39
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-477,27	0,00	477,27
Total	CONTRIBUICOES	-270.000,00	-270.000,00	-42.637,87	-107.746,08	-42.637,87	-162.253,92

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910011100 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.983.940,16	-4.727.475,06	-1.983.940,16	4.727.475,06
1910011200 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.062,77	0,00	2.062,77
1910041100 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.291,08	-1.291,08	-1.291,08	1.291,08
1990991100 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-551.169,00	-551.169,00	-14.011,51	-14.382,03	-14.011,51	-536.786,97
1990991300 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.399,72	-5.399,72	-5.399,72	5.399,72
1990992100 OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-355,70	0,00	355,70
Total	-551.169,00	-551.169,00	-2.004.642,47	-4.750.966,36	-2.004.642,47	4.199.797,36
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-868.178.398,00	-868.178.398,00	-66.875.281,33	-264.547.798,73	-66.875.281,33	-603.630.599,27
1118012100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-3.465.328,12	-27.511.663,63	-3.465.328,12	-90.092.291,37
1118012200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-1.475.959,22	-2.972.480,79	-1.475.959,22	-20.526.858,21
1118012400 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	0,00	0,00	-5.452,08	-871.387,95	-5.452,08	871.387,95
1118012600 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	0,00	0,00	-3.062,48	-452.423,85	-3.062,48	452.423,85
1118012700 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-369.751,34	-742.702,51	-369.751,34	742.702,51
1118012800 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-246.109,55	-674.200,92	-246.109,55	674.200,92
1118021100 ICMS - PRINCIPAL	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-59.481.716,15	-225.234.404,19	-59.481.716,15	-485.088.781,81
1118021200 ICMS - MULTAS E JUROS	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-366,70	-1.100,06	-366,70	-1.853.288,94
1118021300 ICMS - DÍVIDA ATIVA	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-468.133,72	-2.232.751,06	-468.133,72	-9.431.128,94
1118021400 ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	0,00	0,00	-95.479,69	-624.997,46	-95.479,69	624.997,46
1118021600 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	0,00	0,00	-14.618,98	-179.716,78	-14.618,98	179.716,78
1118021700 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	-16.771,23	-251.786,09	-16.771,23	251.786,09
1118021800 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	-11.416,00	-149.764,52	-11.416,00	149.764,52
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-65.654.165,26	-65.654.165,26	-604.909.360,19
1718016100 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-97.868,46	-388.785,23	-97.868,46	-980.872,77
1718017100 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.123.247,61	-2.259.633,69	-1.123.247,61	2.259.633,69
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-1.221.116,07	-1.221.116,07	1.278.760,92
Deduções do Fundeb	-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-103.408.486,72	-447.648.328,35	-103.408.486,72	-855.283.159,65
Dedução Fundeb das Receitas tributárias	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-38.561.296,85	-149.225.932,63	-38.561.296,85	-330.902.668,37
1118012100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-693.066,68	-5.502.338,53	-693.066,68	-18.018.452,47
1118012200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-295.193,17	-594.499,64	-295.193,17	-4.105.368,36

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012400	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	0,00	0,00	-1.090,47	-174.279,03	-1.090,47	174.279,03
1118012600	0,00	0,00	-612,53	-90.486,17	-612,53	90.486,17
1118012700	0,00	0,00	-73.950,85	-148.542,08	-73.950,85	148.542,08
1118012800	0,00	0,00	-49.222,34	-134.841,48	-49.222,34	134.841,48
1118013100	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-338.285,66	-1.248.285,86	-338.285,66	-2.474.965,14
1118013200	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	-1.000,00	-1.000,00	-12,00	-2.155,89	-12,00	1.155,89
1118013500	0,00	0,00	-14.394,23	-55.921,17	-14.394,23	55.921,17
1118013600	0,00	0,00	-2.296,06	-3.334,15	-2.296,06	3.334,15
1118021100	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-35.689.029,82	-135.140.642,73	-35.689.029,82	-291.053.268,27
1118021200	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-220,02	-660,09	-220,02	-1.111.972,91
1118021300	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-280.880,23	-1.339.650,71	-280.880,23	-5.658.677,29
1118021400	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	0,00	0,00	-57.287,85	-374.998,66	-57.287,85	374.998,66

Impresso em 14/05/2019 10:57

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 4 / 2019

Exercício: 2019

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021600	0,00	0,00	-8.771,47	-107.830,18	-8.771,47	107.830,18
1118021700	0,00	0,00	-10.062,71	-151.071,59	-10.062,71	151.071,59
1118021800	0,00	0,00	-6.849,59	-89.858,68	-6.849,59	89.858,68
1118022100	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.039.950,89	-4.064.932,54	-1.039.950,89	-8.955.176,46
1118022500	0,00	0,00	-94,38	-1.313,06	-94,38	1.313,06
1118022600	0,00	0,00	-25,90	-290,39	-25,90	290,39
Total	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-38.561.296,85	-149.225.932,63	-38.561.296,85	-330.902.668,37
Dedução Fundeb de Transferências da União	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-64.847.189,87	-298.422.395,72	-64.847.189,87	-524.380.491,28
1718011100	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-64.787.995,23	-298.187.243,35	-64.787.995,23	-523.559.016,65
1718016100	-821.795,00	-821.795,00	-59.194,64	-235.152,37	-59.194,64	-586.642,63
1718061100	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-64.847.189,87	-298.422.395,72	-64.847.189,87	-524.380.491,28
TOTAL	10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	661.636.349,95	2.715.694.339,16	661.636.349,95	7.545.333.964,84

Impresso em 14/05/2019 10:57

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Emitido em: 14/05/19 08:48		Pág. 01
						R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.201.754.084,00	9.201.754.084,00	1.229.504.996,84	13,36	2.594.013.496,88	28,19	6.607.740.587,12	
RECEITAS CORRENTES	8.151.331.750,00	8.151.331.750,00	1.213.408.281,22	14,89	2.552.517.143,98	31,31	5.598.814.606,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.718.242.318,00	2.718.242.318,00	379.219.895,20	13,95	754.998.409,25	27,78	1.963.243.908,75	
Impostos	2.520.903.736,00	2.520.903.736,00	354.350.787,77	14,06	709.742.338,90	28,15	1.811.161.397,10	
Taxas	197.338.582,00	197.338.582,00	24.869.107,43	12,60	45.256.070,35	22,93	152.082.511,65	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	592.097.820,00	592.097.820,00	108.195.051,92	18,27	152.830.002,73	25,81	439.267.817,27	
Contribuições Sociais	555.772.985,00	555.772.985,00	103.156.405,78	18,56	142.764.572,40	25,69	413.008.412,60	
Contribuições Econômicas	36.324.835,00	36.324.835,00	5.038.646,14	13,87	10.065.430,33	27,71	26.259.404,67	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	7.058.769,80	25,18	27.923.250,69	99,60	110.917,31	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	314.894,00	314.894,00	46.813,56	14,87	78.749,21	25,01	236.144,79	
Valores Mobiliários	25.118.218,00	25.118.218,00	6.605.804,69	26,30	27.085.795,51	107,83	-1.967.577,51	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.280.631,00	2.280.631,00	384.039,32	16,84	736.593,74	32,30	1.544.037,26	
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	22.112,23	11,06	22.112,23	11,06	177.887,77	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	57.770.955,00	57.770.955,00	3.348.274,99	5,80	5.004.511,32	8,66	52.766.443,68	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.634.294,00	53.634.294,00	3.348.214,99	6,24	5.004.451,32	9,33	48.629.842,68	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	136.068,00	136.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.068,00	
Outros Serviços	4.000.593,00	4.000.593,00	60,00	0,00	60,00	0,00	4.000.533,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.624.121.047,00	4.624.121.047,00	708.664.453,72	15,33	1.596.279.801,12	34,52	3.027.841.245,88	
Transferências da União e de suas Entidades	3.817.825.312,00	3.817.825.312,00	586.130.727,29	15,35	1.321.614.128,29	34,62	2.496.211.183,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	1.290.000,00	1.290.000,00	118.795,60	9,21	220.341,20	17,08	1.069.658,80	
Transferências de Outras Instituições Públicas	804.255.735,00	804.255.735,00	122.414.930,83	15,22	274.445.331,63	34,12	529.810.403,37	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.065.442,00	131.065.442,00	6.921.835,59	5,28	15.481.168,87	11,81	115.584.273,13	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.088.973,00	66.088.973,00	2.086.359,37	3,16	6.612.492,27	10,01	59.476.480,73	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	879.969,00	879.969,00	522.704,77	59,40	880.166,27	100,02	-197,27	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00	
Demais Receitas Correntes	64.094.973,00	64.094.973,00	4.312.771,45	6,73	7.988.510,33	12,46	56.106.462,67	
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.050.422.334,00	16.096.715,62	1,53	41.496.352,90	3,95	1.008.925.981,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	739.993.630,00	739.993.630,00	14.116.001,44	1,91	36.579.204,12	4,94	703.414.425,88	
Operações de Crédito - Mercado Interno	399.993.630,00	399.993.630,00	0,00	0,00	2.210.105,37	0,55	397.783.524,63	
Operações de Crédito - Mercado Externo	340.000.000,00	340.000.000,00	14.116.001,44	4,15	34.369.098,75	10,11	305.630.901,25	
ALIENAÇÃO DE BENS	7.774.650,00	7.774.650,00	88.327,18	1,14	168.237,53	2,16	7.606.412,47	
Alienação de Bens Móveis	7.454.850,00	7.454.850,00	0,00	0,00	33.369,33	0,45	7.421.480,67	
Alienação de Bens Imóveis	319.800,00	319.800,00	88.327,18	27,62	134.868,20	42,17	184.931,80	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	0,00	155.619,02	0,83	18.484.442,98	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	284.013.992,00	1.892.387,00	0,67	4.593.292,23	1,62	279.420.699,77	
Transferências da União e de suas Entidades	272.923.992,00	272.923.992,00	1.892.387,00	0,69	4.593.292,23	1,68	268.330.699,77	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	65.109.396,07	6,15	121.680.842,28	11,49	937.593.377,72	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	1.294.614.392,91	12,62	2.715.694.339,16	26,47	7.545.333.964,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	1.294.614.392,91	12,62	2.715.694.339,16	26,47	7.545.333.964,84	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.261.028.304,00	10.261.028.304,00	1.294.614.392,91	12,62	2.715.694.339,16	26,47	7.545.333.964,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.948.702.875,47	0,00	0,00	14.364.550,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.948.702.875,47	0,00	0,00	14.364.550,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.340.791.373,00	9.302.887.719,00	1.428.068.505,07	2.511.220.214,51	6.791.667.504,49	1.288.721.319,63	2.301.969.699,74	7.000.918.019,26	2.055.200.020,68
DESPESAS CORRENTES	7.573.465.366,00	7.533.766.724,00	1.305.639.848,70	2.356.564.010,86	5.177.202.713,14	1.208.789.055,57	2.206.537.842,28	5.327.228.881,72	1.961.578.931,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.248.103.485,00	5.195.687.623,00	902.647.397,17	1.748.021.219,15	3.447.666.403,85	917.203.800,67	1.743.428.542,58	3.452.259.080,42	1.514.670.341,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.083.685,00	120.083.685,00	29.570.123,71	48.683.347,44	71.400.337,56	17.447.426,71	36.560.650,44	83.523.034,56	36.560.650,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.278.196,00	2.217.995.416,00	373.422.327,82	559.859.444,27	1.658.135.971,73	274.137.828,19	426.548.649,26	1.791.446.766,74	410.347.940,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.205.278.196,00	2.217.995.416,00	373.422.327,82	559.859.444,27	1.658.135.971,73	274.137.828,19	426.548.649,26	1.791.446.766,74	410.347.940,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.552.085.726,00	1.561.602.055,005							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	65.109.396,07	6,15	121.680.842,28	11,49	937.593.377,72
RECEITAS CORRENTES	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	65.109.396,07	6,15	121.680.842,28	11,49	937.593.377,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	50.864.326,88	4,81	94.556.113,94	8,95	962.218.106,06
Contribuições Sociais	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	50.864.326,88	4,81	94.556.113,94	8,95	962.218.106,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14.004.833,14	0,00	26.884.245,83	0,00	-26.884.245,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.004.833,14	0,00	26.884.245,83	0,00	-26.884.245,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	240.236,05	9,61	240.482,51	9,62	2.259.517,49
Multas e Juros de Mora	2.500.000,00	2.500.000,00	176.656,90	7,07	176.656,90	7,07	2.323.343,10
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	63.579,15	0,00	63.825,61	0,00	-63.825,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	779.438.113,00	831.706.317,00	110.230.372,66	211.308.326,16	620.397.990,84	97.218.794,20	190.517.536,15	641.188.780,85	120.364.252,68
DESPESAS CORRENTES	609.418.084,00	661.686.288,00	83.739.791,26	158.327.163,36	503.359.124,64	70.728.212,80	137.536.373,35	524.149.914,65	67.383.089,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.037.001,00	609.305.205,00	69.449.005,36	131.156.964,77	478.148.240,23	56.437.426,90	110.366.174,76	498.939.030,24	40.322.187,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.887.600,00	45.887.600,00	14.004.833,14	26.884.245,83	19.003.354,17	14.004.833,14	26.884.245,83	19.003.354,17	26.884.245,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.493.483,00	6.493.483,00	285.952,76	285.952,76	6.207.530,24	285.952,76	285.952,76	6.207.530,24	176.656,90
DESPESAS DE CAPITAL	170.020.029,00	170.020.029,00	26.490.581,40	52.981.162,80	117.038.866,20	26.490.581,40	52.981.162,80	117.038.866,20	52.981.162,80
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.020.029,00	170.020.029,00	26.490.581,40	52.981.162,80	117.038.866,20	26.490.581,40	52.981.162,80	117.038.866,20	52.981.162,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sife-TO / SEFAZ-TO

Nota¹: O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota²: A diferença apresentada entre a previsão inicial da receita e dotação inicial da despesa no valor de R\$ 140.798.818,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS.

Nota³: Embora o Balanço Orçamentário apresente um superávit de R\$ 223.207.103,27, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.364.334.107,73, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, seria um déficit de R\$ 2.141.127.004,46.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														Emitido em: 14/05/19 09:03		Pág. 01 R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)							
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	9.481.590.191,00	9.443.686.537,00	1.428.068.505,07	2.511.220.214,51	92,24	6.932.466.322,49	1.288.721.319,63	2.301.969.699,74	92,36	7.141.716.837,26							
01 - LEGISLATIVA	357.765.710,00	357.765.710,00	72.285.429,83	131.064.081,16	4,81	226.700.828,84	57.158.006,34	111.521.953,14	4,47	246.243.756,86							
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	220.547.407,00	220.547.407,00	53.088.712,63	92.796.325,27	3,41	127.751.081,73	39.869.199,30	76.592.747,64	3,07	143.954.659,36							
032 - CONTROLE EXTERNO	7.358.340,00	7.358.340,00	111.984,48	153.838,77	0,01	7.204.501,23	111.984,48	153.838,77	0,01	7.204.501,23							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.101.729,00	110.101.729,00	18.374.542,51	36.744.408,21	1,35	73.357.320,79	16.598.515,03	34.107.814,27	1,37	75.993.914,73							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.824.423,00	4.824.423,00	507.224,13	765.213,58	0,03	4.059.209,42	322.193,75	378.463,22	0,02	4.445.959,78							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.106.630,00	1.106.630,00	167.701,83	190.677,29	0,01	915.952,71	149.051,83	172.027,29	0,01	934.602,71							
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.827.181,00	13.827.181,00	35.264,25	414.418,04	0,02	13.412.762,96	107.061,95	117.061,95	0,00	13.710.119,05							
02 - JUDICIÁRIA	613.074.180,00	613.148.180,00	104.795.522,75	184.260.826,00	6,77	428.887.354,00	84.139.577,87	157.621.479,08	6,32	455.526.700,92							
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	162.644.782,00	162.518.782,00	23.673.976,72	36.213.180,86	1,33	126.305.601,14	17.768.914,03	29.465.476,86	1,18	133.053.305,14							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.998.006,00	420.198.006,00	73.104.700,66	136.680.647,45	5,02	283.517.358,55	63.670.711,15	124.962.579,28	5,01	295.235.426,72							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.212.117,00	16.212.117,00	6.185.654,33	8.046.324,10	0,30	8.165.792,90	1.672.775,89	2.100.700,65	0,08	14.111.416,35							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.375.925,00	3.375.925,00	1.366.873,59	1.628.353,88	0,06	1.747.571,12	800.531,95	819.765,95	0,03	2.556.159,05							
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	464.317,49	684.320,64	0,03	1.589.029,36	184.424,34	218.735,83	0,01	2.054.614,17							
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.570.000,00	8.570.000,00	0,00	1.007.999,07	0,04	7.562.000,93	42.220,51	54.220,51	0,00	8.515.779,49							
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	339.551.288,00	352.151.288,00	62.166.641,15	113.092.298,73	4,15	239.058.298,27	49.516.955,70	95.916.955,78	3,85	256.234.302,22							
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	15.820.000,00	28.420.000,00	44.379,04	95.558,46	0,00	28.324.441,54	0,00	51.179,42	0,00	28.368.820,58							
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	30.007.796,00	29.946.589,00	4.015.948,95	6.204.630,55	0,23	23.141.958,45	2.611.901,56	4.039.484,53	0,16	25.907.104,47							
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	563.000,00	563.000,00	0,00	1.200,00	0,00	561.800,00	0,00	1.200,00	0,00	561.800,00							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.770.289,00	285.831.496,00	56.882.022,61	104.983.427,36	3,86	180.848.068,64	46.454.769,61	91.343.955,33	3,66	194.487.540,67							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.963.534,00	5.963.534,00	1.212.027,05	1.727.768,26	0,06	4.235.765,74	433.214,43	463.521,40	0,02	5.500.012,60							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.125.600,00	1.125.600,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.123.950,00	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00							
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	301.069,00	301.069,00	10.712,50	78.755,10	0,00	222.313,90	16.370,10	17.645,10	0,00	283.423,90							
04 - ADMINISTRAÇÃO	693.561.621,00	691.459.510,00	103.759.061,24	182.576.962,29	6,71	508.882.538,71	110.013.058,08	172.508.816,94	6,92	518.950.684,06							
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.463.740,00	15.463.740,00	2.458.214,58	2.458.214,58	0,09	13.005.525,42	59.426,00	59.426,00	0,00	15.404.314,00							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.428.572,00	542.054.940,00	94.760.168,93	171.515.897,48	6,30	370.539.042,52	104.415.150,84	166.248.069,87	6,67	375.806.870,13							
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.710.000,00	6.017.228,00	163.799,03	227.245,19	0,01	5.789.982,81	163.799,03	227.245,19	0,01	5.789.982,81							
124 - CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	39.900,00	39.900,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00							
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	361.600,00	361.600,00	0,00	0,00	0,00	361.600,00	0,00	0,00	0,00	361.600,00							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.981.968,00	29.457.581,00	4.497.252,64	5.789.639,66	0,21	23.667.941,34	4.992.048,78	5.558.231,73	0,22	23.899.349,27							
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	1.492.373,91	1.492.373,91	0,05	1.557.626,09	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.844.258,00	2.844.258,00	126.448,00	812.247,32	0,03	2.032.010,68	161.189,28	194.400,00	0,01	2.649.858,00							
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.700.437,00	53.189.108,00	23.587,50	43.587,50	0,00	53.145.520,50	23.587,50	23.587,50	0,00	53.165.520,50							
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.758,00	75.758,00	0,00	0,00	0,00	75.758,00	0,00	0,00	0,00	75.758,00							
607 - IRRIGAÇÃO	38.865.288,00	38.865.288,00	197.856,65	197.856,65	0,01	38.667.431,35	197.856,65	197.856,65	0,01	38.667.431,35							
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.008.506.665,00	1.000.480.215,00	151.704.531,33	327.034.962,09	12,01	673.445.252,91	152.642.042,55	324.088.631,64	13,00	676.391.583,36							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.828.758,00	593.565.858,00	115.989.226,44	211.384.821,32	7,76	382.181.036,68	117.959.717,57	210.136.825,75	8,43	383.429.032,25							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.618.606,00	12.725.604,00	267.181,96	333.180,58	0,01	12.392.423,42	267.181,96	333.180,58	0,01	12.392.423,42							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.096.497,00	300.096.497,00	32.039.589,78	106.305.609,79	3,90	193.790.887,21	32.391.382,21	106.301.137,78	4,26	193.795.359,22							
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.330.000,00	8.330.000,00	0,00	0,00	0,00	8.330.000,00	0,00	0,00	0,00	8.330.000,00							
181 - POLICIAMENTO	60.267.606,00	60.163.508,00	2.865.085,57	8.020.395,10	0,29	52.143.112,90	1.513.299,43	6.359.533,96	0,26	53.803.974,04							
182 - DEFESA CIVIL	18.160.198,00	18.393.748,00	103.086,91	147.826,91	0,01	18.245.921,09	103.086,91	147.825,18	0,01	18.245.922,82							
363 - ENSINO PROFISSIONAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00							
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.835.000,00	6.835.000,00	440.374,47	843.128,39	0,03	5.991.871,61	407.374,47	810.128,39	0,03	6.024.871,61							
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.119.904,00	38.882.495,00	3.601.495,46	7.054.749,54	0,26	31.827.745,46	3.434.936,23	6.888.190,37	0,28	31.994.304,63							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.285.264,00	24.117.476,00	3.432.822,43	6.810.436,16	0,25	17.307.039,84	3.430.822,43	6.808.436,16	0,27	17.309.039,84							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00							
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00							
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.890.640,00	10.821.019,00	168.673,03	244.313,38	0,01	10.576.705,62	4.113,86	79.754,21	0,00	10.741.264,79							
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.644.000,00	3.644.000,00	0,00	0,00	0,00	3.644.000,00	0,00	0,00	0,00	3.644.000,00							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")														R\$ 1,00			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)							
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)								
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.178.907.781,00	1.178.907.781,00	183.878.851,28	359.859.253,38	13,22	819.048.527,62	183.731.722,87	359.534.009,03	14,42	819.373.771,97							
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	3.863.338,00	3.863.338,00	15.430,89	18.094,40	0,00	3.845.243,60	15.430,89	18.094,40	0,00	3.845.243,60							
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.167.777,00	22.540.777,00	1.559.962,92	2.953.097,48	0,11	19.587.679,52	1.412.249,18	2.690.994,38	0,11	19.849.782,62							
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</																	

R\$ 1.00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	11.914.727,00	11.914.727,00	4.956,90	4.956,90	0,00	11.909.770,10	4.174,42	4.174,42	0,00	11.910.552,58	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	809.900,00	809.900,00	4.756,90	4.756,90	0,00	805.143,10	3.974,42	3.974,42	0,00	805.925,58	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	241.050,00	241.050,00	0,00	0,00	0,00	241.050,00	0,00	0,00	0,00	241.050,00	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E	10.855.777,00	10.855.777,00	200,00	200,00	0,00	10.855.577,00	200,00	200,00	0,00	10.855.577,00	
20 - AGRICULTURA	193.040.557,00	196.452.855,00	30.034.137,65	48.586.135,62	1,78	147.866.719,38	27.902.667,62	46.330.817,07	1,86	150.122.037,93	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	123.142.614,00	124.066.614,00	21.696.160,76	33.833.762,30	1,24	90.172.851,70	21.396.651,21	33.423.471,71	1,34	90.583.142,29	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.010.000,00	3.010.000,00	13.525,09	13.525,09	0,00	2.996.474,91	13.525,09	13.525,09	0,00	2.996.474,91	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	444.132,00	444.132,00	0,00	0,00	0,00	444.132,00	0,00	0,00	0,00	444.132,00	
545 - METEOROLOGIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E	4.905.400,00	5.810.414,00	1.105.512,15	1.108.256,80	0,04	4.702.157,20	14.274,76	17.019,41	0,00	5.793.394,59	
605 - ABASTECIMENTO	1.115.100,00	1.015.100,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.014.100,00	0,00	0,00	0,00	1.015.100,00	
606 - EXTENSAO RURAL	30.691.209,00	32.235.093,00	7.532.350,40	13.511.281,02	0,50	18.723.811,98	6.900.500,74	12.866.963,88	0,52	19.368.129,12	
607 - IRRIGACAO	0,00	0,00	-432.721,16	0,00	0,00	-432.721,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	14.340.000,00	14.639.400,00	54.183,22	54.183,22	0,00	14.585.216,78	5.055,79	5.055,79	0,00	14.634.344,21	
609 - DEFESA AGROPECUARIA	4.391.102,00	4.391.102,00	61.847,00	61.847,00	0,00	4.329.255,00	3.160,00	3.160,00	0,00	4.387.942,00	
631 - REFORMA AGRARIA	10.968.000,00	10.868.000,00	2.280,19	2.280,19	0,00	10.865.719,81	1.621,19	1.621,19	0,00	10.866.378,81	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	6.307.919,00	6.307.919,00	764.992,93	1.513.992,51	0,06	4.793.926,49	759.241,33	1.494.750,63	0,06	4.813.168,37	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.102.081,00	6.022.081,00	754.429,29	1.503.428,87	0,06	4.518.652,13	748.677,69	1.484.186,99	0,06	4.537.894,01	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	46.838,00	126.838,00	3.368,14	3.368,14	0,00	123.469,86	3.368,14	3.368,14	0,00	123.469,86	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
631 - REFORMA AGRARIA	134.000,00	134.000,00	7.195,50	7.195,50	0,00	126.804,50	7.195,50	7.195,50	0,00	126.804,50	
22 - INDUSTRIA	23.441.500,00	24.134.272,00	14.935,25	14.935,25	0,00	24.119.336,75	14.935,25	14.935,25	0,00	24.119.336,75	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2.383.000,00	3.075.772,00	14.935,25	14.935,25	0,00	3.060.836,75	14.935,25	14.935,25	0,00	3.060.836,75	
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	16.528.500,00	16.528.500,00	0,00	0,00	0,00	16.528.500,00	0,00	0,00	0,00	16.528.500,00	
663 - MINERACAO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	54.991.229,00	54.991.229,00	1.919.216,43	2.988.063,26	0,11	52.003.165,74	1.914.974,57	2.836.802,93	0,11	52.154.426,07	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.216.392,00	12.216.392,00	1.563.554,25	2.544.730,18	0,09	9.671.661,82	1.563.007,00	2.400.349,02	0,10	9.816.042,98	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	589.000,00	589.000,00	45.357,83	84.292,98	0,00	504.707,02	41.663,22	77.413,81	0,00	511.586,19	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	3.250.000,00	3.250.000,00	82.158,75	86.718,75	0,00	3.163.281,25	82.158,75	86.718,75	0,00	3.163.281,25	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	8.639.179,00	8.639.179,00	228.145,60	272.321,35	0,01	8.366.857,65	228.145,60	272.321,35	0,01	8.366.857,65	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	19.013.730,00	19.013.730,00	0,00	0,00	0,00	19.013.730,00	0,00	0,00	0,00	19.013.730,00	
695 - TURISMO	11.228.928,00	11.228.928,00	0,00	0,00	0,00	11.228.928,00	0,00	0,00	0,00	11.228.928,00	
24 - COMUNICACAO	13.200.440,00	16.745.190,00	2.611.339,12	4.258.116,92	0,16	12.487.073,08	361.111,85	2.007.889,65	0,08	14.737.300,35	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.091.404,00	9.091.404,00	368.089,42	2.014.867,22	0,07	7.076.536,78	354.839,72	2.001.617,52	0,08	7.089.786,48	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	76.000,00	76.000,00	13.249,70	13.249,70	0,00	62.750,30	6.272,13	6.272,13	0,00	69.727,87	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.705.908,00	7.250.658,00	2.230.000,00	2.230.000,00	0,08	5.020.658,00	0,00	0,00	0,00	7.250.658,00	
722 - TELECOMUNICACOES	327.128,00	327.128,00	0,00	0,00	0,00	327.128,00	0,00	0,00	0,00	327.128,00	
25 - ENERGIA	350.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
752 - ENERGIA ELETRICA	350.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
26 - TRANSPORTE	706.825.523,00	707.869.230,00	21.510.162,49	34.620.145,51	1,27	673.249.084,49	9.066.757,43	15.539.507,29	0,62	692.329.722,71	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.127.926,00	42.127.926,00	6.344.302,56	10.491.315,90	0,39	31.636.610,10	6.179.881,05	10.278.308,35	0,41	31.849.617,65	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
781 - TRANSPORTE AEREO	197.306,00	197.306,00	0,00	0,00	0,00	197.306,00	0,00	0,00	0,00	197.306,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	664.390.291,00	665.433.998,00	15.165.859,93	24.128.829,61	0,89	641.305.168,39	2.886.876,38	5.261.198,94	0,21	660.172.799,06	
27 - DESPORTO E LAZER	18.067.453,00	16.566.735,00	289.308,52	325.222,97	0,01	16.241.512,03	15.954,18	51.868,63	0,00	16.514.866,37	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	89.687,00	89.687,00	0,00	0,00	0,00	89.687,00	0,00	0,00	0,00	89.687,00	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	17.629.798,00	16.229.080,00	289.308,52	325.222,97	0,01	15.903.857,03	15.954,18	51.868,63	0,00	16.177.211,37	
813 - LAZER	347.968,00	247.968,00	0,00	0,00	0,00	247.968,00	0,00	0,00	0,00	247.968,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	393.826.182,00	393.626.182,00	130.896.252,08	175.626.249,11	6,45	217.999.932,89	99.512.012,22	141.070.740,67	5,66	252.555.441,33	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	224.369.490,00	224.369.490,00	24.159.051,16	59.954.610,10	2,20	164.414.879,90	24.318.604,22	58.167.546,58	2,33	166.201.943,42	
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	103.961.843,00	103.961.843,00	95.456.583,42	95.456.583,42	3,51	8.505.259,58	63.938.712,42	63.938.712,42	2,57	40.023.130,58	
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	59.861.604,00	59.861.604,00	10.501.714,92	18.657.250,43	0,69	41.004.353,57	10.475.793,00	17.406.676,51	0,70	42.254.927,49	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.633.245,00	5.633.245,00	778.902,56	1.557.805,16	0,06	4.075.439,84	778.902,56	1.557.805,16	0,06	4.075.439,84	
99 - RESERVA	356.039.099,00	348.317.758,00	0,00	0,00	0,00	348.317.758,00	0,00	0,00	0,00	348.317.758,00	
997 - RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO	140.798.818,00	140.798.818,00	0,00	0,00	0,00	140.798.818,00	0,00	0,00	0,00	140.798.818,00	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	215.240.281,00	207.518.940,00	0,00	0,00	0,00	207.518.940,00	0,00	0,00	0,00	207.518.940,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	779.438.113,00	831.706.317,00	110.230.372,66	211.308.326,16	7,76	620.397.990,84	97.218.794,20	190.517.536,15	7,64	641.188.780,85	
TOTAL (III) = (I + II)	10.281.028.304,00	10.275.392.854,00	1.538.298.877,73	2.722.528.540,87	100,00	7.552.864.313,33	1.385.940.113,83	2.492.487.235,89	100,00	7.782.905.618,11	

Pág. 04

R\$ 1.00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	779.438.113,00	831.706.317,00	110.230.372,66	211.308.326,16	7,76	620.397.990,84	97.218.794,20	190.517.536,15	7,64	641.188.780,85
01 - LEGISLATIVA	27.718.747,00	27.718.747,00	3.988.188,58	8.122.118,68	0,30	19.596.628,32	3.988.188,58	8.122.118,68	0,33	19.596.628,32
031 - ACAA LEGISLATIVA	14.042.348,00	14.042.348,00	1.922.023,60	3.973.131,84	0,15	10.069.216,16	1.922.023,60	3.973.131,84	0,16	10.069.216,16
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.676.399,00	13.676.399,00	2.066.164,98	4.148.986,84	0,17	9.527.412,16	2.066.164,98	4.148.986,84	0,17	9.527.412,16
02 - JUDICIARIA	60.118.450,00	60.118.450,00	9.387.748,01	18.760.001,46	0,89	41.358.448,54	9.387.748,01	18.760.001,46	0,75	41.358.448,54
061 - ACAA JUDICIARIA	3.232.773,00	3.232.773,00	341.272,83	685.184,76	0,03	2.547.588,24	341.272,83	685.184,76	0,03	2.547.588,24
122 - ADMINISTRACAO GERAL	56.885.677,00	56.885.677,00	9.046.475,18	18.074.816,70	0,66	38.810.860,30	9.046.475,18	18.074.816,70	0,73	38.810.860,30
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	33.264.320,00	33.264.320,00	6.213.522,82	12.427.826,17	0,46	20.836.493,63	6.213.522,82	12.427.826,17	0,50	20.836.493,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00	33.264.320,00	6.213.522,82	12.427.826,17	0,46	20.836.493,63	6.213.522,82	12.427.826,17	0,50	20.836.493,63
04 - ADMINISTRACAO	33.187.082,00	34.531.082,00	6.655.368,21	12.582.190,17	0,46	21.948.891,83	6.592.869,47	12.517.939,98	0,50	22.013.142,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.187.082,00	34.531.082,00	6.655.368,21	12.582.190,17	0,46	21.948.891,83	6.592.869,47	12.517.939,98	0,50	22.013.142,02
06 - SEGURANCA PUBLICA	126.155.745,00	134.315.745,00	8.158.102,90	22.688.564,91	0,83	111.627.180,09	7.133.993,90	13.991.591,53	0,56	120.324.153,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	90.897.085,00	99.057.085,00	8.152.694,80	16.532.071,96	0,81	82.525.013,14	7.128.575,08	8.467.749,39	0,34	90.589.335,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.258.660,00	35.258.660,00	5.418,10	6.156.493,05	0,23	29.102.166,96	5.418,10	5.523.842,14	0,22	29.734.817,86
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.420.000,00	4.587.788,00	802.033,40	1.127.639,81	0,04	3.460.148,19	802.033,40	1.127.639,81	0,05	3.460.148,19
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.420.000,00	4.587.788,00	802.033,40	1.127.639,81	0,04	3.460.148,19	802.033,40	1.127.639,81	0,05	3.460.148,19
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	191.810,93	384.378,04	0,01	1.115.621,96	191.810,93	384.378,04	0,02	1.115.621,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	191.810,93	384.378,04	0,01	1.115.621,96	191.810,93	384.378,04	0,02	1.115.621,96
10 - SAUDE	39.345.400,00	84.471.400,00	25.314.732,55	40.055.391,58	1,47	44.416.008,42	13.365.911,42	28.106.570,45	1,13	56.364.829,55
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.524.400,00	2.524.400,00	0,00	0,00	0,00	2.524.400,00	0,00	0,00	0,00	2.524.400,00
301 - ATENCAO BASICA	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.948.000,00	80.074.000,00	25.314.732,55	40.055.391,58	1,47	40.018.608,42	13.365.911,42	28.106.570,45	1,13	51.967.429,55
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	743.000,00	743.000,00	0,00	0,00	0,00	743.000,00	0,00	0,00	0,00	743.000,00
12 - EDUCACAO	161.255.763,00	161.255.763,00	444.396,46	848.232,79	0,03	180.407.530,21	444.396,46	848.232,79	0,03	180.407.530,21
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.563.697,00	2.563.697,00	444.396,46	848.232,79	0,03	1.715.464,21	444.396,46	848.232,79	0,03	1.715.464,21
368 - EDUCACAO BASICA	178.692.066,00	178.692.066,00	0,00	0,00	0,00	178.692.066,00	0,00	0,00	0,00	178.692.066,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	14.693.943,00	14.693.943,00	2.839.988,58	5.568.690,04	0,20	9.125.252,96	2.839.988,58	5.568.690,04	0,22	9.125.252,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.693.943,00	14.693.943,00	2.839.988,58	5.568.690,04	0,20	9.125.252,96	2.839.988,58	5.568.690,04	0,22	9.125.252,96
17 - SANEAMENTO	440.000,00	454.300,00	780,24	9.900,52	0,00	444.399,48	780,24	9.900,52	0,00	444.399,48
122 - ADMINISTRACAO GERAL	440.000,00	454.300,00	780,24	9.900,52	0,00	444.399,48	780,24	9.900,52	0,00	444.399,48
18 - GESTAO AMBIENTAL	3.258.612,00	3.258.612,00	723.571,68	1.510.674,45	0,06	1.747.937,55	723.571,68	1.510.674,45	0,06	1.747.937,55
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.258.612,00	3.258.612,00	723.571,68	1.510.674,45	0,06	1.747.937,55	723.571,68	1.510.674,45	0,06	1.747.937,55
20 - AGRICULTURA	28.441.422,00	26.897.538,00	4.022.903,49	5.721.820,12	0,21	21.175.717,88	4.029.690,82	5.641.078,81	0,23	21.256.463,19
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.065.672,00	22.065.672,00	3.318.762,76	4.593.437,06	0,17	17.472.234,94	3.325.550,09	4.512.691,05	0,18	17.552.980,25
606 - EXTENSAO RURAL	6.375.750,00	4.831.866,00	704.140,73	1.128.383,06	0,04	3.703.482,94	704.140,73	1.128.383,06	0,05	3.703.482,94
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	785.000,00	785.000,00	170.860,22	167.897,83	0,01	617.102,17	170.860,22	167.897,83	0,01	617.102,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	785.000,00	785.000,00	170.860,22	167.897,83	0,01	617.102,17	170.860,22	167.897,83	0,01	617.102,17
22 - INDUSTRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	2.500.000,00	2.500.000,00	159.757,06	264.355,16	0,01	2.235.644,84	159.757,06	264.355,16	0,01	2.235.644,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL	630.000,00	630.000,00	159.757,06	264.355,16	0,01	365.644,84	159.757,06	264.355,16	0,01	365.644,84
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
24 - COMUNICACAO	1.036.000,00	1.036.000,00	62.438,67	131.524,72	0,00	904.475,28	79.501,75	131.524,72	0,01	904.475,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.036.000,00	1.036.000,00	62.438,67	131.524,72	0,00	904.475,28	79.501,75	131.524,72	0,01	904.475,28
26 - TRANSPORTE	4.200.000,00	4.200.000,00	658.754,32	1.071.711,08	0,04	3.128.288,92	658.754,32	1.071.711,08	0,04	3.128.288,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.200.000,00	4.200.000,00	658.754,32	1.071.711,08	0,04	3.128.288,92	658.754,32	1.071.711,08	0,04	3.128.288,92
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	215.907.629,00	215.907.629,00	40.495.414,54	79.865.408,63	2,93	136.042.220,37	40.495.414,54	79.865.408,63	3,20	136.042.220,37
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	215.907.629,00	215.907.629,00	40.495.414,54	79.865.408,63	2,93	136.042.220,37	40.495.414,54	79.865.408,63	3,20	136.042.220,37

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2018 A ABRIL/2019													
Emissão em: 14/05/19 08:38													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	860.688.013,27	913.833.137,52	724.063.598,26	756.216.499,60	676.064.399,97	693.572.345,90	868.443.233,95	947.315.391,98	818.303.199,76	905.694.997,99	744.581.205,59	796.128.687,72	9.694.895.300,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.191.486,89	370.205.965,74	343.462.021,11	320.860.541,77	331.773.248,44	307.672.232,24	366.221.887,13	335.474.796,67	297.383.268,98	293.591.256,26	270.827.664,36	304.321.532,09	3.858.005.901,68
ICMS	218.399.407,55	221.069.130,11	251.557.410,11	243.279.549,06	249.349.178,36	241.552.607,70	268.201.850,71	256.279.004,56	243.423.583,04	230.876.663,23	215.176.145,90	245.554.364,10	2.884.718.894,43
IPVA	30.595.716,03	34.480.595,07	29.721.015,96	28.477.819,87	30.332.191,16	12.885.710,70	8.993.136,12	10.744.752,34	33.968.581,01	10.821.802,47	10.527.987,41	11.131.320,39	252.680.628,53
ITCD	1.893.070,31	1.118.788,07	2.574.291,49	1.553.803,02	1.682.868,39	2.210.259,49	2.126.237,55	2.073.124,58	1.043.948,61	2.675.460,79	1.054.136,30	1.174.939,89	21.770.668,46
IRRF	48.556.224,00	98.348.798,03	43.446.800,50	41.824.058,77	36.302.223,76	41.175.554,74	74.999.413,62	55.679.817,86	7.047.776,78	40.729.743,39	31.821.302,54	33.239.892,49	563.211.599,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.757.069,00	15.188.664,46	16.162.503,05	5.745.511,05	14.106.846,77	9.848.099,61	11.901.249,13	10.658.097,33	11.899.376,54	8.487.586,38	12.248.092,21	12.621.015,22	145.624.110,75
Contribuições	51.845.472,44	88.507.115,10	37.432.045,78	17.013.867,95	14.631.062,17	28.179.538,99	40.011.187,65	53.728.589,12	4.792.483,93	39.842.466,88	46.376.440,70	61.816.611,22	484.178.911,53
Receita Patrimonial	3.152.061,24	2.068.427,40	2.066.234,96	8.117.754,02	2.511.638,81	3.582.807,98	33.887.008,31	3.162.750,23	2.398.998,03	18.497.521,96	3.532.699,78	3.526.070,01	87.113.631,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.165.969,56	1.737.396,57	2.375.867,53	6.467.349,84	2.256.967,30	2.831.557,45	33.265.563,43	2.517.224,80	2.185.404,37	18.294.586,46	3.300.379,96	3.305.424,73	80.702.464,01
Outras Receitas Patrimoniais	986.691,68	332.028,83	230.367,43	1.650.404,18	255.971,49	751.350,53	721.442,88	645.455,41	211.554,66	172.935,41	232.319,83	220.645,28	6.411.167,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.216.731,00	4.756.511,96	3.212.849,42	1.590.230,39	1.387.537,37	2.063.718,01	2.705.814,08	1.889.954,13	1.050.369,54	605.866,79	1.101.513,31	2.246.761,68	26.827.657,58
Transferências Correntes	478.237.759,71	445.050.796,32	331.430.822,50	400.128.886,10	315.271.525,77	347.575.205,58	414.624.746,39	537.731.618,47	507.757.387,09	549.556.284,11	419.807.234,81	420.229.709,75	5.167.401.976,60
Cota-Parte do FPE	376.529.527,94	348.244.925,95	239.178.570,32	301.114.144,75	227.552.748,53	259.993.432,36	323.343.108,15	386.416.001,05	400.163.408,22	441.086.525,15	325.746.307,42	323.939.976,25	3.953.308.676,09
Transferências da LC 87/1996	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
Transferências da LC 61/1998	425.727,35	487.505,80	393.421,61	425.492,49	425.432,00	431.810,00	414.563,23	499.533,90	380.750,32	403.046,36	399.254,81	394.630,96	5.051.168,83
Transferências do FUNDEF	69.939.561,46	66.445.642,42	51.912.996,50	65.144.053,64	53.704.024,50	53.362.341,09	53.170.283,03	90.042.540,14	74.131.156,18	77.899.244,62	61.751.562,59	60.663.368,24	778.166.774,41
Outras Transferências Correntes	31.248.959,02	29.798.738,21	39.851.850,13	33.351.211,28	33.495.336,80	33.693.638,19	37.602.808,04	60.679.559,44	33.082.072,37	30.167.467,98	31.920.109,99	35.231.734,30	430.123.485,75
Outras Receitas Correntes	7.043.901,99	3.243.321,10	5.919.624,49	8.485.129,37	10.509.357,01	4.464.243,10	892.792,39	15.327.683,38	4.927.731,19	3.631.602,09	2.933.652,62	3.988.182,97	71.367.221,70
DEDUÇÕES (II)	192.330.636,71	249.393.997,99	194.838.469,95	183.224.212,71	178.861.149,67	168.941.610,04	185.977.735,26	212.904.511,96	199.893.992,75	218.563.346,08	186.286.524,63	217.874.844,13	2.382.993.021,72
Transferências Constitucionais e legais	68.825.931,16	71.511.729,58	76.401.133,35	73.779.446,86	76.287.585,41	66.756.921,46	70.192.368,83	68.169.021,92	77.702.081,50	61.921.176,16	58.049.259,74	66.875.281,33	838.472.037,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.351.921,29	70.884.007,10	26.788.559,15	8.830.824,11	7.840.994,74	9.280.318,64	8.216.185,96	26.364.811,19	1.268.158,77	31.304.123,11	30.767.968,82	47.137.663,07	279.135.536,95
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.332.048,39	236.589,27	391.074,39	122.698,98	4.346.163,14	973.237,40	783.559,45	440.983,68	549.738,28	54.300.777,77	453.413,01	8.388.638,18	7.580.000,00
Dedução do Rec. para Formação do FUNDEF	111.820.135,87	106.792.459,89	89.412.178,16	100.232.667,35	98.629.627,85	90.787.026,80	106.595.943,01	117.587.115,40	120.182.789,80	98.960.764,39	102.408.486,72	1.256.596.809,29	1.302.931.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	668.357.376,56	664.439.139,53	529.225.138,31	572.992.196,89	505.203.250,00	524.696.235,46	672.465.498,75	734.410.880,02	618.414.207,01	687.131.651,91	556.322.690,96	578.254.823,59	7.311.902.278,99
FONTE: SIAF-TO / SEFAZ-TO													

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Emissão em: 14/05/19 09:51

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	116.284.860,00	116.284.860,00	39.668.170,15	27.603.980,56	
Receita de Contribuições dos Segurados	110.964.860,00	110.964.860,00	19.868.066,72	15.480.326,67	
Civil	29.206.400,00	29.206.400,00	9.886.186,96	15.480.326,67	
Ativo	29.206.400,00	29.206.400,00	9.878.598,28	15.472.782,81	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	7.588,68	7.543,86	
Militar	0,00	0,00	1.365.551,81	0,00	
Ativo	0,00	0,00	1.353.213,10	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	12.338,71	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	81.758.460,00	81.758.460,00	8.616.327,95	8.545.505,40	
Civil	74.868.460,00	74.868.460,00	8.616.327,95	8.545.505,40	
Ativo	74.868.460,00	74.868.460,00	8.616.327,95	8.545.505,40	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	
Ativo	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	590.000,00	590.000,00	18.523.825,67	1.649.490,80	
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	12.000,00	12.000,00	
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	16.514.596,04	546.541,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.997.229,63	1.090.948,83	
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	4.730.000,00	4.730.000,00	1.276.277,76	1.928.657,69	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.430.000,00	4.430.000,00	1.276.123,71	1.928.566,53	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	154,05	91,16	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	116.284.860,00	116.284.860,00	39.668.170,15	27.603.980,56	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	655.780,97	361.087,41	655.780,97	361.087,41	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.429.264,00	0,00	397.120,84	343.265,57	397.120,84	343.265,57	0,00	0,00
Aposentadorias	1.429.264,00	0,00	35.665,16	15.277,50	35.665,16	15.277,50	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	361.455,68	327.988,07	361.455,68	327.988,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	932.588,00	2.361.852,00	258.660,13	17.821,84	258.660,13	17.821,84	0,00	0,00
Reformas	0,00	1.429.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	932.588,00	932.588,00	258.660,13	17.821,84	258.660,13	17.821,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	113.923.008,00	113.923.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	113.923.008,00	113.923.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	655.780,97	361.087,41	655.780,97	361.087,41	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										R\$ 1,00
PLANO FINANCEIRO										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre/ 2019			Até o Bimestre/ 2018				
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	202.200.260,79			120.478.545,84				
Receita de Contribuições dos Segurados	1.201.601.739,00	1.201.601.739,00	176.568.653,60			33.587.257,58				
Civil	286.085.979,00	286.085.979,00	73.073.977,59			28.572.787,41				
Ativo	265.077.347,00	265.077.347,00	67.200.391,09			24.063.861,14				
Inativo	18.408.632,00	18.408.632,00	5.162.995,11			3.874.717,70				
Pensionista	2.600.000,00	2.600.000,00	710.591,39			634.208,57				
Militar	81.350.000,00	81.350.000,00	26.152.198,41			5.014.470,17				
Ativo	58.600.000,00	58.600.000,00	20.593.963,34			8.682,12				
Inativo	21.450.000,00	21.450.000,00	5.250.566,53			4.702.900,66				
Pensionista	1.300.000,00	1.300.000,00	307.668,54			302.887,39				
Receita de Contribuições Patronais	834.165.760,00	834.165.760,00	77.342.477,60			71.113.835,10				
Civil	734.495.760,00	734.495.760,00	77.328.007,50			71.094.348,58				
Ativo	734.495.760,00	734.495.760,00	77.328.007,50			71.094.348,58				
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00				
Militar	99.670.000,00	99.670.000,00	14.470,10			19.486,52				
Ativo	99.670.000,00	99.670.000,00	14.470,10			19.486,52				
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00				
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	25.242.012,09			15.428.475,75				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00			0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	354.995,89			663.450,42				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	24.887.016,20			14.765.025,33				
Receitas de Serviços	240.000,00	240.000,00	0,00			0,00				
Outras Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	389.595,10			348.977,41				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00			0,00				
Demais Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	389.595,10			348.977,41				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00			0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	202.200.260,79			120.478.545,84				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	32.958.115,00	32.958.115,00	3.517.192,69	7.837.927,11	3.191.948,34	4.186.707,61	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.245.115,00	30.245.115,00	3.517.192,69	7.834.007,19	3.191.948,34	4.186.707,61	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.713.000,00	2.713.000,00	0,00	3.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.171.263.624,00	1.171.263.624,00	355.923.818,46	301.343.288,05	355.923.818,46	301.343.288,05	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.138.576.746,00	1.138.576.746,00	247.164.756,70	204.926.047,50	247.164.756,70	204.926.047,50	0,00	0,00
Aposentadorias	996.376.628,00	996.376.628,00	222.624.972,93	182.955.843,08	222.624.972,93	182.955.843,08	0,00	0,00
Pensões	142.200.118,00	142.200.118,00	24.539.783,77	21.970.204,42	24.539.783,77	21.970.204,42	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	108.759.061,76	96.417.240,55	108.759.061,76	96.417.240,55	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	99.193.892,90	87.825.826,13	99.193.892,90	87.825.826,13	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	9.565.168,86	8.591.414,42	9.565.168,86	8.591.414,42	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.686.878,00	32.686.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.686.878,00	32.686.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	359.441.011,15	309.181.215,16	359.115.766,80	305.529.995,66	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	-157.240.750,36	-188.702.669,32	-156.915.506,01	-185.051.449,82		
--	------	------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO			
1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração			
2.O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.			

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)										R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019								
		RECEITAS REALIZADAS (a)								
RECEITAS CORRENTES (I)	8.151.331.750,00	2.552.517.143,98								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.718.242.318,00	754.998.409,25								
ICMS	1.791.037.174,00	565.084.987,48								
IPVA	113.794.746,00	26.579.844,70								
ITCD	15.682.488,00	5.238.788,52								
IRRF	600.389.328,00	112.838.718,20								
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.338.582,00	45.256.070,35								
Contribuições	592.097.820,00	152.830.002,73								
Receita Patrimonial	28.034.168,00	27.923.250,69								
Aplicações Financeiras (II)	19.526.463,00	27.085.795,51								
Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00	837.455,18								
Transferências Correntes	4.624.121.047,00	1.596.279.801,12								
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00	1.192.748.973,69								
Transferências da LC 87/1996	939.328,00	0,00								
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00	943.744,85								
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00	274.445.331,63								
Outras Transferências Correntes	528.653.768,00	128.141.750,95								
Demais Receitas Correntes	188.836.397,00	20.485.680,19								
Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00	1.774,30								
Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00	20.483.905,89								
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.131.669.219,00	2.525.429.574,17								
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.050.422.334,00	41.496.352,90								
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00	36.579.204,12								
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00	155.619,02								
Alienação de Bens	7.774.650,00	168.237,53								
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00								
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00	168.237,53								
Transferências de Capital	284.013.992,00	4.593.292,23								
Convênios	214.607.491,00	3.843.302,23								
Outras Transferências de Capital	69.406.501,00	749.990,00								
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00								
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00								
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00								
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	291.788.642,00	4.761.529,76								
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.423.457.861,00	2.530.191.103,93								

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.533.766.724,00	2.356.564.010,86	2.206.537.842,28	1.961.578.931,98	16.607.759,73	45.315.161,41	33.367.794,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.195.687.623,00	1.748.021.219,15	1.743.428.542,58	1.514.670.341,08	4.913.007,59	9.083.580,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.083.685,00	48.683.347,44	36.560.650,44	36.560.650,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.217.995.416,00	559.859.444,27	426.548.649,26	410.347.940,46	11.694.752,14	36.231.581,23	33.367.794,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.217.995.416,00	559.859.444,27	426.548.649,26	410.347.940,46	11.694.752,14	36.231.581,23	33.367.794,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.413.683.039,00	2.307.880.663,42	2.169.977.191,84	1.925.018.281,54	16.607.759,73	45.315.161,41	33.367.794,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.561.602.055,00	154.656.203,65	95.431.857,46	93.621.088,70	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,20
Investimentos	1.328.437.997,00	47.928.357,57	9.886.248,90	8.075.480,14	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,20
Inversões Financeiras	19.947.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	213.216.768,00	106.727.846,08	85.545.608,56	85.545.608,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.329.745.225,00	47.928.357,57	9.886.248,90	8.075.480,14	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	348.317.758,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.091.746.022,00	2.355.809.020,99	2.179.863.440,74	1.933.093.761,68	21.894.242,94	74.053.842,83	59.075.496,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	516.127.602,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	188.991.777,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)	7.921.804,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	62.933.940,11

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	461.115.467,13
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-121.526.626,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.332.544.720,16	3.009.121.959,25	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.067.646.449,96	1.026.795.191,92	
Disponibilidade de Caixa	935.291.349,86	982.842.491,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.184.754.616,36	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	194.538.655,33	201.912.125,05	
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	43.952.700,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.264.898.270,20	1.982.326.767,33	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		282.571.502,87	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-7.373.469,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.526.581,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	154.380.750,70
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.263.162,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	461.115.467,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	516.127.602,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------	-----------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	3.886.268.253,29
--	------------------

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.948.702.875,47
--	------------------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	140.798.818,00
------------------------------	----------------

FONTE: Siafe-TQ / SFEAZ-TQ

Nota¹: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços

Nota*: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 516.127.602,59, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.364.334.107,73, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.848.208.505,14.

Nota: Embora o resultado Nominal apresente um resultado acima da linha de R\$ 461.115.467,13, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.364.334.107,73, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados, se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado nominal seria de R\$ -1.903.218.640,60.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														Emitido em: 14/05/19 16:38		R\$ 1,00				
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)								
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	130.259.448,70	94.619.939,66	22.895.142,94	72.120,37	201.912.125,05		157.954.520,53	185.648.146,64	60.930.308,47	58.074.596,72	2.384.517,91	283.143.552,54	485.055.677,59							
EXECUTIVO	130.104.450,46	90.696.783,84	18.139.335,77	53.344,73	201.608.553,82		157.452.692,29	159.589.935,40	43.489.120,84	40.773.491,65	1.162.944,68	275.106.191,36	476.714.745,18							
LEGISLATIVO	114.914,04	1.730.069,69	1.561.279,36	18.225,42	265.476,45		8.592,86	5.933.106,05	5.334.592,75	5.214.368,99	53.761,72	673.550,20	939.636,65							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.101,12	1.446.081,58	1.277.291,75	18.225,42	258.665,53		0,00	2.634.085,10	2.449.974,59	2.329.863,28	0,00	304.221,82	562.887,35							
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6.812,92	283.988,11	283.988,11	0,00	6.812,92		3.538,66	3.272.996,95	2.881.118,16	2.881.118,16	32.377,72	363.039,73	369.852,65							
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.044,20	26.024,00	3.500,00	3.387,55	21.384,00	6.296,65							
JUDICIÁRIO	5.062,09	1.591.593,94	1.596.093,94	0,00	562,09		490.659,39	15.632.443,52	8.910.249,02	8.910.249,02	90.862,49	6.705.697,75	6.706.259,84							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.229.822,23	1.229.822,23	0,00	0,00		292.457,93	6.097.762,06	4.090.889,06	4.090.889,06	90.862,49	2.208.468,44	2.208.468,44							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	5.062,09	361.771,71	366.271,71	0,00	562,09		198.201,46	9.534.681,46	4.819.359,96	4.819.359,96	416.233,65	4.497.229,31	4.497.791,40							
MINISTÉRIO PÚBLICO	246,30	252.801,96	250.059,48	550,22	2.438,56		2.585,99	2.898.565,95	1.940.715,95	1.940.715,95	629.658,26	330.777,73	333.216,29							
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	246,30	252.801,96	250.059,48	550,22	2.438,56		2.585,99	2.898.565,95	1.940.715,95	1.940.715,95	629.658,26	322.764,13	325.202,69							
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	8.013,60							
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	34.775,79	348.690,23	348.373,89	0,00	35.092,13		0,00	1.594.095,72	1.255.629,91	1.235.771,11	30.997,11	327.327,50	362.419,63							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	14.500.496,24	7.641.064,64	1.217.713,09	0,01	20.923.847,78		2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.897.798,06							
TOTAL (III) = (I + II)	144.759.944,94	102.261.004,30	24.112.856,03	72.120,38	222.835.972,83		160.520.612,60	186.056.004,85	60.930.308,47	58.074.596,72	2.384.517,91	286.117.502,82	508.953.475,65							

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	14.500.496,24	7.641.064,64	1.217.713,09	0,01	20.923.847,78		2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.897.798,06					
EXECUTIVO	14.500.496,24	6.427.054,00	5.592,95	0,01	20.921.957,28		2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.895.907,56					
LEGISLATIVO	0,00	1.213.336,52	1.211.446,02	0,00	1.890,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,50					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	221.291,37	219.400,87	0,00	1.890,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,50					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	992.045,15	992.045,15	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	674,12	674,12	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	674,12	674,12	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

FONTE: Sislef / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 26/04/19

RECEITAS DO ENSINO						R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	%		
				(c)=(b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.867.841.077,00	3.867.841.077,00	1.120.867.651,34	28,98		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.963.361.772,00	2.963.361.772,00	935.030.756,27	31,55		
1.1.1- ICMS	2.841.292.743,00	2.841.292.743,00	900.937.614,06	31,71		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	56.968.483,00	56.968.483,00	13.760.461,86	24,15		
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.100.546,00	65.100.546,00	20.332.680,35	31,23		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	19.603.110,00	19.603.110,00	6.548.485,59	33,41		
1.2.1- ITCD	18.616.253,00	18.616.253,00	6.241.429,41	33,53		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	986.857,00	986.857,00	307.056,18	31,11		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	284.486.867,00	284.486.867,00	66.449.691,28	23,36		
1.3.1- IPVA	235.207.909,00	235.207.909,00	55.023.320,49	23,39		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	49.278.958,00	49.278.958,00	11.426.370,79	23,19		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.389.328,00	600.389.328,00	112.838.718,20	18,79		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.115.384.089,00	4.115.384.089,00	1.492.503.900,24	36,27		
2.1- Cota-Parte FPE	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	1.490.936.217,04	36,29		
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.478.630,00	5.478.630,00	1.567.682,45	28,61		
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,75	-		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	868.178.398,00	868.178.398,00	262.288.165,04	30,21		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	724.565.306,00	724.565.306,00	228.674.520,16	31,56		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	142.243.434,00	142.243.434,00	33.224.859,65	23,36		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.369.658,00	1.369.658,00	388.785,23	28,39		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.115.046.768,00	7.115.046.768,00	2.351.083.386,54	33,04		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	73.483.450,00	73.483.450,00	16.104.930,13	21,92
6.1 - Transferências do Salário-Educação	17.233.773,00	17.233.773,00	8.263.786,29	47,95
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.200.000,00	18.200.000,00	4.344.949,20	23,87
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	37.881.677,00	37.881.677,00	3.496.194,64	9,23
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.615.651,00	38.615.651,00	141.772,00	0,37
7.1- Transferências de Convênios	38.615.651,00	38.615.651,00	141.772,00	0,37
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.221.275,00	21.221.275,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.230.353,00	14.230.353,00	1.566.892,74	11,01
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	147.550.729,00	147.550.729,00	17.813.594,87	12,07

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.302.931.488,00	1.302.931.488,00	447.648.328,35	34,36
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	447.759.292,00	447.759.292,00	141.271.248,63	31,55
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.920.622,00	3.920.622,00	1.309.697,07	33,41
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	28.448.687,00	28.448.687,00	6.644.986,93	23,36
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	821.746.260,00	821.746.260,00	298.187.243,35	36,29
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	234.832,00	234.832,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	821.795,00	821.795,00	235.152,37	28,61
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	274.911.081,66	34,18
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	274.445.331,63	34,12
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	465.750,03	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-498.675.753,00	-498.675.753,00	-173.202.996,72	34,73

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(V_{iH} / V_b \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}	16,89%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(VII - 12)/100 \times IV_b]$	115.068.134,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (R\$)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
TOTAL (X)	-	-	-

FONTE: SIAFE - 14/05/2019

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na constituição do estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Emitido em: 14/05/19 09:49
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.190.329.051,43	7.311.902.278,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.261.028.304,00
Previsão Atualizada	10.261.028.304,00
Receitas Realizadas	2.715.694.339,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.364.550,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.261.028.304,00
Créditos Adicionais	14.364.550,00
Dotação Atualizada	10.275.392.854,00
Despesas Empenhadas	2.722.528.540,67
Despesas Liquidadas	2.492.487.235,89
Despesas Pagas	2.715.694.339,16
Superávit Orçamentário	223.207.103,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.722.528.540,67
Despesas Liquidadas	2.492.487.235,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.311.902.278,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.668.170,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	655.780,97
Resultado Previdenciário	39.012.389,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	202.200.260,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	359.115.766,80
Resultado Previdenciário	-156.915.506,01

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	188.991.777,00	516.127.602,59	273,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	-121.526.626,00	461.115.467,13	-379,44

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.020.949,24	72.120,38	24.112.856,03	222.835.972,83
Poder Executivo	241.728.845,04	53.344,74	19.144.928,72	222.530.571,58
Poder Legislativo	3.058.320,25	18.225,42	2.772.725,88	267.368,95
Poder Judiciário	1.596.656,03	0,00	1.596.093,94	562,09
Ministério Público	253.661,90	550,22	250.733,60	2.378,08
Defensoria Pública	383.466,02	0,00	348.373,89	35.092,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.576.617,45	2.384.517,91	58.074.596,72	286.117.502,82
Poder Executivo	320.016.517,49	1.162.944,68	40.773.491,65	278.080.081,16
Poder Legislativo	5.941.688,91	53.761,72	5.214.368,99	673.558,20
Poder Judiciário	16.123.102,91	507.156,14	8.910.249,02	6.705.697,75
Ministério Público	2.901.212,42	629.658,26	1.940.715,95	330.838,21
Defensoria Pública	1.594.095,72	30.997,11	1.235.771,11	327.327,50
TOTAL	593.597.566,69	2.456.638,29	82.187.452,75	508.953.475,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	446.737.712,79	25	19,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	149.161.560,72	60	54,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	397.198.140,95	12%	16,89%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Siae -TO / SEFAZ-TO em 28/05/2019

MAURO CARLESSE
Governador do EstadoSENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A ABRIL/19															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL															R\$ 1,00
	MAIO 2018	JUNHO 2018	JULHO 2018	AGOSTO 2018	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	VALOR TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	506.484.679,48	568.897.206,77	486.258.236,69	357.285.468,69	353.100.416,41	354.892.937,96	337.257.469,43	677.583.833,84	315.850.460,93	470.561.433,82	299.342.779,21	676.022.164,97	6.403.537.027,10	2.417.992,27
Pessoal Ativo	428.915.477,84	489.896.152,18	406.416.998,70	275.667.874,02	270.735.958,11	272.054.003,22	252.705.646,53	513.473.101,24	228.538.586,34	383.391.727,76	208.073.689,22	585.156.314,79	4.315.035.520,95	2.417.992,27	
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	381.543.212,51	422.981.389,21	338.028.684,06	216.710.833,14	221.196.198,66	271.070.514,28	297.006.945,83	405.099.251,77	196.993.443,95	341.287.983,56	176.808.665,34	551.487.289,91	3.810.274.390,36	2.276.638,62	
Obrigações Patronais	67.372.265,23	86.934.762,97	68.388.314,02	58.957.040,88	49.539.761,55	993.488,94	(14.801.299,30)	48.373.849,47	31.945.142,39	42.123.744,18	31.265.023,88	33.669.044,88	504.761.139,09	141.352,65	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.569.201,64	79.001.054,59	79.841.237,89	81.617.594,67	82.364.457,30	82.828.934,74	84.551.762,90	164.110.732,60	87.311.874,59	87.169.706,06	91.269.089,59	90.865.850,18	1.088.501.497,15	-	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	69.897.989,35	70.808.329,93	72.156.537,41	73.172.189,57	74.412.038,99	74.484.287,02	76.248.664,64	148.208.203,30	78.638.127,91	78.523.536,62	82.547.029,80	82.145.856,66	981.242.761,20	-	
Pensões	7.660.487,00	8.196.763,18	7.675.448,29	8.438.326,74	7.946.530,31	8.336.380,40	8.298.968,93	15.894.523,32	8.693.832,58	8.639.637,70	8.713.721,85	8.710.533,56	107.170.163,98	-	
Outros Benefícios Previdenciários	10.735,29	5.961,48	8.252,19	6.078,36	5.888,10	8.267,32	3.129,33	6.005,78	7.914,10	6.531,74	8.358,34	9.459,94	88.581,97	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	140.401.324,21	223.839.766,44	112.464.676,77	88.859.385,09	89.721.160,45	80.964.512,67	118.283.944,61	197.941.002,12	99.927.776,09	175.169.743,25	151.249.390,24	186.137.526,28	1.664.950.102,22	1.023.317,09	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	282.667,25	417.237,58	1.944.184,04	3.100.561,55	3.377.975,14	2.472.938,87	1.721.629,64	3.474.064,19	6.860.099,74	12.951.830,36	12.668.403,23	7.865.184,64	57.126.776,23	2.862,00	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.540,00	3.368.802,92	3.274.880,07	3.420.125,65	3.437.910,94	265.028,77	5.143.289,77	10.467.739,64	114.775,61	58.459,42	0,00	1.647.666,54	31.210.524,24	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	62.639.915,32	141.052.671,35	27.404.264,77	738.103,21	541.417,17	(4.602.387,71)	26.867.262,30	19.868.465,69	5.651.020,15	74.979.750,41	47.311.897,02	85.768.924,92	488.111.304,60	1.020.455,09	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.569.201,64	79.001.054,59	79.841.237,89	81.617.594,67	82.364.457,30	82.828.934,74	84.551.762,90	164.110.732,60	87.311.874,59	87.169.706,06	91.269.089,59	90.865.850,18	1.088.501.497,15	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	366.083.355,27	345.057.440,33	373.793.659,82	268.426.083,60	263.379.254,96	273.928.425,29	218.973.464,82	478.642.831,72	215.922.690,84	295.401.690,57	148.093.388,97	489.884.638,69	3.738.586.924,88	1.394.675,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)																	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)																	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TOP (VII) = (IIIa + IIIb)																	59,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)																	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)																	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)																	44,10

Fonte: SIAFE-TO / 17052019

Nota1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;

Nota3: Não foram consideradas para efeito do limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANASADE, por não estar arquivado pelo art. 13 LRF, conforme Acórdão TCU nº 994/12.

Nota4: Em razão do crescimento real abaixo do PIB Nacional nos últimos 4 trimestres, o prazo estabelecido no art. 23 da LC nº 101/00 será adiado no 3º quadrimestre de 2017, à razão da redução de 1/3 do estagnado no 1º quadrimestre de 2017 e o excedente até o 2º quadrimestre de 2018, conforme art. 66 da referida lei complementar.

Nota5: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, de 04/03/2019, foi excluído do somatório de Restos a Pagar o valor total de R\$ 553.211.599,45, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

Nota6: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, de 04/03/2019, foram excluídos do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas variáveis os valores referentes ao Terço Constitucional de Férias R\$ 48.032.000,30; Abono de Permanência R\$ 1.602.230,33 e o valor do RRRF R\$ 388.116.777,39.

Nota7: Foram consideradas no cálculo para efeito do limite de despesa com pessoal o Passivo Patrimonial (Permanente) referente à folha de pagamento linha (vencimento, vantagens e outras despesas variáveis), no valor de R\$ 340.554.999,90 e linha (Obrigações Patronais), no valor de R\$ 258.861.679,01, cuja competência é do exercício de 2018 mas que não foram liquidadas por resultados orçamentários-financeiros.

Nota8: Foram consideradas no cálculo para efeito do limite de despesas com pessoal o Passivo Patrimonial (Permanente) referente à folha de pagamento linha (vencimento, vantagens e outras despesas variáveis), no valor de R\$ 205.268.185,20 e linha (obrigações Patronais), no valor de R\$ 68.856.075,61 cuja competência é do exer cujo competência é do exercício de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019															R\$ 1,00								
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR														R\$ 1,00								
															R\$ 1,00								
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre							
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.332.544.720,16														3.009.121.959,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.060.873.468,70														3.009.117.484,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.584.504.228,82														2.569.885.208,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	1.448.721.087,11														1.433.738.553,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	1.135.783.141,71														1.136.146.655,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.369.239,88														435.573.689,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00														24.116.804,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	445.024.851,24														389.809.791,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	23.848.627,51														14.151.332,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	7.495.761,13														7.495.761,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00														3.658.586,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	271.671.251,46														4.474,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.067.646.449,96														1.026.795.191,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	935.291.349,86														982.842.491,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19														1.184.754.616,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	194.538.655,33														201.912.125,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10														43.952.700,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.264.898.270,20														1.982.326.767,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.190.329.051,43														7.311.902.278,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	46,35														41,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	31,50														27,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.380.658.102,86														14.623.804.557,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	12.942.592.292,57														13.161.424.102,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019					R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019						
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.332.544.720,16	3.009.121.959,25	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	3.060.873.468,70	3.009.117.484,84	0,00	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	2.584.504.228,82	2.569.885.208,73	0,00	0,00	0,00			
Internos	1.448.721.087,11	1.433.738.553,36	0,00	0,00	0,00			
Externos	1.135.783.141,71	1.136.146.655,37	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.369.239,88	435.573.689,56	0,00	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	24.116.804,70	0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	445.024.851,24	389.809.791,31	0,00	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	23.848.627,51	14.151.332,42	0,00	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não financeira	7.495.761,13	7.495.761,13	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	3.658.586,55	0,00	0,00	0,00			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	271.671.251,46	4.474,41	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)¹	1.067.646.449,96	1.026.795.191,92	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa¹	935.291.349,86	982.842.491,31	0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.184.754.616,36	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	194.538.655,33	201.912.125,05	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	43.952.700,61	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.264.898.270,20	1.982.326.767,33	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.190.329.051,43	7.311.902.278,99	0,00	0,00	0,00			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	46,35	41,15	0,00	0,00	0,00			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	31,50	27,11	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.380.658.102,86	14.623.804.557,98	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	12.942.592.292,57	13.161.424.102,18	0,00	0,00	0,00			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
--------------------------------------	--	--

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1.00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.190.329.051,43	7.311.902.278,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	1.581.872.391,31	1.608.618.501,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.423.685.152,18	1.447.756.651,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 14/05/2019

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	JANEIRO A ABRIL DE 2019	1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	36.579.204,12	36.579.204,12
Interna	-	-
Empréstimos	2.210.105,37	2.210.105,37
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29 § 1º)	2.210.105,37	2.210.105,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	34.369.098,75	34.369.098,75
Empréstimos	34.369.098,75	34.369.098,75
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29 § 1º)	20.253.097,31	20.253.097,31
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	14.116.001,44	14.116.001,44
TOTAL (III)	36.579.204,12	36.579.204,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.311.902.278,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	22.463.202,68	0,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.169.904.364,64	16%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.052.913.928,17	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	511.833.159,53	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	JANEIRO A ABRIL DE 2019	1º Quadrimestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
Parcelamento INSS	11.917.435,30	33.293.132,15
Parcelamento IGEPREV	(52.981.162,81)	370.667.991,58
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Siafe-TO/Sefaz-TO em 14/05/2019

Nota:

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem de limite disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	7.311.902.278,99
Receita Corrente Líquida Ajustada	6.757.009.116,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.739.981.600,06	55,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.310.934.467,24	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.145.387.743,88	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.979.841.020,51	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.982.326.767,33	27,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.623.804.557,98	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.608.618.501,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	22.463.202,68	0,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.169.904.364,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	511.833.159,53	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 28/05/2019

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 097, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §1, em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e, consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Alves Poerschke, gerente de fiscalização de obras, engenheiro civil, nº funcional 11664029-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 09/2014, firmado com a Construtora Portal Ltda, CNPJ: 09.912.837/0001-81, cujo objeto é a construção de 272 (duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais na quadra Arso 92, Palmas - TO.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 14 de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 1/2019/SUID/SEINF

PROCESSO: 2017 13010 000180

CONTRATO Nº: 012/18

INTERESSADO: Netafim Brasil Sistema e Equipamentos de Irrigação Ltda.

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, AUTORIZA a empresa Netafim Brasil Sistema e Equipamentos de Irrigação Ltda, a REINICIAR as atividades do Contrato nº 012/2018, que visa a aquisição e montagem do Sistema de Irrigação Parcelar dos Lotes dos Pequenos Produtores Qualificados do Projeto de Irrigação do rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO, executados com recursos advindos do Convênio nº 01/2001 e contrapartida estadual, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Tocantins.

A presente ordem de reinício, terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palmas, 10 de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Superintendente de Irrigação e Drenagem

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., a dar reinício à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00107/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário - Ordenador

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/3700/000.267.

Aditivo nº 1

Contrato nº 006/2019.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

Contratada: PRIME CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Originário Contrato com a Inclusão de novos Prédios cujo objeto é serviços para manutenção e conservação de bens imóveis.

Data da assinatura: 22 de maio de 2019.

Signatários: Renato de Assunção - Representante da Contratante.

Marcus Emmanoel Chaves Vieira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 092/2019 - Processo 2018/30550/1166.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 093/2019 - Processo 2018/30550/2681.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Regional de Alvorada e para o Hospital Regional de Araguaçu, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 094/2019 - Processo 2016/30550/10308.

Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de para o serviço de cirurgia endovascular, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 29 de maio de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 565, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 182/2019 - DPI, com anuência do Delegado - Geral da Polícia Civil, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, Papiloscopista, matrícula nº 80217-1, no período compreendido entre os dias 04/03/2019 a 02/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público, com efeito retroativo a 04/03/2019.

Palmas-TO, 21 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 567, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o memorando nº 40/2019, no qual PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, delegado de polícia de 1ª classe, requer sua remoção da Seccional da Comarca de Novo Acordo para a Seccional da Comarca de Tocantínia;

Considerando que a remoção tem o objetivo de adequar o número de servidores às necessidades de pessoal das diversas unidades administrativas;

Considerando a necessidade de lotar um delegado de polícia na Seccional da Comarca de Tocantínia, visto que, atualmente, sua demanda é coberta apenas por meio de cumulação de responsabilidades administrativas;

Considerando que, na Seccional da Comarca de Novo Acordo, também está lotado VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, delegado de polícia de 1ª classe, o qual, em face da demanda lá existente, poderá atendê-la satisfatoriamente;

Considerando que a remoção pode dar-se a requerimento, no interesse do servidor e observada a conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 26, §1º, III, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

Considerando que, embora PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES esteja em estágio probatório, sua remoção para a Seccional da Comarca de Tocantínia se dará em virtude de necessidade imprescindível de serviço, na forma do art. 21, §13º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

Considerando a Proposta de Portaria nº 200/2019 - DPI, a qual contou com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

I - REMOVER, a requerimento, no interesse do servidor e observada a conveniência da Administração Pública, PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, delegado de polícia de 1ª classe, matrícula nº 11606290-1, da Seccional da Comarca de Novo Acordo para a Seccional da Comarca de Tocantínia;

II - caberá ao Delegado-Geral da Polícia Civil definir, dentre as unidades policiais da Seccional da Comarca de Tocantínia, aquela(s) em que o servidor supracitado desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 568, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, número funcional 1004450/4, Analista Técnico-Jurídico, na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 13/05/2019.

Palmas/TO, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 569, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA, número funcional 541099/2, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais de Araguaína para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Araguaína, a partir de 23/05/2019.

Palmas/TO, 23 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 570, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR RITA RODRIGUES CAVALCANTE, número funcional 779031/3, Auxiliar de Serviços Gerais, na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Tocantinópolis/Araguatins, com efeito retroativo a 13/05/2019.

Palmas/TO, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 571, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DUNYA WIECZOREK S. DE LIMA, Perito Oficial - Diretora do Instituto de Criminalística, matrícula nº 894210-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 019/2019, referente à aquisição de 2000 Rolos de fita, com recursos do Convênio nº 813525/2014/SENASP/MJ, processo nº 2018/3100/1743, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor SERGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial - Gerente do Instituto de Criminalística, matrícula nº 937505-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, como Presidente: MURILO DE PADUA MARCOLINI, Perito Oficial, matrícula nº 1282247-2, e os Membros: MARCOS MARTINS NOLETO, Perito Oficial, matrícula nº 647692-2, e ROBSON LUIS FERNANDES, Perito Oficial, matrícula nº 414612-2;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 572, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DUNYA WIECZOREK S. DE LIMA, Perito Oficial - Diretora do Instituto de Criminalística, matrícula nº 894210-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 22/2019, referente à aquisição de 01 (uma) Centrífuga refrigerada, com recursos do Convênio nº 813525/2014/SENASP/MJ, processo nº 2018/3100/1613, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor SÉRGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial - Gerente do Instituto de Criminalística, matrícula nº 937505-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, como Presidente: WANDERSON SANTANA ROCHA, Perito Oficial, matrícula nº 891888-2, Membros: MURILO DE PADUA MARCOLINI, Perito Oficial, matrícula nº 1282247-2, e JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, Perito Oficial, matrícula nº 561050-3;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 575, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ARMENIO SANTOS SANTANA, número funcional 540757/2, Operador de Microcomputador, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis para o Núcleo de Identificação de Augustinópolis, a partir de 24/05/2019.

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 576, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 125/2019 - DPC, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital, a qual contém manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, DÁLIA MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 657296-3, da Diretoria de Papiloscopia para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA, sediada em Palmas - TO.

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 577, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Superintendência de Polícia Científica solicitou o servidor referenciado adiante para responder pela Superintendência de Polícia Científica nas faltas e impedimentos legais do respectivo titular do cargo;

RESOLVE:

DESIGNAR JOEL OLIVEIRA BARBOSA, Perito Oficial, matrícula nº 48802-3, para responder pela Superintendência de Polícia Científica, nas eventuais faltas e impedimentos legais do respectivo titular do cargo, a partir de 27 de maio de 2019.

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 578, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TÚLIO PEREIRA MOTTA, Delegado de Polícia, matrícula nº 112401-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 20/2019, referente à aquisição de fuzis e metralhadoras portáteis, com recursos do Convênio nº 853683/2017/SENASP/MJ, processo nº 2018/3100/0034, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENDES, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589817-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, como Presidente: RILDO BARREIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 315750-2, Membros: ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 817329-1, e ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 580, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

RESOLVE:

I - Retificar, por erro material, a Portaria SSP Nº 402, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, para que, onde se lê, processo nº 2018/31000/30716, Termo de doação nº 21/2018, Leia-se processo nº 2018/31000/02528, Termo de doação nº 21/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 28 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01771

INTERESSADO: SAVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA

ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 095/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à SAVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA, inscrito no CPF sob nº. 028.855.481-77, a importância total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de junho a outubro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2017/3100/00784

INTERESSADO: Oi Móvel S/A.

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Telecomunicação Móvel/ Reconhecimento de dívida.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 114/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, portador da CI nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 01 - NM, de 01 de janeiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Oi Móvel S.A., inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0011-93, com sede foro e administração na Q 201 Sul, AV NS-A, Conjunto 02, Lote 06, Centro, Palmas - TO, a importância total de R\$ 5.296,88 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que diz respeito à despesa com prestação de serviços de Telefonia Móvel para atender as necessidades desta Secretaria na Capital e no interior, conforme notas fiscais/faturas nºs. 49164154, 68302152 e 86235532 anexas aos autos, no período de outubro a dezembro de 2018.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/31000/01738

INTERESSADO: Agência Tocantinense de Saneamento.

ASSUNTO: Despesa com fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 799/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrito no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, com sede na QDR 103 NORTE, AVENIDA NO 11, LOTE 11/PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO, a importância de R\$ 7.338,60 (Sete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente a despesa que diz respeito com prestação serviço de pelo fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para as unidades do interior do Estado, no decorrer dos meses de outubro/novembro/ dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº PROCESSO MÃE: 2018/3100/000426 e outros
INTERESSADO: AFONSO ALVES DE OLIVEIRA e outros
ASSUNTO: Despesa com concessão de Diárias

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 801/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2018, a importância total de R\$ 2.214,07 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	451.667.903-59	2019/3100/000426	33,75
BRUNO MONTEIRO BAEZA	007.312.631-46	2019/3100/000427	118,12
CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	533.994.471-91	2019/3100/000428	303,75
CRISTIANO ALVES XAVIER	935.091.112-49	2019/3100/000429	47,25
DIEVERSON MARTINS DOS REIS	013.423.491-05	2019/3100/000430	47,25
DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	966.865.371-87	2019/3100/000406	47,25
ELAINE MOREIRA SILVA	000.229.881-30	2019/3100/000432	47,25
EDIVAN RIBEIRO BRANDÃO	670.451.033-87	2019/3100/000431	254,25
ELENICE ALVES PEREIRA	021.106.921-38	2019/3100/000529	33,75
JOSE GOMES DA SILVA	499.335.741-91	2019/3100/000937	117,75
FERNANDO LOPES FERREIRA	019.163.311-90	2019/3100/000433	101,70
DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	231.172.061-91	2019/3100/000951	708,75
GEORGEM CANJÃO JUNIOR	698.266.761-87	2019/3100/000435	353,25
TOTAL			2.214,07

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº PROCESSO MÃE: 2018/3100/000436 e outros
INTERESSADO : GILSON PIRES MACEDO e outros
ASSUNTO: Despesa com concessão de Diárias

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 802/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2018, a importância total de R\$ 4.177,72 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
GILSON PIRES MACEDO	695.380.421-15	2019/3100/000436	118,12
JOAQUINA FERNANDES AQUINO	933.227.981-00	2019/3100/000437	236,25
JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	927.977.503-06	2019/3100/000528	105,00
KIM ROCHA	850.122.892-34	2019/3100/000439	94,50
MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	951.076.901-06	2019/3100/000440	553,50
OSVALDO ROSA DA GAMA	697.532.881-15	2019/3100/000352	84,60
RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	830.348.381-15	2019/3100/000441	157,50
RAMSES REZENDE	371.371.151-87	2019/3100/000442	78,75
REINALDO RAMOS DE MELO	642.512.331-15	2019/3100/000443	78,75
RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	980.437.141-34	2019/3100/000444	47,25
RODRIGO AMURIM SOUSA	930.300.611-91	2019/3100/000445	78,75
SANTO MONIS DE OLIVEIRA	566.277.421-87	2019/3100/000446	866,25
TIAGO DANIEL DE MORAES	221.897.418-58	2019/3100/000447	418,50
LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	760.739.121-53	2019/3100/000939	157,50
WILLIAM WILSON DE CARVALHO	039.493.579-98	2018/3100/002069	866,25
WANDERSON ARRAIS DA SILVA	642.717.903-97	2019/3100/000448	236,25
TOTAL			4.177,72

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2014/3100/02318
INTERESSADO: Marca Representações Comerciais e Monitoramento Automotivo Ltda
ASSUNTO: Locação de veículos sem condutor.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 865/2019

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Marca Representações Comerciais e Monitoramento Automotivo Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.102.041/0002-44, com sede foro e administração a QD. 701 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Sala 01, Palmas/TO, a importância total de R\$ 214.207,74 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos), que diz respeito à despesa com locação de veículos sem condutor para atender as necessidades desta Secretaria, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018, na forma do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 e notas fiscais nºs 00000704, 00000718, 00000719, 0000015, 00000027 e 00000028, anexa aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02480
INTERESSADO: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 868/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF sob nº. 426.980.573-00, a importância total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de agosto, outubro e novembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01543
INTERESSADO: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 869/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, inscrito no CPF sob nº. 054.562.367-70, a importância total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de agosto a dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03394
INTERESSADO: TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 870/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 097.348.696-12, a importância total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de setembro e novembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03393
INTERESSADO: ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 871/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF sob nº. 708.095.931-49, a importância total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de setembro a dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01048
INTERESSADO: FABRÍCIO PIASSI COSTA
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 872/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à FABRÍCIO PIASSI COSTA, inscrito no CPF sob nº. 102.270.207-66, a importância total de R\$ 6.533,27 (Seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte sete centavos), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de outubro e dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01786
INTERESSADO: ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 873/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº. 049.543.575-94, a importância total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03392
INTERESSADO: RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 874/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, inscrito no CPF sob nº. 166.316.172-00, a importância total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01595
INTERESSADO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 875/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob nº. 871.169.011-91, a importância total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02394
INTERESSADO: GUILHERME ROCHA MARTINS
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 876/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à GUILHERME ROCHA MARTINS, inscrito no CPF sob nº. 006.577.901-09, a importância total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01105
INTERESSADO: ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 877/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº. 004.054.821-08, a importância total de R\$ 5.199,91 (Cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01313
INTERESSADO: Ticket Soluções HDFGT S/A
ASSUNTO: Manutenção da frota de veículos desta Secretaria.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 1468/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrito no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede foro e administração a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, a importância total de R\$ 73.786,72 (Setenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), que diz respeito à despesa com manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças da frota de veículos desta Secretaria, referente ao mês de julho do exercício de 2018, na forma do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 e nota fiscal nº 28754896, anexa aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2016/3100/01317
INTERESSADO: Ticket Soluções HDFGT S/A
ASSUNTO: Manutenção da frota de veículos desta Secretaria.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 1481/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrito no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede foro e administração a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, a importância total de R\$ 176.828,65 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), que diz respeito à despesa com manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças da frota de veículos desta Secretaria, referente aos meses de março e abril do exercício de 2018, na forma do Contrato nº 043/2017 e notas fiscais nºs 27622328 e 27897371, anexa aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/31000/0854
Contrato nº: 030/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Carlos Orlando Amorim
CPF: 220.147.649-72
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde abrigará as Delegacias de Polícia Civil da Capital (Dracma; DOT e Outras).
Valor mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 02/05/2019
Vigência: 10/05/2019 à 09/05/2020
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Carlos Orlando Amorim - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/01006
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 016/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: I.J Barros Comércio e Distribuição de Materiais de Construção LTDA-ME
CNPJ: 05.091.234/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abrigam a 8º D.R.P.C - Delegacia de Polícia Civil e Delegacias Especializadas ao Atendimento da Mulher e Central de Flagrantes de Dianópolis-TO.
Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 06/03/2019 à 05/06/2019
Data de assinatura: 01/03/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
I.J Barros Comércio e Distribuição de Materiais de Construção LTDA-ME - Locadora

ADAPEC**PORTARIA Nº 091, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DOURIVAL ALEX ARAÚJO BESERRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01637, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 412, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2017.
PROCESSO Nº 2017.34430.000347.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.122.1100.4205.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: de 17/06/2019 a 16/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ROMIS ALBERTO DA SILVA
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS.

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 076, DE 21 DE MAIO DE 2019.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 007/2018, referente ao Processo Administrativo 2018/20610/00048, celebrado entre a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO com a empresa OI MÓVEL S.A., que tem por objeto, prestação de serviços (serviços de telefonia móvel), para atender as necessidades desta Agência de Metrologia - AEM/TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/CAERD/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Número Funcional 732452-2, CPF Nº 607.145.731-91 como Gestor do Contrato nº 007/2018, e o servidor EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, Nº Funcional 696.344-4, CPF Nº 579.182.101-82, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º É revogada a Portaria AEM nº 105, de 4 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 079, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2016/2019 no âmbito desta AEM - TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual c/c a Cláusula Oitava, item 8.3 do Convênio nº 009, de 29/11/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o MDIC/INMETRO, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2016-2019. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 079, DE 29 DE MAIO DE 2019

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Normalização e Qualidade				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1155	0059 - Assegurar que os produtos e serviços produzidos e ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO.	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4296	Fiscalização Metroológica e Avaliação da Conformidade de Produtos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3078	Construção da Sede da AEM - TO	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4224	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4252	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4264	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	116862-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATS

PORTARIA Nº 319/2019/GABPRES, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Desenhista, Matrícula Funcional nº 669407/3, CPF nº 557.239.851-91, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 04/06/2019 a 03/07/2019, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR

As lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Nº funcional	Origem	Destino	A partir de
1	Moisés Bruno Lopes Bissotto	11553669-1	Gerência Geral de Administração	Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	01 de Abril de 2019
2	Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim	1278037-1	Gerência Geral de Administração	Gerência de Implantação e Integração de Sistemas	11 de março de 2019

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 29/2019.

Suspender os efeitos da Portaria PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 08/2019 e PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 19/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0020399-23.2019.827.2729 da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas/TO que deferiu a tutela provisória pleiteada para suspender até deliberação em contrário os efeitos da PORTARIA nº 008/2019 e PORTARIA nº 019/2019 deste Departamento de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da PORTARIA/DETRAN/GAB/Nº 008/2019, que dispõe sobre o prazo para o credenciamento das empresas de vistoria de identificação veicular e alterou a PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR Nº 84/2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da PORTARIA/DETRAN/GAB/Nº 019/2019 que dispõe sobre a homologação do credenciamento da empresa PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê ciência aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

FAPT

PORTARIA Nº 5/2019/ASGAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luis Barreira Alves Neto, Economista, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, para responder, cumulativamente, e sem prejuízo de suas atribuições, como ASSESSOR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS junto a Capes/FINEP/CNPq, e demais órgãos federais, a partir de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de MAIO de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

CONVÊNIO Nº: 02/2019

PROCESSO Nº: 2019/24830/000604

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

CONVENIADO: INVESTPREV - SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

OBJETO: Concessão de operações de renda mensal, assistência financeira e pecúlio, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, aos servidores da conveniente, desde que sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, ou pensionistas em decorrência de morte do servidor.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Sharles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS
Geraldo Henrique de Castro - INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

Wilson Fontolan - INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Estabelece critério para Licenciamento Ambiental e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para implantação e funcionamento, exclusivamente, de Praias Temporárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e os princípios da economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus arts. 7º e 9º;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o artigo 12, §1º da Resolução CONAMA nº 237 que preconiza a possibilidade de o órgão ambiental competente definir procedimentos simplificados para o licenciamento de atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, mantendo a todos o direito ao seu uso sustentável e de maneira ecologicamente equilibrada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a adoção de medidas preventivas a fim de proporcionar o uso adequado das praias temporárias no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a determinação contida nos art. 68 a 72 da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005 e o Decreto Estadual nº 2.432/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que um empreendedor, pessoa física ou jurídica, seja ente público ou privado, pode solicitar junto ao Naturatins a implantação e funcionamento de Praias Temporárias, com as finalidades de lazer e turismo.

I - Define-se Praia Temporária, como os bancos de areias que surgem entre os meses de junho e setembro, quando ocorre a diminuição da vazão dos rios e nestes locais são implantadas infraestruturas compostas fundamentalmente por bares, restaurantes, banheiros, palcos para shows e quadras esportivas, a fim de propiciar entretenimento ao público em ambiente ribeirinho, o que leva à descaracterização acentuada desse tipo de ambiente e é passível de licenciamento ambiental.

II - Define-se Acampamento em Praia, como um local onde se estabelecem barracas ou tendas, geralmente com proximidade à natureza onde toda a infraestrutura é levada pelos campistas e não existe a instalação de bares, restaurante, nem tampouco a comercialização de bebidas e alimentos, geralmente não descaracteriza o ambiente e não é passível de licenciamento ambiental.

Art. 2º A solicitação que trata o artigo anterior, deve ser realizada ao Naturatins através de Requerimento e esse deve ser instruído com os documentos mínimos necessários, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

§1º O Ato permissivo será uma Autorização Ambiental - AA, na qual ficará determinado o período de implantação e funcionamento da respectiva Praia Temporária, entre outras informações que o Naturatins julgar necessárias;

§2º em se tratando de praias localizadas às margens ou no Leito de rios federais a autorização ambiental será precedida pela anuência da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e à comprovação no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, da Agência Nacional das Águas - ANA.

§3º Dispensar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos em praias temporárias de domínio exclusivo do Estado, que tenha captação de água insignificante, abaixo de 21,6 m³/d, para isso deve ser solicitada, previamente, a Declaração de Uso Insignificante - DUI;

§4º É vedado ao responsável ou requerente licenciado:

a) o lançamento direta ou indiretamente de efluentes em corpos de água subterrânea ou superficial, assim como, no solo, e;

a.1) todo efluente gerado, oriundo do empreendimento licenciado ou das praias temporárias, deve ser recolhido e destinado em local apropriado e devidamente regularizado;

b) a implantação de qualquer tipo de estrutura permanente nas praias temporárias, bem assim, como estruturas temporárias para fossa, seja ela: séptica, negra ou seca, na margem ou Leito de corpos de água, inclusive em ilha;

c) a movimentação de qualquer tipo de solo, dragagem, ou de qualquer natureza, que altere as margens ou o Leito de parte do corpo hídrico sem a devida autorização do Naturatins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O Requerente licenciado deverá responsabilizar-se pela montagem de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental nas respectivas praias, atentando-se aos critérios de sustentabilidade, bem como, apoiar, durante toda a temporada, as ações pertinentes ao monitoramento, fiscalização e educação ambiental do NATURATINS.

Art. 4º As dispensas, facilidades e condições previstas nesta Portaria, assim como, em outros regulamentos, sujeita o empreendimento licenciado aos procedimentos de monitoramento e fiscalização, de qualquer natureza ou caráter dos agentes públicos competentes e, em caso de qualquer tipo de descumprimento, torna-o passível das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo Único. Esta Portaria não dispensa a obtenção de quaisquer outras licenças, alvarás ou autorizações de qualquer natureza necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A instalação e o funcionamento das atividades de lazer e turismo em praias localizadas no Estado do Tocantins ficam condicionados ao cumprimento integral desta Portaria e o disposto na Resolução COEMA nº 07/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Decreto Estadual nº 2.432/2005 e as normas do Naturatins.

Art. 6º As condições, exigências e restrições desta Portaria não se aplicam aos empreendimentos que, por Lei, exijam Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Autorização de Desmatamento ou licenciamento de Praias Permanentes, permanecendo, todavia, seus ritos de tramitação ordinários e normais conforme a legislação pertinente requerer.

Art. 7º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 126, de 28 de maio de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FALCÃO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - EMPREENDIMENTOS DE LAZER E TURISMO (ESPECÍFICO PARA PRAIAS TEMPORÁRIAS) (Conforme Resolução COEMA nº 07/2005 - Empreendimentos/Atividades Temporários).

- Requerimento Padrão (AA) - modelo no "site" do NATURATINS - código 110;
- Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) - modelo no "site" do NATURATINS - assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;
- Cópia da publicação do pedido da Autorização Ambiental no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
- Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;
- Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento (quando não se tratar do próprio ente municipal);
- Projeto Ambiental - PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
- ART do profissional responsável pelo documento ambiental;
- Pagamento de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em Lei (quando couber).

RURALTINS

PORTARIA Nº 98/2019/GABPRES, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778 - NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 208/2018, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.138 de 21.06.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSUÉ ALVES LIMA, Técnico em Extensão Rural, nº Funcional 260347/3, no período de 04.07.2019 a 02.08.2019, referente ao período aquisitivo de 13.04.2016 a 12.04.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 99/2019/GABPRES, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778-NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 275/2018, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.181 de 21.08.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 09 (nove) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA, Administrador, nº Funcional 680725/2, no período de 01.07.2019 a 09.07.2019, referente ao período aquisitivo de 15.12.2015 a 14.12.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019-GABPRES. Republicada para correção

Define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de definir normas de controle de frequência dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, visando o registro de pontualidade e assiduidade, resolve estabelecer a seguinte Instrução Normativa:

TÍTULO I DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins e em todas as suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços - ULES.

Parágrafo Único - O controle eletrônico de ponto será aplicado em todas as unidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, através do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

Art. 2º O controle eletrônico de frequência é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto deste Instituto e tem por finalidade:

I - Controlar de maneira eficaz o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal;

II - Armazenar essas frequências de forma sistêmica;

III - Promover a equidade e transparência no processo de registro das frequências;

IV - Possibilitar o acesso rápido das informações ao servidor, chefia imediata, setor de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, órgãos de controle.

TÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores deste Instituto se cumprirá conforme estabelecido em Lei, em norma vigente e em horários predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos art. 19, §§1º e 2º, arts. 112, 113 e 115, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo cumprida da seguinte forma:

I - Servidores: quarenta horas semanais, com jornada diária de 8 (oito) horas;

II - A jornada de trabalho se estende de segunda a sexta-feira.

§1º Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento deste Instituto e suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços.

§2º A jornada diária poderá sofrer alterações em razão da racionalização dos serviços.

§3º As jornadas diárias diferenciadas serão autorizadas pela chefia imediata, observando critérios de conveniência e oportunidade para fins da melhor adequação dos serviços.

TÍTULO III DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 4º A entrada e saída dos servidores nas dependências das Unidades deste Instituto e demais Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços deverão ser registradas da seguinte forma:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo intrajornada;

III - Fim do intervalo intrajornada;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§1º Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.

§2º O sistema eletrônico estará disponível para registrar a entrada dos servidores com quinze minutos de antecedência do início do horário de expediente, sem que tal período gere acúmulo de horas em benefício do servidor.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1 (uma) hora e nem superior a 2 (duas) horas para jornadas diárias superiores a 06 (seis) horas de labor.

§4º O servidor autorizado a cumprir jornada ininterrupta que não exceda 6 (seis) horas, fará jus ao intervalo para descanso ou refeição de quinze minutos.

§5º Haverá tolerância de até quinze minutos para o registro de cada entrada e saída que ocorrer após o horário previamente estabelecido.

§6º Não haverá direito à compensação caso excedida a jornada diária em até 15 (quinze) minutos após o horário regular de expediente.

Art. 5º Serão descontados do servidor, do cálculo da remuneração mensal, se não forem deferidas formalmente pelos titulares dos respectivos departamentos administrativos, as faltas decorrentes de:

I - ausência;

II - esquecimento;

III - atrasos ou saídas antecipadas;

IV - omissão por realização de serviços externos.

Art. 6º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 239 (duzentas e trinta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de oito horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

Parágrafo Único - Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 7º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 179 (cento e setenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de seis horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Parágrafo Único. Os atrasos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

Art. 8º A falta do registro de frequência sem justificativa será considerada falta ao trabalho, passível de desconto em folha de pagamento.

Art. 9º Caso haja registro inconsistente da frequência, o fato deverá ser justificado e submetido à chefia imediata para avaliação e manifestação no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 10. Será considerada falta ao serviço quando o servidor fizer registro da entrada e se ausentar do expediente de trabalho sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único - A ocorrência deverá ser registrada no Sistema Eletrônico com status de discordância pela chefia imediata em caso de ausência não autorizada.

Art. 11. O Setor de Recursos Humanos ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais, bem como pelo armazenamento e gestão das informações referente às frequências.

Art. 12. São dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o Vice Presidente, Secretária-Geral, Chefia da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Comunicação, Diretores de Administração e Finanças, Assistência Técnica e Extensão Rural, e, Empreendedorismo Rural.

Art. 13. Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 14. O registro de serviços extraordinário previsto no art. 71 da Lei 1.818/2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

Art. 15. Os titulares das Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviço - ULES serão responsáveis pelo repasse, ao Setor de Recursos Humanos, todas as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

TÍTULO IV DAS AUSÊNCIAS

CAPÍTULO I DAS AUSÊNCIAS DURANTE O EXPEDIENTE

Art. 16. O controle das saídas do respectivo local de trabalho para prestação de serviço externo ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, será exercido pela chefia imediata, a qual fará as devidas justificativas por meio eletrônico.

CAPÍTULO II DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 17. As viagens a serviço e a participação em eventos externos, autorizados por ato administrativo, serão justificadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS POR MOTIVO DE DOENÇA

Art. 18. Os servidores que faltarem por motivo de doença deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Ausência de até 3 (três) dias: apresentar atestado médico à chefia imediata, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, para que seja efetuado as devidas anotações no sistema eletrônico, o qual será validado pelo Setor de Recursos Humanos.

II - Ausência superior a 3 (três) dias: os documentos necessários à concessão de licença médica deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, a qual remeterá a Junta Médica Oficial para avaliação.

Art. 19. Somente serão aceitos atestados que atendam ao disposto na Lei nº 1.818/2007.

TÍTULO V
DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 20. Os servidores deverão concluir no Sistema Eletrônico suas justificativas relacionadas às ausências e atrasos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§1º As chefias imediatas deverão promover no Sistema Eletrônico, as análises acerca das justificativas previstas no *caput* até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§2º As ausências e faltas não justificadas até o prazo de que trata o *caput* deste artigo serão consideradas como faltas ao serviço.

TÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico são responsabilidades do servidor:

I - Registrar diariamente os movimentos de entrada e saída indicados no art. 4º, observadas as demais disposições deste Ato;

II - Apresentar a chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por Lei;

III - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

IV - Comunicar formal e imediatamente à chefia imediata qualquer problema no registro de sua frequência e qualquer inconsistência no Sistema Eletrônico; e;

Art. 22. Aos chefes imediatos compete:

I - Acompanhar o cumprimento da jornada horária diária de trabalho;

II - Controlar as saídas do respectivo local de trabalho para prestar serviço externo ou por motivo de ordem particular, mantendo as anotações diárias no sistema eletrônico;

III - Deferir ou indeferir as justificativas apresentadas no sistema eletrônico, impreterivelmente até a data de que trata o art. 17 deste regulamento.

IV - Gerenciar as escalas especiais de horário assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento de todas as unidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; e;

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência do chefe imediato, as competências do mesmo serão desempenhadas por substituto ou pelo chefe mediato.

TÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 23. O registro de frequência sem o comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho deverá ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos, o qual adotará as medidas pertinentes de acordo com a Lei nº 1.818/2007, bem como estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os chefes imediatos serão responsáveis pela comunicação citada, ficando estes sujeitos a sanção disciplinar em caso de descumprimento.

Art. 24. O Setor de Recursos Humanos é responsável pela prévia alimentação do Sistema Eletrônico com informações de férias, licenças, afastamentos.

Art. 25. Considerar-se-á falta grave o registro impróprio da frequência, sendo o servidor que assim proceder responsabilizado e sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 26. Todos os servidores deste Instituto que não se enquadrem na situação prevista no art. 12 deverá ter sua frequência registrada nos termos deste Ato.

Art. 27. O Setor de Recursos Humanos juntamente com o Setor de Tecnologia desta pasta são responsáveis pelo acompanhamento e adequações necessárias do sistema, visando o cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência deste Instituto.

Art. 29. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

ANEXO I

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	CF - CONTROLE DE FREQUÊNCIA
---	-----------------------------

SERVIDOR:	Matrícula:
Lotação:	
Cargo:	

() Faltas Abonada (especificar)	*() Tratamento Médico	*() Atestado Médico	*() Exame Médico
() Atraso Abonado (especificar)	() Serviço Externo	*() Falecimento Pessoa da Família	() Esquecimento
() Saída Abonada (especificar)	*() Fisioterapia	*() Consulta Médica	() Entrada Abonada (especificar)
() Motivos pessoais (especificar)	*() Casamento	*() Tratamento Odontológico	*() Outros (especificar)

*Apresentar comprovante

Justificativa do Servidor:	
____/____/____ Data Assinatura do servidor	

PARECER DO CHEFE MEDIATO OU IMEDIATO	
() DEFIRO () INDEFIRO	
Observações (Justificativa do abono):	
____/____/____ Data Assinatura e Carimbo do chefe	

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
() SOLICITAÇÃO ATENDIDA () SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA	
Observações:	
____/____/____ Data Assinatura e carimbo	

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 55/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.294/2019 em 06/02/2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2018/20570/00082, para recarga de extintores, aquisição de novos extintores e aquisição de peças e serviço de manutenção dos mesmos.

Considerando ainda o artigo 51, do Decreto Estadual nº 5571/2017, e Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se aplica neste caso;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO e teve como empresa vencedora, EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, R\$ 529,00, (quinhentos e vinte e nove reais);

Considerando que r. proposta encontra-se com valor dentro daqueles praticados atualmente no mercado, conforme denota o Mapas de Apuração nº 003/2019, fls.16;

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 030/2019, fl. 34/38 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.737.642/0001-80, tendo por objeto recarga de extintores, aquisição de novos extintores e aquisição de peças e serviço de manutenção dos mesmos, perfazendo o total R\$ 529,00, (quinhentos e vinte e nove reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2018/20570/00082.

À Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 56/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto
004/2019	2018/20570/0082	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA JUCETINS EM PALMAS.	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA MAT. 951678-1	JOSE HEIRIK TORRES GUIMARAES MAT. 1284690-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 57/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.294/2019 em 06/02/2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2019/20570/0082, para pintura interna e externa do prédio de Gurupi.

Considerando ainda o artigo 51 do Decreto Estadual nº 5571/2017 e Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se aplica neste caso;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO e teve como empresa vencedora, DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, R\$ 4.740,00, (quatro mil setecentos e quarenta reais);

Considerando que r. proposta encontra-se com valor dentro daqueles praticados atualmente no mercado, conforme denota o Mapas de Apuração nº 004/2019, fls.13;

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 029/2019, fl. 52/56 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ nº 11.226.934/0001-62, tendo por objeto pintura interna e externa do prédio de Gurupi, perfazendo o total R\$ 4.740,00, (quatro mil setecentos e quarenta reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2019/20570/00082.

À Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 58/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto
003/2019	2019/20570/0082	Pintura Predial - Escritório de Gurupi.	SEFORA BEATRIZ RAMOS JUBE MAT. 958697-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 59/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto
005/2019	2019/20570/0062	Prestação de Serviço para Emissão de Passagens Aéreas.	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA MAT. 951678-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 60/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.294/2019 em 06/02/2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2019/20570/00061, para aquisição de etiquetas autoadesivas para atender a demanda do Registro Mercantil.

Considerando ainda o artigo 51 do decreto Estadual nº 5571/2017 e Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se aplica neste caso;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO e teve como empresa vencedora, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, R\$ 7.900,00, (sete mil e novecentos reais);

Considerando que a proposta encontra-se com valor dentro daqueles praticados atualmente no mercado, conforme denota o Mapas de Apuração nº 002/2019, fls.42;

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 021/2019, fl. 73/77 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, tendo por objeto aquisição etiquetas autoadesivas, perfazendo o total R\$ 7.900,00, (sete mil e novecentos reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2019/20570/00061.

À Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 61/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto
001/2019	2019/20570/0061	Fornecimento de Etiquetas Autoadesivas.	CLECI ZANCAN CASSOL MAT. 680233	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES MAT. 739653-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 62/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.294/2019 em 06/02/2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2019/20570/0027, para a adequação do prédio do escritório regional de Araguaína da Junta Comercial do Estado do Tocantins, que será instalado no É Pra Já.

Considerando ainda o artigo 51 do decreto Estadual nº 5571/2017 e Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se aplica neste caso;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO por duas vezes e não teve empresa vencedora.

Considerando que a escolha para aquisição deu-se pelo Mapa de Preço, critério menor preço e a empresa ALAFORROS - MARCELO FARIAS DE ALMIEDA - ME, manifestou interesse em fornecer o referido item, e estes se adequam às condições previstas no Termo de Referência nº 01/2019 fls. 09 a 14, na conformidade da proposta comercial juntada às fls. 15; no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), portanto abaixo do preço estimado Mapas de Preços nº 001/2019, fls. 18;

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 031/2019, fl. 48/52 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, com fulcro no artigo 51 do Decreto Estadual nº 5571/2017 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ALAFORROS - MARCELO FARIAS DE ALMIEDA - ME, CNPJ nº 17.792.974/0001-58, tendo por objeto adequação do prédio do escritório regional de Araguaína, perfazendo o total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais, na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2019/20570/0027.

À Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 63/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto
002/2019	2019/20570/0027	Manutenção Predial - Escritório de Araguaína É Pra Já.	MARCELO DANTAS MAT.828764-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT.11660066-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.20570.0061

CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA - ME;

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 0412211004194

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIOS: GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDMAR ALVES DE OLIVEIRA - Contratada - GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.20570.0027

CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: MARCELO FARIAS DE ALMEIDA - ME;

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL - ARAGUAÍNA É PRA JÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 2369111553072

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIOS: GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MARCELO FARIAS DE ALMEIDA - Contratada - MARCELO FARIAS DE ALMEIDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.20570.0082

CONTRATO: 003/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME;

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

OBJETO: PINTURA PREDIAL - GURUPI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 0412211004194

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIOS: GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Contratada - DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.20570.0082

CONTRATO: 004/2019

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

VALOR TOTAL: R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 0412211004194

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019

SIGNATÁRIOS: GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - Contratada - EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.20570.0062
 CONTRATO: 005/2019
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA;
 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de trabalho: 0412211004194
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0240 (recurso próprio)
 VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019
 DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019
 SIGNATÁRIOS: GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL - Contratada - CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017.20570.000029
 CONTRATO: 002/2017
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS-SETURB.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento em unidades de vale transporte destinado aos servidores lotados e com exercício funcional na Junta Comercial do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 28/05/2020
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIOS:
 GLEYDSON NATO PEREIRA - Contratante - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 JOSE ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT- SETURB

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/N. 142/2019/GABREITOR, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, matrícula: 810060 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001281, firmado entre esta Instituição e a empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de maio de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 143/2019/GABREITOR, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/CEP Nº 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual do Tocantins, a partir das datas especificadas:

I - Membros em primeiro mandato:

- a) Me. Italo Schelive Correia (Ciências Agrárias) - 27.03.2019;
- b) Dr. José Eronides de Sousa Pequeno Junior (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019;
- c) Ma. Juliana Mariano Alves (Ciências Agrárias) - 07.02.2018;
- d) Dra. Luciana dos Santos Dias de Oliveira (Ciências Biológicas) - 02.09.2016;
- e) Dr. Marcio Fernando Moreira Miranda (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019;

- f) Dra. Maria Angélica Oliveira Marinho (Ciências Biológicas) - 27.03.2019;
g) Dra. Mariany Almeida Montino (Ciências Humanas) - 27.03.2019;
h) Ma. Marinalva do Rego Barros Silva (Ciências Humanas) - 27.03.2019;
i) Esp. Martin Dharlie Oliveira Santana (Ciências da Saúde) - 27.03.2019;
j) Dra. Neide Aparecida Ribeiro (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019;
k) Ma. Silvana Lovera Silva (Linguística, Letras e Artes) - 27.03.2019.

II - Membros em segundo mandato:

- a) Ma. Alessandra Ruíta Santos Czapski (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.02.2019;
b) Ma. Elizabeth Maria Lopes Toledo (Ciências Humanas) - 27.02.2019;
c) Me. Giovanni Bezerra do Nascimento (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.02.2019;
d) Ma. Liliane Scarpin da Silva Storniolo (Linguística e Literatura) - 27.02.2019;
e) Dra. Willany Palhares Leal (Ciências Humanas) - 27.02.2019.

III - Representante de Usuários:

- a) Willson da Rocha Silva (Conselho Estadual de Saúde) - 02.04.2019.

IV - Coordenação:

- a) Me. Giovanni Bezerra do Nascimento (coordenador) - 13.03.2019;
b) Ma. Alessandra Ruíta Santos Czapski (vice-coordenadora) - 13.03.2019;
c) Silvana Maria Alves de Sousa e Silva (secretária) - 17.05.2019;

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 374/2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 28 de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/000592
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MAIOR DESCONTO
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível.

Data de Abertura: 12/06/2019, às 08h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 30 de maio de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 016-P, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2019, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/MF nº 389/2018 e Instrução Normativa nº 02/2017, de 14 de junho de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.615.011,39	8.605.889,31	9.754.473,79	8.843.998,15	8.864.358,91	8.787.531,70	8.755.435,54	15.666.626,05	11.185.007,70	13.398.225,75	9.938.053,07	10.132.854,64	123.547.466,00	0,00
Pessoal Ativo	9.615.011,39	8.605.889,31	9.754.473,79	8.843.998,15	8.864.358,91	8.787.531,70	8.755.435,54	15.666.626,05	11.185.007,70	13.398.225,75	9.938.053,07	10.132.854,64	123.547.466,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.966.869,84	6.990.633,48	8.059.864,81	7.200.019,68	7.244.214,28	7.154.949,95	7.119.368,05	12.608.347,69	9.407.626,72	11.695.071,83	8.293.039,18	8.463.395,13	102.203.400,64	0,00
Obrigações Patronais	1.648.141,55	1.615.255,83	1.694.608,98	1.643.978,47	1.620.144,63	1.632.581,75	1.636.067,49	3.058.278,36	1.777.380,98	1.703.153,92	1.645.013,89	1.669.459,51	21.344.065,36	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	878.563,57	107.749,40	891.490,57	244.280,10	233.854,37	193.202,07	180.616,40	177.777,83	927.691,85	3.186.722,26	160.220,54	201.851,01	7.384.019,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	839.209,29	103.330,56	891.490,57	236.231,78	233.854,37	193.202,07	227.837,12	158.318,87	927.691,85	2.671.930,82	160.220,54	138.458,41	6.781.776,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.354,28	4.418,84	0,00	8.048,32	0,00	0,00	-47.220,72	19.458,96	0,00	514.791,44	0,00	63.392,60	602.243,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.736.447,82	8.498.139,91	8.862.983,22	8.599.718,05	8.630.504,54	8.594.329,63	8.574.819,14	15.488.848,22	10.257.315,85	10.211.503,49	9.777.832,53	9.931.003,63	116.163.446,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.758.690.679,51												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.681.562,70												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.757.009.116,81												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	116.163.446,03												1,72%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III, art. 20 da LRF)	119.599.061,37												1,77%	
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	113.619.108,30												1,68%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	107.639.155,23												1,59%	
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE														
Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.														
Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSUDE - perfizeram um valor de R\$ 2.466.247,30 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.														
Nota3: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Plen, de 14/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a RCL o valor total de R\$ 553.211.599,48, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.														
Nota4: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Plen, de 14/01/2019, foram excluídos do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimentos, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente a 1/3 de Férias R\$ 1.570.929,96, Abono de Permanência R\$ 524.168,58 e Imposto de Renda Retido na Fonte R\$ 9.934.881,13.														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				1º Quadrimestre						
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP						
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)						
	1,77	1,77	0,00	0,00	1,77	1,66	-	1,77				1,72		

Palmas, Tocantins, 24 de maio de 2019.

Palmas, Tocantins, 24 de maio de 2019.

Waldir Demetrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC- TO 002286/O-7

Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento e Mendonça Evanchuca
Diretora de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Raimundo Nonato Noronha Alves
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 570, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao Servidor infrarrelacionado, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
19.0.000001138-2	908456-8	FRANCISCO CARLOS GÓIS NONATO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000000004-6
INTERESSADOS: MULTICAST TELECOM LTDA
ASSUNTO: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2019
TEOR DA DECISÃO: [...] Diante do exposto, e em atendimento às normas legais e do instrumento convocatório, CONHEÇO do recurso por ser tempestivo, mas, no mérito nego-lhe provimento pelas razões acima aduzidas, mantendo-se incólume a INABILITAÇÃO da empresa MULTICAST TELECOM LTDA, CNPJ nº 26.110.878/0001-73, alusivo ao Grupo I do Pregão Eletrônico nº 12/2019. Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2019
SIGNATÁRIO: Fábio Monteiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 007.
CONTRATO Nº: 194/2010.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002694-5.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Tiago Barros de Oliveira.
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação em Xambioá - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; SUBITEM 15.
VALOR TOTAL: R\$ 40.243,68 (quarenta mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2019 a 01/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Tiago Barros de Oliveira - Locador

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Liris Isabela Sussuarana Pereira Chagas
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 13/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Liris Isabela Sussuarana Pereira Chagas - Voluntária.

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	MAIO 2018	JUNHO 2018	JULHO 2018	AGOSTO 2018	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(c= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.175.626,17	7.669.762,39	10.568.758,72	7.942.889,86	7.947.382,91	8.932.540,05	10.331.588,94	11.963.437,35	8.680.423,99	8.365.946,23	8.480.930,70	8.354.087,33	105.413.374,63	0,00	105.413.374,63
Pessoal Ativo	6.175.626,17	7.669.762,39	10.568.758,72	7.942.889,86	7.947.382,91	8.932.540,05	10.331.588,94	11.963.437,35	8.680.423,99	8.365.946,23	8.480.930,70	8.354.087,33	105.413.374,63	0,00	105.413.374,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.175.501,29	6.145.230,30	7.494.493,69	6.388.550,95	6.412.490,26	6.122.389,29	6.251.417,95	8.956.474,60	7.029.416,06	6.714.803,87	6.832.173,11	6.708.511,54	81.231.454,93	0,00	81.231.454,93
Obrigações Patronais	124,88	1.524.532,09	3.074.265,03	1.554.336,91	1.534.892,65	2.810.150,77	4.080.170,99	3.006.962,75	1.651.005,90	1.651.142,36	1.648.757,59	1.645.575,79	24.181.919,70	0,00	24.181.919,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização§ 1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	94.202,79	1.346.923,83	188.588,35	140.387,76	5.108,99	3.438,98	443.347,16	18.328,94	0,00	243.284,61	16.647,19	2.980.227,79	0,00	2.980.227,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	16.758,33	71.020,87	27.588,12	19.991,74	4.877,92	3.484,21	10.468,89	18.328,94	-	243.284,61	7.704,84	423.508,38	0,00	423.508,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	77.444,40	1.275.902,94	161.000,29	120.366,02	230,69	45,71	432.878,35	-	-	-	8.942,34	2.076.719,35	0,00	2.076.719,35
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.175.626,17	7.575.559,59	9.221.834,89	7.754.301,48	7.807.025,15	8.927.431,47	10.328.150,44	11.520.090,19	8.662.095,05	8.365.946,23	8.237.646,09	8.337.440,15	102.913.146,90	0,00	102.913.146,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(...) Transferências §13, art. 166 da CF (V)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)															
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP SOB RCL (VII) = (III)															
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = ((III)/(VI))*100															
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -															
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) -															
FONTE: Sisle TO maio a dezembro/2018 e janeiro a abril/2019															

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a RCL valor total de R\$ 553.211.599,48 referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

Nota 3: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente ao Terço Constitucional de Férias **R\$3.712.833,94**, Abono de Permanência **R\$ 356.779,91** e Imposto de Renda Retido na Fonte **R\$17.764.869,73**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 612, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados;

CONSIDERANDO os termos da Decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 0015259-08.2019.827.2729, a qual declarou, de forma difusa e incidental, a inconstitucionalidade do art. 20, §12, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à Servidora infrarrelacionada, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
19.0.000001189-7	908419-3	MÁRCIA FERNANDES CÂNDIDO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º SUSPENDER os efeitos previstos no parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009 em atenção às disposições da precitada Decisão Judicial e da vedação expressa do art. 1º, §3º da Lei nº 8.437/1992, art. 1º da Lei nº 9.494/1997 e art. 7º, §2º da Lei nº 12.016/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos enquanto permanecer válida a determinação judicial proferida no Processo Judicial nº 0015259-08.2019.827.2729.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/08/2019 a 31/08/2019, das férias da servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria, matrícula nº 9081411, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/06/2019 a 22/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 589, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Cível de Gurupi, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
REMARCAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de junho de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios extracurriculares no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e profissionalizante, mediante concessão de bolsa estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 29 de maio de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica, calçadas, rampa de acessibilidade, sinalização urbana, sinalização de trânsito e meio fios nas vias urbanas no município de Aliança do Tocantins. Data: 14/06/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 (Republicação): Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições e produtos confeitados para manutenção dos programas municipais, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 14/06/2019 às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

Aliança - TO, 29 de Maio de 2019.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 198/2019/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.639.717/0001-90, perfazendo o valor global de R\$ 549.138,16. O contrato terá vigência de 06 meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 28/05/2019.

ALVORADA/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 164/2019/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS EM ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.305.657/0001-16, perfazendo o valor global de R\$ 28.020,59. O contrato terá vigência de 30 dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 28/05/2019.

ALVORADA/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 167/2019/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOGRADOUROS) DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 33.305.657/0001-16, perfazendo o valor global de R\$ 37.630,09. O contrato terá vigência de 30 dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 27/05/2019.

ALVORADA/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

ARAGUACEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, dia 12 de Junho de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda da Prefeitura de Araguacema/TO. DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Presidente, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, dia 18 de junho de 2019 às 08h00min, tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para execução de obras, para a construção Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender a demanda do fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO.

O edital e seus anexos estará DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Valdemar pereira da Silva
Presidente da CPL

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

Processo: 099/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico clínico geral, ultrassonografista e anestesiolologista,

com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta e laborará em regime de sobreaviso, para atender a Unidade Mista Municipal Dona Silvia Fonseca no Município de Araguaçu, conforme discriminações constantes no ANEXO I. Homologado a Licitante: CACILDO GARCIA DE MORAES - ME, CNPJ: 18.657.762/0001-20 - Valor total dos produtos em R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO, 16 de Maio de 2019. Contratante: Hernandes Neves de Brito contratante. EXTRATO DO CONTRATO 027 DO PREGÃO PRESENCIAL - 004/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Vigência: 016/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 16/05/2019 contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu Contratada: CACILDO GARCIA DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ: CNPJ: 18.657.762/0001-20 Valor total serviços em R\$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) assinam Hernandes Neves de Brito contratante, CACILDO GARCIA DE MORAES - ME

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto Registro de preços para aquisição de material informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 17 de junho de 2019, às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material odontológico e hospitalar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. O edital poderá ser retirado através do site: <http://bernardosayao.to.gov.br/ou> www.portaldecompraspublicas.com.br Dia da abertura: 14 de junho de 2019, às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

CACHOEIRINHA

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019, Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para a Escola Municipal Pequeno Príncipe e Escola Municipal Rui Barbosa, localizados na zona urbana de Cachoeirinha - Tocantins.

Referência: Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019, Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, comunicações de interesse geral desta administração, deste município, de forma parcelada e fracionada, para atendimento das necessidades dos Fundos e das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, válido por 12 (doze) meses.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019, Processo Licitatório nº 054/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019, pelo fato de que os editais não foram devidamente disponibilizados, divulgados no site da Prefeitura de Cachoeirinha - Tocantins;

Cachoeirinha - Tocantins, aos 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
Pregoeiro

CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelo site: www.carmolandia.to.gov.br

Pregão Presencial SRP nº 005/2019/PMC. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, som, tendas, telão, banheiros químicos, geradores, mesas e cadeiras para eventos. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 13 de junho de 2019. Horas: 09h (Hora de Brasília).

Carmolândia/TO, 28 de Maio de 2019.

Sirlene Cristina Nunes dos Santos
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a realização do procedimento licitatório Tomada de Preços 001/2019, oriunda do processo 002/2019, que tem por objeto, contratar empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção do matadouro municipal, observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.738.094/0001-42, com o menor valor global apresentado de R\$ 308.706,17 (trezentos e oito mil setecentos e seis reais e dezessete centavos), onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 27 de maio de 2019.

Josivan Rodrigues Machado
Presidente da CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação, opinando pela conclusão dos trabalhos em relação às atribuições precípuas da CPL. Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) qualificada(s) a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, com o menor valor global apresentado de R\$ 308.706,17 (trezentos e oito mil setecentos e seis reais e dezessete centavos); De já, determino ao departamento competente que proceda com a convocação dos adjudicatários para assinatura do contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 27 de maio de 2019.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades dos órgãos e atividades da secretaria municipal de assistência social. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa GHL DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.330/0001-54, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170. Perfazendo o valor total de R\$ 250.158,61 (Duzentos e cinquenta mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa P. A DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.051.875/0001-27, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 116.560,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09 de maio de 2019.

Yure Lopes Vanderley
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa e materiais de limpeza, visando suprir as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa GHL DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.330/0001-54, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114. Perfazendo o valor total de R\$ 148.298,09 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e nove centavos); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: o registro de preços para aquisição parcelada de aquisição de fraldas descartáveis, visando suprir as necessidades dos órgãos e atividades da secretaria municipal de assistência social. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa GHL DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.330/0001-54, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 31.670,00 (Trinta e um mil e seiscentos e setenta reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: empresa Gráfica E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. Perfazendo o valor total de R\$ 50.010,10 (Cinquenta mil e dez reais e dez centavos); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de maio de 2019.

Yure Lopes Vanderley
Pregoeiro

FILADÉLFIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, 00.766.709/0001-00, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Fazenda Melão, Zona Rural do Município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

GUARAI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço visando contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais para reforma e construção, para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 13/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 29 de maio de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO Nº 2019.001556**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, a Tomada de Preços nº 004/2019, Menor Preço por Lote, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E SISTEMA DE GÁS. A ser realizada em 17/06/2019, às 09h, na sala de licitações, instalada no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações e Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h. Gurupi/TO, 29/05/2019. Ynara Dourado Cabral. Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 030/2019. Processo: 2019.006579. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, Ampla Concorrência. Realização: 12/06/2019, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de Empresa para Confeção e Instalação de Móveis Planejados. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/05/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Processo nº 2018.015061. Pregão Presencial Nº 010/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: J L SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 09.425.934/0001-40. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Geotêxtil e Geomembrana com Instalação. Assinatura: 14/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Gurupi/TO, 29/05/2019. Gerson José de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Processo nº 2018.015061. Pregão Presencial Nº 010/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 04.886.943/0001-14. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Geotêxtil e Geomembrana com Instalação. Assinatura: 14/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Gurupi/TO, 29/05/2019. Gerson José de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura.

IPUEIRAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CANCELAMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Fica cancelado, por interesse público, o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, devidamente publicado no DOE/TO Nº 5.360, em 17 de maio de 2019, página 35.

Ipueiras - TO, 20 de Maio de 2019.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10hs:00min, do dia 11/06/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de softwares de sistemas contábeis, folha de pagamento, portal da transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e on-line, junto a Prefeitura e os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins-TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 29 de Maio de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

JUARINA**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Juarina-TO, torna público que fará o cancelamento do;

Pregão Presencial SRP - PM - JTO - 004/2019, que foi publicado no Diário Oficial Nº 5.361, Seção 3, pág. 45, terça-feira, 21 de Maio de 2019. Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, para o Município de Juarina-TO, no exercício de 2019.

Juarina - TO, 27 de Maio de 2019.

Vera Lúcia Rodrigues De Sousa Alves
Pregoeira

LUZINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando a futuras prestações de serviços de lavagem geral dos veículos pertencente aos órgãos municipal. Pertencente ao município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de Junho de 2019, às 09:00 horas (Local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis-TO, 27 de Maio de 2019.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª SESSÃO - PP Nº 017/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 12/06/2019 às 11hs. Objeto: Aquisição de Material Asfáltico. No SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2019

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 12/06/2019 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no Município de Novo Acordo - TO. No SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª. Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, a fim de se realizar a Contratação de 01 (um) veículo tipo caminhão toco ou truck, adaptado para utilização de tanque de água com capacidade de no mínimo 10.000 (dez) mil litros, para o exercício de 2019, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) KLEICE SILVANO DA COSTA SILVA - MEI, CNPJ Nº 13.491.424/0001-48, estabelecida na Av. Das Palmeiras, Nº 1225, CENTRO. PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, neste ato representado pela Senhora Kleice Silvano da Costa Silva RG: 290.512 SSP-TO CPF: 808.339.931-00 - Proprietária com o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 27 de Maio de 2019.

Palmeirópolis/TO, 28 dias do mês de Maio de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PREV**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Palmeirópolis - PREV inscrito no CNPJ sob o nº 32.713.093/0001-98, neste ato representado pela Diretora Executiva de Palmeirópolis - PREV Sra. Maria José da Silva Rodrigues, portadora do RG nº 48817 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 566.389.731-34, residente e domiciliada na Av. Goiás, nº 1409, Centro, Palmeirópolis - TO CEP: 77.365-000, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, Sediada na Av. Castelo Branco, Nº 1555, 2º andar, Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP: 77.600-000, neste ato representado pelo senhor: WALTER GONÇALVES FERREIRA FILHO, portador do CPF nº 023.979.851-10. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social, com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Tomada de Preço nº 001/2019 - PREV. Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o Valor Total R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Referente ao lote 01 pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 24 de Maio de 2019.

Maria José da Silva Rodrigues
Gestora do PREV

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como CONTRATADO a empresa ERNANDO SILVA SOUSA - ME, CNPJ: 21.957.526/0001-34. Sediada na Rua 13, N. 102, Centro - Palmeirópolis - TO - CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ERNANDO SILVA SOUSA RG: 198.816 SSP-TO CPF: 234.066.151-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão ¾ em forma de diária para a secretaria executiva de gestão da Prefeitura municipal de Palmeirópolis, de acordo com o Termo de Referência, nos termos do artigo art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o Valor Total: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224, Centro CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliado na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, PROPONENTE: SINDICATO RURAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO, entidade sem fins lucrativo, inscrito sob o nº 13.707.332/0001-52, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 1090, Centro, Município de Palmeirópolis - TO, neste ato representado por seu presidente, Sr. João Barbosa Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 189.907.381-72 e RG nº 1.206.841- DGPC-GO, residente na Avenida Goiás, nº 292, Centro, Palmeirópolis - TO, OBJETO: Concessão de auxílio financeiro para manutenção do Parque de Exposição Agropecuário e despesas com a realização do evento com a da 7ª (sétima), Exposição Agropecuária de Palmeirópolis, conforme plano de trabalho em anexo, que é parte integrante deste termo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Palmeirópolis - TO, 21 de Maio de 2019.

Nélio Oliveira Silva
Secretária Administração

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019: Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação asfáltica urbana, com drenagem no Setor Vila Milena. Data de abertura: 19/06/2019 - às 13:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019: Contratação de empresa para instalação e construção de pontos de ônibus em estrutura metálica em diversas ruas e avenidas município de Paraíso do Tocantins. Data de abertura: 19/06/2019 - às 16:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2019: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de locação de caminhão, mini carregadeira e máquinas pesadas, com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Data de abertura: 14/06/2019 - às 14:00 horas

Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 28/05/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão do prédio 23 de Outubro, 02 (dois pavimentos). Data de abertura: 18/06/2019 às 14:00 horas. Retirada de Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 28/05/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019 - FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: QUEZIAARANTES SOARES, CNPJ: 28.314.106/0001-89
OBJETO: Prestação de serviços referente a capacitação e treinamentos dos servidores do quadro do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO, durante o ano de 2019. Vigência: 02 de maio a 02 de dezembro de 2019. Base Legal: Processo nº 031/2019, Lei nº 8.666/93, art. 24. Classificação Funcional: 12.122.0003.2.064 Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20. Valor total: 8.000,00 (Oito mil reais). Signatários: Liliana Cristofari da Silva e Quezia Arantes Soares.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 003/2019, procedimento nº 04/2019, referente o objeto licitado: contratação de prestação de serviços contábeis, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso, para o exercício de 2019, em favor da licitante: ASCON SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.489.088/0001-70, localizada na Rua Antônio Primo Lacerda, S/n, Sala 01, centro, no município Tupirama - TO, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Pedro Afonso - TO, 21 de março de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Procedimento Administrativo: nº 04/2019. Nº Contrato: 011/2019. Objeto: contratação de prestação de serviços contábeis, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso, para o exercício de 2019. Vigência: 09(nove) meses e 15(quinze) dias (março a 31 de dezembro) de 2019. Base Legal, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recursos: Classificação Funcional: 01.001 - 01.031.0001.2001e Natureza de despesa: 3.3.90.35, Fonte: 010. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: ASCON SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.489.088/0001-70, Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data Contrato: 21/03/2019. Data de Assinatura: 22/03/2019, SIGNATÁRIOS: Mirleyson Soares Dias e Mathaus Rodrigues Bastos. Pedro Afonso - TO, 22 de março de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 004/2019, procedimento nº 05/2019, referente o objeto licitado: contratação de empresa para cessão de uso de fornecimento de sistema de automação pública, em favor da licitante: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ: 26.814.719/0001-50, localizada na Av. Goiás, nº 1275, Sala 02, Centro. Tocantínia - TO, totalizando R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Pedro Afonso - TO, 09 de abril de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Procedimento Administrativo: nº 05/2019. Nº Contrato: 013/2019. Objeto: contratação de empresa para cessão de uso de fornecimento de sistema de automação pública. Vigência: 09 (nove) meses, abril a 31 de dezembro de 2019. Base Legal, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recursos: Classificação Funcional: 01.001 - 01.031.0001.2001e Natureza de despesa: 3.3.90.35, Fonte: 010. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ: 26.814.719/0001-50, Valor Total: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Data Contrato: 09/04/2019. Data de Assinatura: 09/04/2019, SIGNATÁRIOS: Mirleyson Soares Dias e Samara Leal Bastos Lira. Pedro Afonso - TO, 09 de abril de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 006/2019, procedimento nº 08/2019, referente o objeto licitado: contratação de prestação de serviços de desenvolvimento, Web Designer, confecção de layouts, publicidade nas redes sociais da Câmara Municipal de Pedro Afonso, em favor da licitante: THALLITA SILVA SANTOS, CNPJ: 32.245.510/0001-15, localizada na praça da igreja, s/nº, Centro. Bom Jesus do Tocantins - TO, totalizando R\$ 24.959,84 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Pedro Afonso - TO, 07 de maio de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Procedimento Administrativo: nº 08/2019. Nº Contrato: 014/2019. Objeto: contratação de prestação de serviços de desenvolvimento, Web Designer, confecção de layouts, publicidade nas redes sociais da Câmara Municipal de Pedro Afonso. Vigência: 07 (sete) meses e 24(vinte e quatro) dias, maio a 31 de dezembro de 2019. Base Legal, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recursos: Classificação Funcional: 01.001 - 01.031.0001.2001e Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: THALLITA SILVA SANTOS, CNPJ: 32.245.510/0001-15, Valor Total: R\$ 24.959,84 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data Contrato: 07/05/2019. Data de Assinatura: 07/05/2019, SIGNATÁRIOS: Mirleyson Soares Dias e Thallita Silva Santos. Pedro Afonso - TO, 07 de maio de 2019. Mirleyson Soares Dias - Presidente.

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2019, às 10:30Min, na sala de reunião de licitações Pregão Presencial SRP, sob nº 002/2019-FMS, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, no dia 17 de maio de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações junto a CPL do Município de Pium - TO.

RIACHINHO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 009/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais e Periféricos de Informática. Fornecedores: J L SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.841.330/0001-78, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 no valor Total de R\$ 405.151,50 e; a empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.879.526/0001-87, com os seguintes Itens: 54, 63, 65, 67, 70, 75, 79, 82, 83, 86, 88, 91, 101, 102, 104, 120, 142 e 143 no valor Total de R\$ 128.692,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 012/2019 é de R\$ 533.843,50 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019. Abertura dia 13 de junho de 2019 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município. Conforme o e edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 29 de maio de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Processo Administrativo Nº 201904006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADOS: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90;
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 308.781,29
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38;
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 58.829,70
VIA FARMA DO BRASIL, CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33;
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 145.747,30
VALOR TOTAL: R\$ 513.358,29 (Quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

TAGUATINGA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO 001/2019**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório pela conclusão dos trabalhos, observando o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL; Considerando ainda, que o procedimento de licitação acima identificado atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo; Restando, portanto, comprovado à observância das Leis da espécie ligados ao tema, eis por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação em nome da licitante vencedora qualificada a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo: Empresa Master Construção e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59, com o menor valor apresentado para os itens únicos perfazendo um valor total de R\$ 465.620,23 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Taguatinga - TO, 27 de Maio de 2019.

Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO 002/2019**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório pela conclusão dos trabalhos, observando o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL; Considerando ainda, que o procedimento de licitação acima identificado atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo; Restando, portanto, comprovado à observância das Leis da espécie ligados ao tema, eis por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação em nome da licitante vencedora qualificada a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo: Empresa Master Construção e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59, com o menor valor apresentado para os itens únicos perfazendo um valor total de R\$ 417.720,76 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Taguatinga - TO, 27 de Maio de 2019.

Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou as alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 14 de junho de 2019, às 10h, Garagem da Prefeitura (Rua da Tobasa, S/N, Centro) os seguintes bens: 1. GM Corsa MWW4542, 2. VW 7.90 HOX7590 3. Ford Ranger MWE3038, 4. Renault kangoo OLN3069, 5. Fiat Ducato Amb. MXG7342, 6. Fiat Doblô MXD5664, 7. M.Benz Sprinter MVQ8361, 08. VW 26.260 MVW4604, 09. GERADOR, 10. TRATOR CBT, 11. TRATOR NEW HOLLAND TM 150.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 34717112 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, 29 de Maio de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019; Tipo: Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial e pareceres sociais, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 03 de junho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/06/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 28 de Maio de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Cerâmica N.S. da Guia LTDA, cadastrada sob o CNPJ 00.752.642/0001-47, com nome fantasia Cerâmica Nossa Senhora da Guia, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Extração e Beneficiamento de argila para fabricação de produtos cerâmicos, no seguinte endereço: Fazenda Conceição, Zona Rural de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JERRY ADRIANO FREITAS, CPF 747.647.806-15, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA DIVINO PAI ETERNO E FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Lotes 66-B e 66-D, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "GLEBA PINDORAMA" DESMEMBRADO LOTE 66, localizada no município de PINDORAMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CITAÇÃO

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 1ª Vara Cível de Araguaína EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Autos n. 0013119-46.2014.827.2706 Chave do processo: 938952896314 Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial Valor da causa: 336736.14 Requerente(s): BANCO BRADESCO S.A. Requerido(s): EUGENIO OZIRIS DE FREITAS - CPF n. 12.598.155/0001-50 A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivia da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s), ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1o Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 18 de março de 2019. Eu, ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, §2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação das melhorias na ETE Pouso do Meio - SES de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação das melhorias na ETE Pouso do Meio - SES de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Jau do Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ 03.497.014/0001-50, situada na AV C, nº 220, Quadra 31, Lote 01-A, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho e Moradia Ltda, inscrita no CNPJ 07.246.0960/001-11, representada neste ato por sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais convoca todos os seus cooperados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Quadra 1306 Sul, QI 01, Alameda 02, Lote 42, Palmas, Estado do Tocantins, no dia 30/06/2019, em primeira convocação as 16h com 2/3 dos cooperados, em segunda convocação as 17hs com 50% + 1 dos cooperados e as 18hs em terceira e última convocação com o número que estiver presente dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1º Eleição e Posse da Diretoria Colegiada - Mandato 2020 a 2022;

2º Eleição e Posse do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes para o Exercício 2019/2020;

3º Exclusão de Cooperados;

4º Inclusão de novos Cooperados.

Élita da Silva Santos
Diretora-Geral

PORTARIA CRM/TO Nº 0024/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores FILIPE BRAGA FERREIRA e LARISSA RIBEIRO DE REZENDE TRAMONTINI para exercerem a função de Pregoeiro, sendo os mesmos responsáveis pela condução dos trabalhos de Pregão no Exercício de 2019;

Art. 2º Designar os empregados Marcelo da Silva Almeida para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Designar o empregado NELCI PEREIRA LIMA para compor a Equipe de Apoio, como membro suplente.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.

Art. 6º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 7º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 8º Revogar a PORTARIA CRM/TO nº 031/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 2ª Vara Cível de Gurupi
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Cumprimento de sentença - Processo n.º 0002046-87.2018.827.2722 requerida por MAURO PAULO GALERA MARI em face de MARCELO NUNES VASCONCELOS, por este meio INTIMA o executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.835,37 (cico mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2018. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra. Adailton Lima Marinho Técnico Judiciário de 1ª Instância